





2. NOSSA GENTE

4 EVOLUÇÃO DA OCUPAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO

Neste item é apresentada a comparação da evolução das áreas de ocupação urbana do município de Pontal do Paraná, com base em quatro levantamentos aerofotográficos dos anos de 1952, 1960, 1980 e 1997.

O trabalho consistiu na interpretação de fotografias aéreas nas escalas 1:8.000 e 1:25.000, utilizando-se também mapas de zoneamento residencial do município.

Os dados foram trabalhados em uma base cartográfica digital, obtida a partir do software Auto Cad 14, tendo-se como produto final 4 mapas, com sete folhas cada um, em formato digital (Mapas 04, 05, 06 e 07 – Anexos).

Observou-se um crescimento acentuado da área urbana nas décadas de 80 e 90 (Tabela 4.1), sendo os balneários de Praia de Leste, Ipanema, Shangri-Lá, Atami e Pontal do Sul os que apresentaram maior índice de ocupação.

Tabela 4.1: Comparação da evolução do loteamento e da ocupação dos balneários do município de Pontal do Paraná nas últimas quatro décadas.

Balneário	Praia d	e Leste	Ipanema	a/Grajaú	Shangri-l	_á/Atami	Pontal	do Sul
Ano	Loteamento	Ocupação	Loteamento	Ocupação	Loteamento	Ocupação	Loteamento	Ocupação
1952	15%	5%	15%	0%	0%	0%	20%	5%
1960	65%	20%	60%	30%	50%	3%	35%	5%
1980	85%	50%	80%	50%	70%	20%	70%	30%
1997	95%	90%	90%	80%	80%	50%	80%	55%

5 CADASTRO FUNDIÁRIO

O recém emancipado município de Pontal do Paraná enfrenta muitas dificuldades no que se refere a sua situação fundiária. É crítica a situação de ocupação irregular existente junto a rios, canais e áreas de preservação. A ausência de infra-estrutura nesse tipo de ocupação produz todo o tipo de problema, para seus ocupantes e para o meio ambiente.

Como o município foi desmembrado de Paranaguá, que por sua vez também convive com muitos problemas fundiários, cerca de 1/3 de suas ocupações são irregulares.

Sabe-se da pressão social exercida por essas ocupações, entretanto, deve-se manter o controle dessa situação pois a ocupação de áreas impróprias produz muitos danos, em especial, ao meio ambiente.

Historicamente, ao longo de todo o processo de urbanização de Paranaguá, nunca existiu de fato uma preocupação com a qualidade de vida urbana nos balneários. A essa porção do município cabia a função de veraneio. A pressão começou a acontecer há poucos anos, tendo sido uma das razões para sua emancipação.

Então, hoje, todo o desenho urbano de Pontal do Paraná é na verdade uma grande "colcha de retalhos" onde os loteamentos existentes, e outras ocupações irregulares não se integram, não existindo qualquer sinal de diretriz urbanística.

Observa-se hoje que o mapa de áreas públicas de domínio do município é muito pequena. O volume de áreas loteadas deveria resultar uma quantidade maior de áreas públicas.

Os mapas de evolução urbana e a Tabela 4.1 indicam um crescimento maior nos anos 80 e 90.

O Mapa 08 – Anexos demonstra a situação atual do município, no que se refere à ocupação existente (loteamentos regulares e irregulares).







SECRETARIA DE ESTADO (X) DESENDA CENSIBATO ERBANO

Prestatione Manialpat Postal de Parase GOYERNO PARICIPATIVO

2. NOSSA GENTE

Relação dos Balneários e Loteamentos Cadastrados na Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná:

BALNEÁRIO	ÁREA IMÓVEL	DATA DA APROVAÇÃO
Andaraí	40.500.00m ²	1956
Atami e Atami II	895.000.00m ²	14/11/55
Atlântica	683.688.20 m ²	1955
Barrancos **	não aprovado	
Batel	529.750.00m ²	
Beltrami	186.161.107m ²	1966
Canoas	1.049.102.500m ²	1959
Carmery	305.828.75m ²	1954
Colônia Pereira*	área rural	
Estrada Tabuleiro*	área rural	
Graiaú	722.000.00m ²	1953
Guaraguacu*	área rural	
Guarapari	156.000.00m ²	1960 – cancelado em 1986
Guaruiá	150.592.50m ²	1956
Ipanema	485.834.50m ²	1955
Ipanema II	61.741,87 m ²	1973 – cancelado e revogado pelo
10.00.00.0111	423.221,18 m ²	Decreto 189/77 1979
Ipanema III Ipanema IV	127.309,61m ²	1979 1995 – aprovado por decreto e não registrado
Iraniian	51.897,51 m ²	
Irapuan	113.850.00 m ²	1974 012/71
Itapuã	31.902.58 m ²	21/09/73
Iracema	25.300,00 m ²	
Inê Jardim Canadá	424.140.00m ²	1968 1982
Jardim Jacarandá	490.000.00 m ²	1ª parte reformulação
Jardim Jacaranda Jardim Marinês	327.165.62m ²	
Vila Paraíso	área rural	1964
Las Vegas	152.000.00m ²	1983
Leblon	228.000.00m ²	1953
Luciane	228.000.00H	1953
Marissol	287.280.00 m ²	08/04/75
Maioraine	46.540.00 m ²	1961
Marisa	40.540.00 III	1955
Moncões	534,471,00m ²	1955
Miami	46.540.00 m ²	1963
Miramar	44.800.00 m ²	20/06/73
Mirassol	44.800.00 m ²	3889/65
Moitinha	Gleba urbana não parcelada	30077().)
Olho D'Água	40.500.00 m ²	2673/56
Pontal do Sul	5.895.100.00m ²	1951
Porto Fino	113.830,00 m ²	1987
Patrick II	150.282.00 m ²	24/10/88
Praia Bela	46.540.00 m ²	1.186/61
Praia de Leste	+ ou – 60.000.00m ²	1961/1974
Primavera	490.000.00m ²	1973
Recanto do Uirapuru	75.000,00 m ²	1966
(Santa Terezinha) Atlântica – nome oficial	683.688,20m ²	1955
São Carlos	44.800,00 m ²	1964







SECRETARIA DE ESTADO DE DESPADO DE SERVIDO D

Prestellore Municipal COVERNO PARICIPATIVO

2. NOSSA GENTE

7 IN T E		
São José	46.540,00 m ²	1963
Shangri-lá	1.114.032,45 m ²	1966
Santa Rita Mar	104.400.00m ²	aprovação prévia 1992
Santa Mônica	457.000.00m ²	1953
Vila Nova	loteamento não aprovado	

(*) área rural (**) loteamento irregular

Então, verifica-se que a maior parte dos loteamentos é posterior a 1979 ano de publicação da Lei Federal nº 6766 que regulamenta os loteamentos, ou seja, o município deveria ter cerca de 788.852,62m² de áreas de uso público.

A grande discrepância entre os valores das áreas municipais possíveis e as existentes de fato, foi conseqüência de uma fiscalização precária na ocupação das áreas.

A aprovação de uma nova Lei de Plano Diretor / Lei de Parcelamento pretende que os novos loteamentos sejam orientados tecnicamente e tenham fiscalização na implantação.

Uma legislação bem aplicada, associada à correta fiscalização das implantações certamente minimizará os efeitos negativos da urbanização.

Com a alteração de parte da Lei 6766/79, pela Lei Federal nº 9785/99, garante-se a autonomia do município, mas ao mesmo tempo cobra-lhe maior responsabilidade, conforme fica estabelecido no Art. 4º, parágrafo 1º da Lei 6766/79 (com as alterações): "A legislação municipal definirá para cada zona em que se divida o território do município, os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo, que incluirão, obrigatoriamente, as áreas mínimas e máximas de lotes e os coeficientes máximos de aproveitamento.

Então caberá ao município estabelecer as áreas que deverão ser doadas ao município, quando da aprovação dos loteamentos. No caso de Pontal do Paraná conforme já constatamos, quase não existem áreas de domínio público para instalações municipais. Portanto adotaremos parâmetros que assegurem ao município a posse de áreas nos novos loteamentos.

6 CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA

O município de Pontal do Paraná, criado em dezembro de 1995, com prefeito eleito em outubro de 1996, deu início ao processo de estruturação da Prefeitura Municipal a partir do mês de janeiro de 1997.

Decorridos mais de um ano e meio da atual gestão, o Poder Municipal, no seu pleno exercício, considerou oportuno a elaboração do Plano Diretor do Município de Pontal do Paraná. A realização do mesmo se concretiza com a construção de um diagnóstico das atuais condições municipais, desde a caracterização do meio físico e biológico, a ocupação humana do espaço, as condições sócio-econômicas da população, bem como a estrutura administrativa existente. Este capítulo se propõe a apresentar as condições sócio-econômicas do município.

Para tanto, foram coletadas o maior número possível de informações para subsidiar os trabalhos. É importante que se ressalte, desde já, que o fato de ser um município recém instalado, há uma precariedade de informações secundárias consolidadas, passíveis de serem analisadas. A maior parte dos dados que estamos apresentando foram obtidos através de fontes primárias, ou seja, são dados do trabalho dos técnicos do município, alocados nas diferentes secretarias e setores da atual estrutura administrativa municipal, e relatados em relatórios setoriais, bem como informações obtidas através de entrevistas com os profissionais locais.

6.1 DINÂMICA POPULACIONAL

O município de Pontal do Paraná não dispõe de séries estatísticas populacionais, as quais permitem a análise e compreensão populacional de uma determinada porção do território. Desta forma, a análise que apresenta-se a seguir fará referência à dinâmica observada na Microrregião Litoral Paranaense, e sempre que possível, serão apresentadas informações para o município extraídas dos setores censitários do Censo Demográfico de 1991 e da Contagem Populacional de 1996.













2. NOSSA GENTE

6.1.1 Estrutura Populacional

A Microrregião do Litoral Paranaense é caracterizada como uma das mais urbanizadas do Estado do Paraná. Segundo o IBGE, Contagem Populacional-1996, 82% da população, de 216 mil habitantes, residia em áreas urbanas. Os estudos regionais consideram que esta situação é resultante da atração de fluxos migratórios para a região, para atender a demanda das principais atividades econômicas ali exercidas, voltadas para o setor portuário e de turismo para veraneio (Tabela 6.1).

Tabela 6.1: População da microrregião do litoral por situação de domicílio e taxa de urbanização (1980 – 2000)

Anos		População		Taxa de urbanização
AHUS	Total	Urbano	Rural	raxa de dibarlização
1980	137.019	104.768	32.251	76
1991	174.965	141.528	33.437	81
1996	216.630	177.938	38.692	82
2000	236.049	196.269	39.780	83

Fonte: IBGE – Censos Demográficos, 1980 e 1991 IBGE- Contagem Populacional, 1996 (Total) Estimativas para 2000 e urbano/rural para 1996

Os dados censitários de 1980 e 1991 permitem constatar que enquanto a maioria das demais microrregiões do Estado (excetuando a Metropolitana de Curitiba), observavam um expressivo decréscimo populacional, decorrente das transformações nas estruturas produtivas e fundiárias na área rural, a Microrregião do Litoral cresceu a uma taxa de 2,25 % a.a., nos últimos 15 anos. Esta situação diferenciada é justificada pela atração dos fluxos migratórios que para ali convergiram, tanto assim, que no período seguinte, entre 1991 e 1996, a taxa de crescimento populacional praticamente duplicou, representando cerca de 4,4 % a.a., tanto na área urbana quanto na rural. Entretanto, as estimativas para o período seguinte, 1996 a 2000, demonstram uma retração no crescimento populacional, tanto vegetativo como do fluxo migratório, com as taxas ficando em torno de 2,17 % a.a., concentrada principalmente na área urbana, consolidando a vocação urbana regional (Tabela 6.2).

Tabela 6.2: Taxas de crescimento da população da MRH do litoral paranaense - 1980 a 2000

Período	Taxas de crescimento (% a.a.)			
renodo	Total	Urbano	Rural	
1980/91	2,25	2,77	0,33	
1991/96	4,36	4,69	2,96	
1996/00	2,17	2,48	0,70	

Fonte: IBGE – Censos Demográficos, 1980 e 1991 IBGE- Contagem Populacional, 1996 (Total) Estimativas para 2000 e urbano/rural para 1996

O crescimento populacional observado no Litoral Paranaense é resultado da atração de mão de obra para as atividades portuárias, no período ainda demandante de expressivo contingente de trabalhadores, bem como para o setor da construção civil, incrementado no período pelas construções para veranistas nos diferentes balneários. Estas duas principais atividades certamente foram responsáveis pela ampliação de parcela da migração de trabalhadores ligados ao setor de comércio e serviços, cujas atividades dão suporte aos dois setores principais.

Com relação ao município de Pontal do Paraná é possível observar e comparar o crescimento populacional, no período entre 1991 a 2000, a partir da recomposição dos setores censitários pesquisados pelo IBGE,1991, da Contagem Populacional, 1996, e de estimativas, 2000. As informações da Tabela 6.3, para o ano de 1991, são resultado de uma recomposição populacional a partir dos setores censitários pesquisados no município de Paranaguá, e que se referem aos atuais limites do Pontal do Paraná.

Os dados acima servem como a primeira referência para se conhecer a situação populacional do município, tomando-se como dados oficiais aqueles fornecidos pela Contagem Populacional, IBGE, 1996. A partir destes é que foi possível se apresentar as estimativas para o ano 2000, tomando como fonte os trabalhos desenvolvidos pelo IPARDES, 1997.







SECRETARIA DE ESTADOTA DESENDA SE VARIANTO DISBARO

PARAN&CIDADE



2. NOSSA GENTE

Tabela 6.3: População e taxa de crescimento do município de Pontal do Paraná -1980 a 2000

	População			Таха	s de crescim	ento	
Municípios	1980	1991	1996	2000	1980/91	1991/96	1996/00
Pontal do Paraná	-	5.577	9.493	12.210	-	11,22	6,49
Urbano	-	5.432	8.322	10.676	-	8,91	6,43
Rural	-	145	1.171	1.534	-	51,86	6,98
Paranaguá	81.974	102.098	115.395	121.098	2,02	2,48	1,21
Urbano	72.066	89.257	101.194	105.936	1,96	2,54	1,15
Rural	9.908	12.841	14.201	15.162	2,39	2,03	1,65
Total MRH	137.019	174.965	216.630	236.049	2,25	2,77	0,33
Urbano	104.768	141.528	177.938	38.692	4,36	4,69	2,96
Rural	32.251	33.437	196.269	39.780	2,17	2,48	0,70

Fonte: IBGE – Censos Demográficos, 1980 e 1991 IBGE- Contagem Populacional, 1996 (Total) Estimativas para 2000 e urbano/rural para 1996

No município do Pontal do Paraná, assim como em toda a Microrregião do Litoral Paranaense, se confirma a predominância da população na área urbana. Especialmente pelo fato do mesmo ter sua principal vocação econômica destinada ao turismo, abrangendo um expressivo número de balneários para veranistas.

Entretanto, segundo técnicos da Prefeitura Municipal há que se fazer algumas considerações relativas à população registrada pelos órgãos oficiais. Se por um lado, a Contagem Populacional, 1996, identificou a população com domicílio permanente no município – principalmente os descendentes de pescadores artesanais que estão a muitas décadas na região, comerciantes, funcionários locais, outros residentes atuais, por outro lado estes dados não captam outras três categorias populacionais que influem e demandam por infra-estrutura urbana do município.

Assim, segundo os informantes, o município conta com quatro categorias de população, as quais requerem um melhor dimensionamento futuro. São elas:

- 1. população com residência fixa também denominados de moradores locais;
- 2. população com residência temporária especialmente aposentados, os quais tem residência em outros municípios do Estado, mas que em diferentes períodos do ano residem por alguns meses no município;
- 3. população de final de semana são aqueles que sistematicamente aportam no município para o descanso semanal ou mesmo para feriados prolongados;
- 4. população flutuante são aqueles que vão aos balneários principalmente na época das férias de verão.

Estas quatro categorias de população oscilam entre um número de cerca de 10 mil habitantes locais, residentes durante todo o ano, e outro em torno de 400 mil pessoas, que compõe a população flutuante. Este último número refere-se especialmente a períodos de final de ano, quando um expressivo contingente de turistas buscam as praias. A estimativa do número destas pessoas é feita pela Polícia Rodoviária, que controla o tráfego de veículos nas rodovias que dão acesso aos balneários do município de Pontal do Paraná.

A característica da população e a dinâmica interna e externa das diferentes categorias, exige que o município se estruture e se equipe para desenvolver políticas diferenciadas para o atendimento destes distintos públicos alvo. As definições de prioridades, estratégias e ações municipais devem ser conduzidas a partir de prioridades estabelecidas dentre as demandas daqueles que são munícipes permanentes, bem como daqueles que compõem a expressiva parcela de turistas, moradores parciais e visitantes.

6.1.2 Composição Etária

Embora não se disponibilize de informações sobre a composição etária para o município de Pontal do Paraná, julgamos que é pertinente apresentar a situação dos principais grupos etários na Microrregião do Litoral Paranaense, uma vez que a estrutura e a dinâmica populacional são bastante homogêneas para a maioria dos municípios. Além disso, há que ressaltar que a partir dos anos 60, o país como um todo e particularmente a Região Sul, passam a apresentar expressivas modificações na estrutura por sexo e idade de suas populações, decorrente principalmente da queda dos níveis de fecundidade.







SECRETARIA DE ESTADO DE DESPADO DE SERVIDO D

PARANACIDADE



2. NOSSA GENTE

Essas mudanças estruturais na composição etária e por sexo têm levado o poder público, nas suas diferentes instâncias, a redirecionar as políticas sociais, especialmente nas áreas da saúde e da educação. De maneira geral o que tem se observado é uma redução significativa no número de crianças de 0 a 14 anos na população total. De outro lado, um aumento da proporção da população em idade ativa, entre 15 a 64 anos, bem como da população de idosos.

A Microrregião do Litoral Paranaense apresenta estas modificações observadas para todo o país. Em 1980, 40% do total da população estava na faixa infantil de 0 a 14 anos, em 1996 esta proporção caiu para 32%, e continua a apresentar redução para 2000. De outro lado, constata-se o aumento da população em idade produtiva e de idosos, para os períodos (Tabela 6.4).

Tabela 6.4: Proporção da população total da MRH do litoral paranaense, por grandes grupos de idade, 1980 a 2000

Ano	Grupos de idade				
	0 –14	15 – 64	65 +		
1980	40	56	4		
1991	35	60	4		
1996	32	63	5		
2000	30	64	6		

Fonte: IBGE – Censos Demográficos, 1980 e 1991 IBGE- Contagem Populacional, 1996 (Total) Estimativas para 2000

Na Microrregião do Litoral Paranaense, o que se observa é que, embora haja um aumento em termos absolutos da população infantil entre os anos de 1980 a 2000 a participação relativa é decrescente no conjunto da população total. Ao mesmo tempo, constata-se o paulatino envelhecimento da população, tanto nas faixas em idade produtiva como na dos idosos. Este fato nos leva a considerar que a região, seguindo os prognósticos do país, tende à estabilização do seu crescimento, através da diminuição da fecundidade. Desta forma, as diferenças de crescimento que por ventura venham a ocorrer, poderão ser resultantes de movimentos migratórios. Mas, para que isto aconteça, será necessário que haja investimentos econômicos substantivos na região, ou mesmo nos municípios que sejam atrativos de mão de obra em idade ativa. De outro lado, há que se considerar o aumento de um movimento migratório temporário, realizado pela população de terceira idade, aposentados, que em determinados períodos do ano transferem sua residência para a região por alguns meses (Tabela 6.5).

Segundo especialistas em políticas públicas, a distribuição etária e por sexo da população contribui para o direcionamento, o atendimento específico do poder público especialmente para a população feminina em idade fértil, 15 a 49 anos, e as crianças de 0-5 anos, através dos serviços de saúde materno-infantil; à população em idade escolar de 07 a 14 anos, com serviços voltados à educação; e, mais recentemente serviços de saúde e de lazer para a terceira idade, a população acima de 65 anos.

No caso do município de Pontal do Paraná são relevantes as considerações apontadas até o momento, para que o poder público municipal possa planejar e desenvolver suas políticas tomando por base as categorias de população, bem como as especificidades e tendências verificadas nestas duas últimas décadas na região.

Tabela 6.5: População por sexo segundo grandes grupos de idade, MRH do litoral paranaense, 1980, 2000

	Anos		
1980	1991	1996	2000
54.269	61.550	69.735	70.268
27.445	31.217	35.421	35.676
26.824	30.333	34.314	34.592
77.334	105.560	135.547	151.910
39.270	53.039	67.779	75.830
38.064	52.521	67.768	76.079
5.416	7.855	11.348	13.872
2.692	3.797	5.419	6.507
2.724	4.058	5.929	7.365
	54.269 27.445 26.824 77.334 39.270 38.064 5.416 2.692	1980 1991 54.269 61.550 27.445 31.217 26.824 30.333 77.334 105.560 39.270 53.039 38.064 52.521 5.416 7.855 2.692 3.797	54.269 61.550 69.735 27.445 31.217 35.421 26.824 30.333 34.314 77.334 105.560 135.547 39.270 53.039 67.779 38.064 52.521 67.768 5.416 7.855 11.348 2.692 3.797 5.419







SECRETARIA DE ESTADO (XO

PARANACIDADE

Prefestura Municipal Parial do Parano GOYERNO PARICIPATVO CONTRA SERVICIONE

2. NOSSA GENTE

_,				
Total				
Total	137.019	174.965	216.630	236.049
Homens	69.407	88.053	108.619	118.014
Mulheres	67.612	86.912	108.011	118.035

Fonte: IBGE – Censos Demográficos, 1980 e 1991 IBGE- Contagem Populacional, 1996

Estimativa para 2000

6.2 FINANÇAS PÚBLICAS

A análise das contas públicas de estados e municípios impõe-se, nos dias atuais, como uma das principais variáveis para o gerenciamento da administração pública. O Programa de Ajuste Fiscal recém editado pelo governo federal exige um rigoroso enquadramento de estados e municípios para a obtenção de um equilíbrio entre receitas e despesas públicas.

Tal programa requisita dos municípios, entre outras medidas de ajuste fiscal, um cumprimento imediato da chamada Lei Camata, que determina o comprometimento máximo de 60% das despesas de pessoal em relação a receita líquida corrente. Também determina restrições para renegociação de dívidas públicas com a União, dificultando, desta forma, não só a capacidade de endividamento das administrações públicas como também encurta os prazos para pagamento das dívidas já contraídas. Medida adicional proposta por este programa prevê a elevação de 20% para 40% dos recursos tributários geridos pelo FEF - Fundo de Estabilização Fiscal, o que dobraria o volume de recursos tributários "não-vinculados" para a União. Assim, haveria uma perda significativa de autonomia dos estados e municípios na aplicação de recursos tributários. O recebimento de uma maior parcela dos impostos estaria condicionada à uma negociação com o governo federal.

Embora este Programa dependa de negociações para sua aprovação, é certo que haverá restrições de natureza fiscal para estados e municípios. A magnitude deste ajuste dependerá da situação em que se encontram cada um dos municípios, da evolução das suas receitas e despesas, do seu nível de endividamento; que lhes permitirá transitar com maior ou menor facilidade pelo aperto fiscal imposto por este Programa.

Diante do exposto, faz-se necessário traçar um diagnóstico das contas públicas do município de Pontal do Paraná, afim de demarcar a capacidade financeira de atendimento deste município frente aos investimentos necessários apontados pelo Plano Diretor.

6.2.1 Balanço do Município

O quadro geral orçamentário do município de Pontal do Paraná apresenta uma situação de desequilíbrio entre receitas e despesas, até o mês de setembro de 1998. Esta situação de déficit fiscal não havia ocorrido no ano de 1997, conforme pode ser verificado na Tabela 6.6.

Tabela 6.6: Balanço das despesas e receitas de Pontal do Paraná, 1997 e 1998 (em R\$ 1.000,00)

	<u> </u>	,, o ,,, o (e,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
BALANÇO/ANO	1997	1998
RECEITAS	8.631,10	6.461,98
DESPESAS	8.539,21	8.113,49
SUPERÁVIT/DÉFICIT	91,89	(1.651,51)

Fonte: PMPP, Pesquisa de Campo, janeiro a setembro/98

Durante o exercício de 1997, os resultados do balanço apontaram para geração de um pequeno superávit de R\$ 91,89 mil enquanto o resultado acumulado até o mês de setembro de 1998, aponta para um déficit de R\$ 1,6 milhões. As razões pelas quais este déficit ocorre no presente ano, devem-se fundamentalmente à queda das transferência do ICMS para o município, uma vez que a base de cálculo para o repasse municipal foi revisada, expurgando da média do cálculo deste ano, a contribuição das empresas montadoras de plataformas marítimas (Tenenge, FEM). Além da perda substancial do crédito do ICMS e do desaquecimento das atividades econômicas, que foram parcialmente contornados por mudanças na base tributária do município, o desequilíbrio orçamentário foi reforçado por determinadas variações nas despesas. Para compreender melhor a origem deste déficit orçamentário, será feito em seguida um detalhamento das receitas e despesas do município.

6.2.2 Receitas Municipais

O município de Pontal do Paraná não dispõe de uma série histórica de balanços orçamentários em volume suficiente para demarcar tendências ou apreciar comportamentos com precisão, tendo em vista que o primeiro exercício







SECRETARIA DE ESTADO. DESENDA EN MARIOTO DIRECANO.

PARAN&CIDADE



2. NOSSA GENTE

orçamentário do município ocorreu no ano de 1997. Mesmo com estas limitações, algumas particularidades já podem ser destacadas.

As receitas totais previstas para o exercício de 1998 foram orçadas em R\$ 13,7 milhões, o que resultou num crescimento nominal de aproximadamente 59% sobre o total das receitas recebidas no ano de 1997. Entretanto, o valor executado de janeiro a setembro de 1998 atingiu 47 % do valor previsto até o final do ano. Esta dificuldade insere-se no quadro de uma conjuntura econômica notadamente desfavorável para o segundo semestre de 1998, o que obrigou o conjunto das administrações públicas, e não só Pontal do Paraná, a rever sua meta de arrecadação.

No caso particular de Pontal do Paraná, a flexibilidade que o município tem de contornar este quadro econômico adverso, se mostra mais difícil na medida em que quase a totalidade de sua arrecadação depende de receitas correntes (Tabela 6.7).

Observa-se que as receitas correntes responderam por 99,87 % do total das receitas municipais de 1997, enquanto o valor arrecadado até o mês de setembro de 1998 revelou um pequeno acréscimo das receitas de capital na composição final das receitas do município. Embora, no balanço orçamentário de 1998, tenha sido feita uma previsão inicial de arrecadar R\$1,1 milhão através de operações de crédito, o que elevaria a participação das receitas de capital para perto de 10% das receitas totais, até Setembro de 1998, esta previsão não se confirmou, o que acabou por atribuir uma participação de apenas 2,14 % das receitas de capital no total das receitas do município.

Tabela 6.7: Receitas totais de Pontal do Paraná, 1997 e 1998 (em R\$ 1.000,00)

RECEITA/ANO	1997	PARTICIPAÇÃO (EM %)	1998	PARTICIPAÇÃO (EM %)
CORRENTE	8.620,13	99,87	6.323,95	97,86
CAPITAL	10,96	0,13	138,02	2,14
TOTAL	8.631,09	100,00	6.461,97	100,00

Fonte: PMPP, Pesquisa de campo

Durante o exercício de 1997 a origem das receitas correntes do município estavam concentradas nas receitas tributárias (48,77 %) e nas transferências governamentais (46,89 %). Esta situação se modificou no ano de 1998, e as receitas tributárias passam a assumir uma maior importância (68,94 %) no total das receitas correntes, tendo em vista a queda verificada na arrecadação do ICMS municipal, cujos valores encontravam-se classificados na rubrica de transferências (Tabela 6.8).

Tabela 6.8: Receita corrente de Pontal do Paraná, 1997 e 1998 (em R\$ 1.000,00)

RECEITA/ANO	1997	PARTICIPAÇÃO (EM %)	1998	PARTICIPAÇÃO (EM %)
TRIBUTÁRIA	4.204,18	48,77	4.359,76	68,94
PATRIMONIAL	159,77	1,85	48,99	0,77
TRANSFERÊNCIAS	4.041,63	46,89	1.481,28	23,42
OUTRAS	214,54	2,49	433,91	6,86
TOTAL	8.620,12	100,00	6.323,94	100,00

Fonte: PMPP, Pesquisa de Campo

Como a perda da arrecadação do ICMS já era prevista, o planejamento tributário do município procurou compensar parte desta queda com um incremento tributário focado nas possibilidades tributárias municipais. Esta estratégia foi parcialmente bem sucedida, tendo em vista que os resultados parciais para 1998 indicaram um incremento significativo da arrecadação via taxas, e passaram a responder por mais de um terço do total da receita tributária de Pontal do Paraná (Tabela 6.9).

Tabela 6.9: Receita tributária de Pontal do Paraná, 1997 e 1998 (em R\$ 1.000,00)

RECEITA/ANO	RECEITA/ANO 1997 P		1998	PARTICIPAÇÃO (EM %)	
IMPOSTO	3.413,18	81,19	2.622,24	61,83	
TAXA	637,65	15,17	1.476,08	34,80	
CONT. MELHORIA	153,29	3,65	142,92	3,37	
TOTAL	4.204.12	100.00	4.241.24	100.00	

Fonte: PMPP, Pesquisa de Campo

^{*} janeiro a julho/98





^{*} janeiro a setembro/98

^{*} janeiro a setembro/98



SECRETARIA DE ESTADODO DESPARA EN MARKO DE RESTADO.

PARAN&CIDADE



2. NOSSA GENTE

É importante destacar que, apesar do já mencionado desequilíbrio no orçamento do município e da geração de um déficit fiscal, a receita tributária de Pontal do Paraná teve um crescimento nominal de 1% comparando-se os resultados apurados de janeiro a agosto de 1998 em relação à arrecadação de todo o ano de 1997, o que sem dúvida é um resultado excepcional para a atual conjuntura econômica, pois significa que o município vai encerrar o ano fiscal com um crescimento bastante expressivo da receita tributária. O "milagre" tributário foi operado graças ao crescimento nominal de cerca de 131 % na arrecadação de taxas, que passou de R\$ 637 mil para R\$ 1,4 milhões.

Focalizando a análise da receita sobre a evolução das taxas (Tabela 6.10), observa-se que em 1997 as principais taxas que compuseram a arrecadação do município foram as da coleta de lixo, da licença para ambulante e do combate ao incêndio, que representaram 41,73 %, 17,14 % e 14,22 % do total das taxas arrecadadas, respectivamente. A participação expressiva da licença de ambulante deve-se ao fato da Prefeitura ter realizado naquele ano um recadastramento dos ambulantes, que durante o período de temporada, trabalhavam nas praias. Esta regulamentação fez com que se fixasse um número de 420 licenças, bem menor do que a média de 2.000 ambulantes que informalmente trabalhavam durante o verão.

Além disto, a Prefeitura organizou estas licenças por zonas geográficas e por gênero de atividade, permitindo um melhor ordenamento do trabalho destes ambulantes e um melhor atendimento aos banhistas. O estabelecimento de um horário de funcionamento para os ambulantes, das 8:00 às 20:00 horas, trouxe um certo distanciamento na relação entre os ambulantes e os comerciantes fixos dos balneários, na medida em que a concorrência entre ambos ficou menos agressiva, em termos comerciais. Esta regulamentação, que passou a funcionar a partir de 1998, foi acompanhada de alguns cursos para manipulação de alimentos e pela fiscalização do corpo de bombeiros nos carrinhos utilizados para o exercício da atividade, o que garante melhor qualidade e segurança para os usuários.

No ano de 1998, houveram algumas alterações na arrecadação das taxas. Como os dados foram ainda parciais (referem-se até julho/98) as taxas provenientes de licença para ambulantes ainda não foram integralmente contabilizadas, mas já é possível constatar que assumiram importância financeira significativa, além das taxas de coleta de lixo e de combate a incêndio, as taxas referentes a iluminação pública e a de conservação e limpeza, revelando um esforço da Prefeitura em arrecadar recursos para prestar um melhor atendimento nestes serviços. O crescimento da arrecadação destas quatro últimas taxas explica o salto de R\$ 637,65 mil para R\$ 1,476 milhões (até julho/98) da arrecadação total com taxas do ano passado para meados deste ano.

Tabela 6.10: Arrecadação de taxas de Pontal do Paraná, 1997 e 1998 (em R\$ 1.000,00)

TAXA/ANO	1997	PARTICIPAÇÃO	1998	PARTICIPAÇÃO
175007000	.,,,	(EM %)	.,,,	(EM %)
LICENÇA ESTABELECIMENTO	38,69	6,07	40,08	2,72
LICENÇA AMBULANTE	109,31	17,14	12,77	0,87
OCUPAÇÃO DO SOLO	-	0,00	-	0,00
LICENÇA ARRUAMENTO	1	0,00	1	0,00
LICENÇA PUBLICIDADE	-	0,00	-	0,00
VISTORIA INCÊNDIO	14,66	2,30	22,18	1,50
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	47,54	7,46	293,23	19,87
LICENÇA CONSTRUÇÕES	34,92	5,48	26,06	1,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27,45	4,30	20,06	1,36
COLETA DE LIXO	266,07	41,73	393,01	26,63
COMBATE A INCÊNDIO	90,66	14,22	388,59	26,33
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	-	0,00	231,68	15,70
EXPEDIENTE	3,87	0,61	3,96	0,27
SEPULTURA	-	0,00	-	0,00
REMOÇÃO DETRITOS	-	0,00	-	0,00
SERVIÇOS DIVERSOS	4,48	0,70	10,26	0,70
CONCURSO PÚBLICO	-	0,00	34,14	2,31
TOTAL	637,65	100,00	1.476,02	

Fonte: PMPP, Pesquisa de campo

Além das taxas, a arrecadação tributária do município é composta pela cobrança de impostos municipais. O principal imposto municipal é o IPTU, que respondeu, em 1997, por aproximadamente 86% do total dos impostos arrecadados (Tabela 6.11), seguido pelo ITBI - Imposto sobre Transferência de Bens e Imóveis, que representou perto de 12%, também naquele ano. Entretanto, os dados parciais de 1998 indicam que apenas de janeiro a julho/98 já foi arrecadado um montante de IPTU equivalente a 81% do que foi arrecadado durante todo o ano de 1997, o que demonstra o vigoroso processo de ajuste e cobrança realizados em torno deste imposto. Tal fato, pode ter sido verificado pela





^{*} janeiro a julho/98



SECRETARIA DE ESTADO DE DESPADO DE SERVIDO D

PARANACIDADE



2. NOSSA GENTE

atualização dos valores venais dos imóveis, bem como por um processo de maior fiscalização sobre obras edificadas. Além disto, o município de Pontal do Paraná trava uma disputa judicial com o município de Paranaguá, sobre créditos e pendências de recolhimento deste imposto. A decisão da justiça irá definir qual município ficará com os impostos cujo exercício tributário é anterior à criação do município de Pontal do Paraná, mas o recolhimento efetivo se deu após o desmembramento do município.

Tabela 6.11: Arrecadação dos impostos de Pontal do Paraná, 1997 e 1998 (em R\$ 1.000,00)

IMPOSTO/ANO	1997	1997 PARTICIPAÇÃO (EM %)		PARTICIPAÇÃO (EM %)	
IPTU	2.938,06	86,08	2.387,66	91,05	
ISS	62,84	1,84	52,21	1,99	
ITBI	412,27	12,08	182,35	6,95	
OUTROS	0,01	0,00	0,02	0,00	
TOTAL	3.413.18	100.00	2.622.24	100.00	

Fonte: PMPP, Pesquisa de campo

A arrecadação de ISS é mínima em virtude do próprio ritmo da atividade econômica do município. Mesmo assim, a Prefeitura procura alavancar a arrecadação deste imposto através da desburocratização de sua cobrança, com a introdução de carnets de recolhimento e taxas diferenciadas para atrair prestadores de serviços de Paranaguá. Por exemplo, algumas firmas de representação se deslocaram de Paranaguá para Pontal do Paraná em virtude deste município cobrar uma taxa de ISS menor.

Para encerrar a avaliação das receitas é necessário mapear o comportamento das transferências governamentais (federal e estadual) para o município de Pontal do Paraná. É através deste quadro que podem ser encontradas as principais explicações sobre a origem do atual déficit fiscal do município. Durante o ano de 1997 o repasse de ICMS respondeu por 62,63% do total das transferências dirigidas ao município, o que significou cerca de R\$ 2,5 milhões (Tabela 6.12). Esta mesma transferência caiu para R\$ 153,2 mil no período de janeiro a julho/98, em razão da atualização dos critérios de apuração do ICMS para o município que retirou do cálculo da média, as contribuições outrora produzidas pelas empresas montadoras de plataformas marítimas.

Tabela 6.12: transferências correntes Pontal do Paraná, 1997 e 1998 (em R\$ 1.000,00)

TRANSFERÊNCIA/ANO	1997	1997 PARTICIPAÇÃO (EM %)		PARTICIPAÇÃO (EM %)	
COTA FPM	878,64	21,74	521,03	40,13	
IRRF	177,19	4,38	110,14	8,48	
FUNDO DESONERAÇÃO ICMS	237,55	5,88	40,57	3,12	
CONVÊNIO SUS	77,75	1,92	71,44	5,50	
COTA ICMS	2.531,12	62,63	153,27	11,81	
COTA IPVA	4,28	0,11	7,70	0,59	
COTA FUNDO EXPORTAÇÃO	130,23	3,22	10,81	0,83	
FMDEFVM	-	0,00	373,06	28,73	
OUTRAS	4,86	0,12	10,30	0,79	
TOTAL	4.041,62	100,00	1.298,32	100,00	

Fonte: PMPP, Pesquisa de Campo

Os demais repasses para o município não tiveram, até julho/98, alterações tão expressivas quanto a da cota parte do ICMS, a exceção do FMDEFVM que vem contribuindo com quase 29% dos repasses parciais de 1998. Apesar disto as transferências em 1997 totalizaram R\$ 4,0 milhões, ao passo que até julho de 1998 haviam caído para R\$ 1,3 milhão, valor este que impossibilita atingir o montante de transferências ocorrido em 1997.

Informações complementares e mais atualizadas colhidas junto a Associação dos Municípios do Paraná confirmam o quadro de queda das transferências federais e estaduais para o município de Pontal do Paraná (Tabela 6.13).

Tabela 6.13: arrecadação de ICMS da região do litoral do Paraná, 1997 e 1998 (em reais)

MUNICÍPIO	1997	1998
ANTONINA	984.774,67	789.117,08
GUARAQUEÇABA	1.159.006,34	950.439,76
GUARATUBA	1.136.789,35	949.206,39
MATINHOS	506.477,55	482.297,11





^{*} janeiro a julho/98

^{*} janeiro a julho/98



SECRETARIA DE ESTADO (X) DESPRACE MARROTO ESTADO

13.00°

Prefessura Musicipal Parial de Parane GOYERNO PARICPATVO CONTACA 2004-2004

2. NOSSA GENTE PARANACIDADE

MORRETES	912.673,03	722.978,73
PARANAGUÁ	9.202.651,76	7.587.676,49
PONTAL DO PARANÁ	2.743.519,75	247.627,14
TOTAL LITORAL	16.645.892,45	11.729.342,70
TOTAL PARANÁ	773.888.191,18	609.627.151,45
% PONTAL / LITORAL	16,48	2,11
% PONTAL / PARANÁ	0,35	0,04

Fonte: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, Pesquisa de Campo

Até 21 de outubro de 1998 o município de Pontal do Paraná recebeu R\$ 247 mil reais de crédito de ICMS ou, perto de 9% do total recebido em 1997. Tal queda fez com que o município perdesse participação no total de ICMS repassado tanto da região quanto do estado. Em 1997, Pontal do Paraná recebeu 16,48% do repasse do ICMS do Litoral e até outubro esta participação havia caído para 2,11%; o mesmo acontecendo com os percentuais em relação ao estado que caíram de 0,35% para 0,004%, respectivamente. Pontal do Paraná em 1997 tinha o segundo maior volume de repasse de ICMS entre os 7 municípios da região Litoral e, no presente ano, está ocupando a última posição.

Esta desvantagem no ICMS não é compensada pelo FPM - Fundo de Participação dos Municípios. Em 1997 o repasse deste Fundo somou R\$ 878 mil em 1998, até outubro, segundo a Associação dos Municípios do Paraná este montante atingiu R\$ 725 mil, colocando para o município de Pontal do Paraná o menor repasse de todos os municípios da região Litoral do Paraná (Tabela 6.14).

Tabela 6.14: FPM da região litoral do Paraná, 1997 e 1998 (em reais)

MUNICÍPIO	1997	1998
ANTONINA	1.756.700,89	1.450.455,08
GUARAQUEÇABA	1.171.133,94	966.970,03
GUARATUBA	1.756.700,89	1.933.940,06
MATINHOS	1.171.133,94	1.450.455,08
MORRETES	1.463.917,43	1.208.712,58
PARANAGUÁ	5.270.102,66	4.351.365,18
PONTAL DO PARANÁ	878.350,46	725.227,53
TOTAL LITORAL	13.468.040,21	12.087.125,54
TOTAL PARANÁ	702.225.972,05	597.122.723,92
% PONTAL / LITORAL	6,52	6,00
% PONTAL / PARANÁ	0,13	0,12

Fonte: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, Pesquisa de Campo

6.2.3 Despesas Municipais

A composição das despesas totais do município de Pontal do Paraná revelam que perto de 80% destas, são despesas correntes, e 20%, despesas de capital (Tabela 6.15).

Quando da montagem do orçamento para o ano de 1998, houve uma previsão das despesas aumentarem 60,65%, passando de R\$ 8,5 milhões para R\$ 13,7 milhões. O resultado apresentado até agosto/98 significa que o volume das despesas praticamente alcançou o montante verificado em todo ano de 1997, indicando que com os resultados até dezembro, inclusive com pagamento do 13º. salário, houve um crescimento expressivo em relação ao ano de 1997.

Tabela 6.15: Despesas totais de Pontal do Paraná, 1997 e 1998 (em R\$ 1.000,00)

DESPESAS/ANO	1997	PARTICIPAÇÃO (EM %)	1998	PARTICIPAÇÃO (EM %)	
CORRENTE	6.788,15	79,49	6.686,44	82,98	
CAPITAL	1.751,05	20,51	1.371,06	17,02	
TOTAL	8.539,20	100,00	8.057,50	100,00	

Fonte: PMPP, Pesquisa de Campo

A tabela 6.16 fornece algumas indicações sobre quais despesas correntes estariam pressionando a elevação dos gastos. As despesas relacionadas a pessoal parecem estar dentro dos parâmetros registrados em 1997, onde verificaram-se dispêndios da ordem de R\$ 3,2 milhões contra R\$ 2,3 milhões registrados até agosto de 1998. As despesas de custeio que estão elevando-se bem acima dos patamares verificados, são as de material de consumo e, principalmente, a





^{*} repasse até 21/10/98

^{*} repasse até 21/10/98

^{*} janeiro a agosto/98



SECRETARIA DE ESTADO DO DESEASO

PARANACIDADE



2. NOSSA GENTE

rubrica de Terceiros e Encargos, cujo resultado de agosto/98 já superou em mais de R\$ 500 mil reais todo o valor gasto em 1997. Do ponto de vista do enquadramento das despesas de pessoal, inclusive encargos, à Lei Camata, o município de Pontal do Paraná deverá ter que se ajustar, pois seu percentual de comprometimento em relação à receita corrente líquida deve estar por volta de 70 %, superior aos 60 % previsto em Lei.

Tabela 6.16: Despesa de custeio de Pontal do Paraná, 1997 e 1998 (em R\$ 1.000,00)

rabela 6.16. Bespesa de custelo de l'orital de l'arana, 1777 e 1776 (em tto 1.000,00)								
DESPESA/ANO	1997	PARTICIPAÇÃO (EM %)	1998	PARTICIPAÇÃO (EM %)				
PESSOAL	3.259,04	48,64	2.293,40	34,78				
MATERIAL CONSUMO	350,53	5,23	695,79	10,55				
TERCEIROS E ENCARGOS	3.091,20	46,13	3.604,83	54,67				
OUTRAS	-	0,00	0,20	0,00				
TOTAL	6.700,77	100,00	6.594,22	100,00				

Fonte: PMPP, Pesquisa de Campo

No que se refere às despesas de capital observa-se que o município reduziu os investimentos nas compras de equipamentos e materiais, gastos estes que foram elevados em 1997, por se tratar do ano de instalação da Prefeitura, mas, ao mesmo tempo manteve e deve superar o montante gasto em 1997, das despesas relacionais à obras e instalações (Tabela 6.17). A manutenção e ampliação de tais despesas devem ser tributadas à necessidade de consolidar fisicamente a implantação da Prefeitura.

Tabela 6.17: Despesa de capital de Pontal do Paraná, 1997 e 1998 (em R\$ 1.000,00)

DESPESA/ANO	1997	PARTICIPAÇÃO (EM %)	1998	PARTICIPAÇÃO (EM %)
OBRAS/INSTALAÇÕES	1.284,28	73,34	1.249,59	91,14
EQUIPAMENTOS/MATERIAL	466,77	26,66	121,46	8,86
TOTAL	1.751,05	100,00	1.371,05	100,00

^{*} janeiro a agosto/98

A posição orçamentária do município de Pontal do Paraná passou de uma situação superavitária do exercício de 1997 para um déficit no ano de 1998, enfraquecendo sua capacidade econômico-financeira para dar atendimento às necessidades de investimentos e prestação de serviços locais.

As razões do desequilíbrio orçamentário podem ser identificadas a partir de uma vinculação com a própria conjuntura econômica do país ,mas deve-se sobretudo, à queda do repasse estadual da cota parte do ICMS. A queda de arrecadação deste tributo, exigiu um esforço fiscal da Prefeitura Municipal afim de compensar aquela perda tributária.

Tal esforço, foi parcialmente alcançado pela cobrança de novas taxas municipais e pela revisão tarifária das já existentes, bem como pela atualização dos valores lançados em impostos municipais, particularmente o IPTU. A previsão orçamentária de 1998, previa adicionalmente, a realização de operações de crédito em volume suficiente para amenizar o atual déficit orçamentário, mas até o presente momento, não entraram nos cofres municipais.

Pelo lado das despesas, a Prefeitura vem mantendo os níveis de investimentos em patamares próximos aos de 1997, particularmente por se tratar de um município em implantação mas, encerrou o balanço de 1998 com um acréscimo significativo na conta de "encargos e serviços de terceiros".

Esta situação de aperto orçamentário, que não é uma realidade apenas de Pontal do Paraná, irá exigir do poder público municipal uma maior dose de criatividade e rigor fiscal para enfrentar os próximos anos, que deverão ser de menor circulação de renda, queda de arrecadação e maior demanda local para prestação de serviços sociais, em virtude do aumento nas taxas de desemprego.

6.3 ESTRUTURA PRODUTIVA

A análise da configuração produtiva do município de Pontal do Paraná será feita com base nas informações disponíveis sobre o Valor Adicionado, complementadas através da análise do Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas elaborado pela área técnica da Secretaria Municipal da Fazenda.





^{*} janeiro a agosto/98



SECRETARIA DE ESTADOS. DESENDA CENTRARIO (DESARO)

PARANACIDADE



2. NOSSA GENTE

As informações do Valor Adicionado permitem avaliar a estrutura produtiva do município através da contribuição econômica de cada um dos setores de atividade e, por outro lado, o Cadastro da Secretaria Municipal apenas quantifica o número de estabelecimentos presentes em cada setor. Em virtude das pouquíssimas fontes secundárias de informação sobre o perfil produtivo do município, dada a sua recente emancipação, o Cadastro se revela uma riquíssima base dados, especialmente para situar geograficamente a localização dos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços do município.

6.3.1 Valor Adicionado

Diferentemente do conceito do PIB - que é resultado da somatória de toda renda de bens e serviços de uma economia -, o Valor Adicionado (VA) tem uma definição mais restrita, pois é o resultado obtido pela diferença entre os valores das operações de saídas de mercadorias e serviços sujeitos ao ICMS em relação aos da entrada. No cálculo do Valor Adicionado não estão sendo consideradas operações de setores onde não há incidência de ICMS (como bancos, administração pública, serviços de saúde, educação, entre outros).

A grande vantagem na utilização do VA é que este valor fornece um retrato preciso do grau de elaboração dos produtos ou setores, isto é, quanto maior for o Valor Adicionado maior terá sido o esforço de determinada organização ou setor econômico em acrescentar trabalho no produto que entrou no processo de produção.

Informações obtidas junto a Secretaria Estadual da Fazenda revela que o Valor Adicionado total gerado pelo município de Pontal do Paraná foi de R\$ 11,24 milhões, no ano de 1997. Apesar do município ter sido criado em 1995, uma regressão para os anos anteriores revela que em 1995 o valor adicionado teria sido de R\$ 6,4 milhões, e o de 1996 aproximadamente R\$ 5,4 milhões (Tabela 6.18). É importante lembrar, que os dados do Valor Adicionado de Pontal do Paraná encontram-se, neste período, superestimados pelo fato de incluir na média de apuração deste indicador, os recolhimentos pretéritos - e atualmente não mais existentes - das empresas montadoras de plataformas marítimas. É por esta razão, que no ano de 1997, o setor industrial desponta como gerador de um elevado Valor Adicionado - R\$ 4,3 milhões; valor este próximo aos R\$ 6,9 milhões gerados pelo comércio e serviços.

No que se refere à participação do município de Pontal do Paraná, no total do Valor Adicionado gerado pelo Estado, observa-se que sua maior contribuição vem do setor de comércio e serviços, seguido pelo setor industrial. No ano de 1997, a participação daqueles setores foi de 0,064 % e 0,029 %, respectivamente, e a participação total foi de 0,036 %. Por outro lado, a contribuição da Região do Litoral para o Valor Adicionado total do Paraná foi de 3,4%, nos setores do comércio e serviços, e 1,1 % do VA da indústria, em 1997. A contribuição total, entretanto, é muito pequena atingindo apenas 1,7 %, em 1997, praticamente o mesmo patamar verificado em 1995 (Tabela 6.19).

As informações constantes da tabela 6.20, indicam a contribuição do VA gerado pelo município de Pontal do Paraná, para o conjunto da Região Litoral. Em 1997, o setor industrial de Pontal, leia-se as empresas montadoras de plataformas marítimas, contribuiu com 2,47 % do total do Valor Adicionado da indústria do Litoral, seguido de perto pela contribuição do setor de comércio e serviços que atingiu 1,9 %, naquele ano. Na série histórica, o município de Pontal do Paraná vinha aumentando sua participação no total do valor adicionado da Região Litoral, passando de 1,49 % para 2,04 %, respectivamente nos anos de 1995 e 1997.

O perfil produtivo de Pontal do Paraná alterou-se nos últimos anos em virtude da desativação das empresas montadoras de plataformas, que contribuíam para a geração de Valor Adicionado municipal e, consequentemente, garantiam uma elevada arrecadação de impostos. Por esta razão, Pontal do Paraná ocupava o quinto maior volume de VA dentre os sete municípios que compõem a Região do Litoral. O total do valor adicionado do Litoral foi de R\$ 551,0 milhões, em 1997, sendo aproximadamente 84 % deste valor gerado por Paranaguá. Pontal do Paraná contribuiu, naquele ano, com R\$ 10,6 milhões (Tabela 6.21).

Tabela 6.18: Valor adicionado por setor de atividade no Paraná, litoral e Pontal do Paraná, 1995, 1996 e 1997 (em R\$ 1.000,00)

CETOD		1995			1996			1997		
SETOR	PARANÁ	LITORAL	PONTAL PR	PARANÁ	LITORAL	PONTAL PR	PARANÁ	LITORAL	PONTAL PR	
produtos primários	3.810.291,41	11.864,64	414,02	4.839.024,05	13.757,46	433,31	5.295.376,02	12.985,73	1,05	
Indústria	11.917.116,06	109.788,29	1.185,99	13.277.470,74	131.177,98	1.836,39	14.796.023,67	174.837,11	4.310,04	
comércio e serviços	8.457.670,11	312.840,24	4.815,50	9.395.627,54	302.520,99	3.145,16	10.660.572,74	363.687,98	6.910,64	
recursos/autos	84.689,08	559,99	48,32	235.942,95	421,11	14,28	342.915,49	278,14	18,90	
VA total	24.269.766,	435.053,1	6.463,83	27.748.065,	447.877,54	5.429,14	31.094.887,	551.788,9	11.240,63	
	66	6		28			92	6		
produção agropecuária	6.427.161,44	41.242,89	282,38	7.718.497,55	40.484,50	282,03	8.723.340,82	39.034,47	397,47	

Fonte: SEFA, Pesquisa de Campo







SECRETARIA DE ESTADOTA DESENDACE VARIATO ERBANO

Prefessora Menicipal Peniel de Perene GOYERNO PARICIPATVO

2. NOSSA GENTE PAKANACIDAL

Tabela 6.19: Participação do litoral e Pontal do Paraná no total do valor adicionado setorial do Paraná, 1995, 1996 e 1997 (em percentual)

SETOR	1995			1996			1997		
	PARANÁ	LITORAL	PONTAL PR	PARANÁ	LITORAL	PONTAL PR	PARANÁ	LITORAL	PONTAL PR
produtos primários	100,00	0,311	0,010	100,00	0,284	0,008	100,00	0,245	-
Indústria	100,00	0,921	0,009	100,00	0,987	0,013	100,00	1,181	0,029
comércio e serviços	100,00	3,698	0,056	100,00	3,219	0,033	100,00	3,410	0,064
recursos/autos	100,00	0,661	0,057	100,00	0,178	0,006	100,00	0,081	0,005
VA total	100,00	1,792	0,020	100,00	1,614	0,019	100,00	1,774	0,036
produção agropecuária	100,00	0,641	0,004	100,00	0,524	0,003	100,00	0,447	0,004

Fonte: SEFA, Pesquisa de Campo

Tabela 6.20: Participação de Pontal do Paraná no total do Valor Adicionado setorial do litoral, 1995, 1996 e 1997 (em percentual).

		1995		1996		1997	
SETOR	LITORAL	PONTAL PR	LITORAL	PONTAL PR	LITORAL	PONTAL PR	
PRODUTOS PRIMÁRIOS	100,00	3,49	100,00	3,15	100,00	0,01	
INDÚSTRIA	100,00	1,08	100,00	1,40	100,00	2,47	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100,00	1,54	100,00	1,04	100,00	1,90	
RECURSOS/AUTOS	100,00	8,63	100,00	3,39	100,00	6,80	
VA TOTAL	100,00	1,49	100,00	1,21	100,00	2,04	
PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100,00	0,68	100,00	0,70	100,00	1,02	

Fonte: SEFA, Pesquisa de Campo

Tabela 6.21: Valor Adicionado dos Municípios da região litoral do Paraná, 1997 (em R\$ 1,00)

MUNICÍPIO/SETOR	PRIMÁRIO	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	SERVIÇOS	TOTAL
MATINHOS	52.792	7.769.286	5.835.615	6.010.198	19.667.891
MORRETES	3.425.366	2.730.195	3.241.274	1.836.296	11.233.131
PARANAGUÁ	7.673.021	135.701.968	230.341.360	88.794.520	462.510.869
PONTAL DO PARANÁ	19.989	4.308.274	2.912.671	3.446.099	10.687.033
ANTONINA	295.382	15.380.528	4.059.058	2.612.672	22.347.640
GUARAQUEÇABA	146.475	339.365	368.000	355.515	1.209.355
GUARATUBA	1.947.963	8.602.266	9.006.168	3.845.508	23.401.905
TOTAL	13.560.988	174.831.882	255.764.146	106.900.808	551.057.824

Fonte: SEFA, Pesquisa de Campo

A contribuição de Valor Adicionado dos municípios para a região é extremamente concentrada, pois Paranaguá responde por perto de 84% do total, seguido de Guaratuba com 4,25 % e Antonina, com 4,06 %. Pontal do Paraná aparece na penúltima posição, contribuindo com 1,94% (Tabela 6.22). O município de Paranaguá lidera e concentra em todos os setores analisados.

Tabela 6.22: Participação dos municípios da região litoral no total do valor adicionado setorial, 1997 (em percentual)

MUNICÍPIO/SETOR	PRIMÁRIO	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	SERVIÇOS	TOTAL
MATINHOS	0,39	4,44	2,28		3,57
				5,62	
MORRETES	25,26	1,56	1,27		2,04
				1,72	
PARANAGUÁ	56,58	77,62	90,06		83,93
				83,06	
PONTAL DO PARANÁ	0,15	2,46	1,14		1,94
				3,22	
ANTONINA	2,18	8,80	1,59		4,06
				2,44	
GUARAQUEÇABA	1,08	0,19	0,14		0,22
				0,33	
GUARATUBA	14,36	4,92	3,52		4,25







SECRETARIA DE ESTADOS DESCRIPTION OF SERVICE AND SER

PARANACIOADE

Brafa (Հծարա Թեստնանրա) Q027X/) 2009-2004

2. NOSSA GENTE

				3,60	
TOTAL	100,00	100,00	100,00		100,00
				100,00	

Fonte: SEFA, Pesquisa de Campo

Por fim, as informações referentes ao VA indicam, para 1997, que a estrutura produtiva do município de Pontal do Paraná era predominantemente de comércio e serviços, que responderam por aproximadamente 60 % do valor adicionado total do município (Tabela 6.23). Entretanto, havia naquele ano, ainda, uma significativa contribuição do setor industrial - cerca de 40 % - para o valor adicionado total do município. Certamente, os dados referentes ao ano de 1998 indicaram uma perda substantiva deste setor industrial e uma concentração extremamente elevada da geração de Valor Adicionado no setor de comércio e serviços.

A análise baseada no indicador Valor Adicionado confirma o que, empirica e visualmente, já se conhecia sobre as características e potencialidades produtivas do município de Pontal do Paraná. O que chama a atenção é a velocidade com que se operou a mudança a partir da desativação das empresas de plataformas, praticamente dizimando o setor industrial do município e recolocando-o na direção de uma estrutura produtiva vinculada ao comércio e serviços.

Tabela 6.23: Distribuição setorial do valor adicionado dos municípios da região litoral do Paraná, 1997 (em nercentual)

		(cili per	ciituai)		
MUNICÍPIO/SETOR	PRIMÁRIO	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	SERVIÇOS	TOTAL
MATINHOS	0,27	39,50	29,67	30,56	100,00
MORRETES	30,49	24,30	28,85	16,35	100,00
PARANAGUÁ	1,66	29,34	49,80	19,20	100,00
PONTAL DO PARANÁ	0,19	40,31	27,25	32,25	100,00
ANTONINA	1,32	68,82	18,16	11,69	100,00
GUARAQUEÇABA	12,11	28,06	30,43	29,40	100,00
GUARATUBA	8,32	36,76	38,48	16,43	100,00
TOTAL	2,46	31,73	46,41	19,40	100,00

Fonte: SEFA, Pesquisa de Campo

A proximidade com Paranaquá, maior pólo econômico do Litoral parece não lhe trazer benefícios produtivos complementares, dada a especificidade da vocação produtiva de Pontal do Paraná para o setor de serviços, particularmente o turismo. Qualquer iniciativa de reativar o setor industrial deve reconhecer a importância ambiental e turística do município.

6.3.2 Perfil Produtivo dos Estabelecimentos Cadastrados

Afim de proporcionar uma melhor visualização dos segmentos produtivos predominantes no município de Pontal do Paraná, utilizou-se do Cadastro da Prefeitura, que contém o número de estabelecimentos por setor de atividade, bem como sua localização geográfica. Por se tratar de um levantamento cadastral recente e, embora não forneça indicativos quanto à importância e/ou contribuição econômica de cada estabelecimento, tal cadastro se constitui em uma fonte fundamental para o levantamento do Plano Diretor, na medida em que identifica a natureza da atividade exercida e sua localização espacial. Certamente, este cadastro não abrange todo o universo de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços de Pontal do Paraná, mas é uma amostra, mais do que suficiente, da realidade produtiva do município.

Até meados de março de 1999 havia perto de 663 estabelecimentos cadastrados junto à Prefeitura Municipal. Mais de 90 % destes estabelecimentos desenvolvem atividades ligadas ao comércio e serviços, e apenas 9,5 % estão voltados para atividades industriais. É importante frisar que não compõem este cadastro as atividades empreendidas por pescadores e agricultores. Segundo informações colhidas na própria Prefeitura existem perto de 300 pescadores no município, e a atividade agrícola está basicamente localizada na Colônia Pereira, através do cultivo da mandioca (Tabela 6.24)

Tabela 6.24: Número de estabelecimentos de Pontal do Paraná, por atividade econômica

rabola oiz il italiloro do cotabolocimentos do i cital do i arana, por atividado comento							
SETOR DE ATIVIDADE	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS (EM UNIDADES)	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL (EM %)					
INDÚSTRIA	63	9,50					
COMÉRCIO	378	57,01					
SERVIÇOS	222	33,48					
TOTAL	663	100,00					





PARANACIDADE

2. NOSSA GENTE

Embora tenha perdido representatividade econômica, o setor industrial de Pontal do Paraná está presente em vários balneários, através das atividades ligadas à construção civil, que representa aproximadamente 70 % dos estabelecimentos industriais do município (Tabela 6.25). Há ainda uma ligeira diversificação para o ramo mobiliário - particularmente marcenaria e serralheria - , produtos alimentares - com destaque para fabricação de sorvetes - e, editorial e gráfico. Há várias indicações de estabelecimentos que trabalham na confecção de calhas e esquadrias de alumínio.

Tabela 6.25: Número de estabelecimentos industriais de Pontal do Paraná

INDÚSTRIA	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS (EM UNIDADES)	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL (EM %)
CONSTRUÇÃO CIVIL	44	69,84
MOBILIÁRIO	4	6,35
PROD. ALIMENTARES	3	4,76
EDITORIAL E GRÁFICA	2	3,17
METALÚRGICA	1	1,59
OUTROS	9	14,29
TOTAL	63	100,00

Fonte: Cadastro PMPP, Pesquisa de Campo

O predomínio nas atividades comerciais são aquelas voltadas para a comercialização de alimentos, respondendo por 51,32 % do total dos estabelecimentos comerciais cadastrados (Tabela 6.26). Em seguida predominam os estabelecimentos que comercializam roupas, pequenos utensílios domésticos e uma enorme variedade de produtos. O setor da construção civil, particularmente os estabelecimentos que vendem material de construção, tem novamente um destaque importante, dado os contínuos investimentos na construção e reformas de residências. Destaca-se que a configuração do comércio local demonstra a presença daqueles segmentos básicos, como por exemplo, supermercados, farmácias, lojas de vestuário e postos de combustível.

No que se refere à oferta de serviços, denota-se uma maior diversificação, embora a natureza do serviço prestado alinhe-se às características gerais do município (Tabela 6.27). Neste sentido, predominam os serviços voltados à hospedagem e alimentação - um terço do total dos estabelecimentos empreendem esta atividade-, reparação, conservação, limpeza e diversão pública. Chama a atenção, a presença de várias igrejas evangélicas e a pouca estrutura dos serviços de saúde, cujo cadastro registra a presença de uma clínica, um pronto socorro (que atende apenas na temporada) e um laboratório. No segmento de turismo e representação, é importante registrar o elevado número de imobiliárias e representações comerciais.

Tabela 6.26: Número de estabelecimentos comerciais de Pontal do Paraná

COMÉRCIO	NÚMERO DE ESTABELECIMENTO	PARTICIPAÇÃO (EM %)
PROD. ALIMENTARES	194	51,32
MERCADORIAS GERAL	70	18,52
MAT. CONSTRUÇÃO	35	9,26
TECIDOS, VESTUÁRIO	21	5,56
SUPERMERCADOS	15	3,97
FARMÁCIA, DROGARIA	12	3,17
POSTOS COMBUSTÍVEL	6	1,59
PROD. AGRÍCOLAS	6	1,59
PERFUMARIA	4	1,06
OUTROS	15	3,97
TOTAL	378	100,00

Tabela 6.27: Número de estabelecimentos de serviços de Pontal do Paraná

SERVIÇOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS (EM UNIDADES)	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL (EM %)
ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO	73	32,88
REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO	39	17,57
DIVERSÃO PÚBLICA	23	10,36
SET. PÚBLICO, COMUNITÁRIO	20	9,01
TURISMO, REPRESENTAÇÃO	20	9,01
LOCAÇÃO, GUARDA BENS	13	5,86







SECRETARIA DE ESTADO (XO



Prefeirme Memicipal Periol de Perond GOYENO PARICIPATVO

2. NOSSA GENTE

PARAN&CIDADE

TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO	11	4,95
TÉCNICOS, ARTÍSTICOS	8	3,60
FINANCEIROS	5	2,25
OUTROS	10	4,50
TOTAL	222	100,00

Fonte: Cadastro PMPP, Pesquisa de Campo

O número de estabelecimentos desagregados por balneários de Pontal do Paraná fornece dados importantes para o exercício do planejamento urbano, na medida em que revela a quantidade e a natureza do estabelecimento presente na localidade. A tabela 6.28 mostra que os 36 balneários cadastrados contam com pelo menos 1 estabelecimento, mas os cinco maiores - Ipanema, Pontal do Sul, Praia de Leste, Shangri-Lá e Canoas – concentram 76 % dos estabelecimentos do município.

Tabela 6.28: Número de estabelecimentos por setor de atividade, segundo balneários de Pontal do Paraná

Balneários	N°	Indústria (em %)	N°	Comércio (em %)	N°	Serviços (em %)	Total	Participação no total de estabelecim. (em %)
Atami		0,00	4	1,06		0,00	4	0,60
Atami II		0,00	1	0,26		0,00	1	0,15
Barrancos		0,00	1	0,26	2	0,90	3	0,45
Batel	1	1,59		0,00		0,00	1	0,15
Beltrami		0,00	1	0,26	1	0,45	2	0,30
Canoas	4	6,35	23	6,08	11	4,95	38	5,73
Carmery		0,00	3	0,79	2	0,90	5	0,75
Colônia Pereira	1	1,59	1	0,26	1	0,45	3	0,45
Estrada Tabuleiro	1	1,59		0,00		0,00	1	0,15
Grajaú	1	1,59	9	2,38	3	1,35	13	1,96
Guaraguaçu	1	1,59	1	0,26	1	0,45	3	0,45
Guarapari	1	1,59	11	2,91	2	0,90	14	2,11
Guarujá		0,00	2	0,53		0,00	2	0,30
Ipanema	14	22,22	79	20,90	63	28,38	156	23,53
Ipanema I	1	1,59	3	0,79	1	0,45	5	0,75
Irapuã	1	1,59	2	0,53		0,00	3	0,45
Itapuã		0,00		0,00	1	0,45	1	0,15
Jardim Canadá	3	4,76	1	0,26	1	0,45	5	0,75
Jardim Jacarandá	1	1,59	2	0,53	1	0,45	4	0,60
Jardim Marinês		0,00	1	0,26	2	0,90	3	0,45
Jardim Paraíso		0,00	1	0,26		0,00	1	0,15
Las Vegas		0,00	1	0,26		0,00	1	0,15
Leblon		0,00	5	1,32	3	1,35	8	1,21
Marissol		0,00	9	2,38	4	1,80	13	1,96
Monções	1	1,59	2	0,53	3	1,35	6	0,90
Miami		0,00	3	0,79		0,00	3	0,45
Miramar		0,00	1	0,26	1	0,45	2	0,30
Olho d'água		0,00	4	1,06	1	0,45	5	0,75
Pontal do Sul	12	19,05	51	13,49	34	15,32	97	14,63
Porto Fino		0,00		0,00	1	0,45	1	0,15
Praia de Leste	9	14,29	78	20,63	54	24,32	141	21,27
Primavera		0,00	5	1,32	2	0,90	7	1,06
Santa Terezinha	1	1,59	22	5,82	12	5,41	35	5,28
São Carlos		0,00	1	0,26		0,00	1	0,15
Shangri-Lá	9	14,29	49	12,96	13	5,86	71	10,71
Vila Nova	1	1,59	1	0,26	2	0,90	4	0,60
TOTAL GERAL	63	100,00	378	100,00	222	100,00	663	100,00

Fonte: Cadastro PMPP, Pesquisa de Campo

Os balneários de Ipanema e Praia de Leste têm uma presença significativa e diversificada de estabelecimentos nos três setores da economia. O mesmo ocorrendo, em menor escala, nos balneários de Pontal do Sul e Shangri-Lá. As atividades de natureza industrial estão basicamente concentradas nos balneários de Ipanema, Pontal do Sul, Praia de Leste e Shangri-Lá. Apenas quatro balneários concentram 68 % dos estabelecimentos do comércio: Ipanema, Praia de Leste, Pontal do Sul e Shangri-Lá, embora Canoas e Santa Terezinha também registrem uma participação relevante. No que se refere à atividade de serviços, os balneários de Ipanema, Praia de Leste e Pontal do Sul, despontam como os principais ofertantes.







SECRETARIA DE ESTADODO DESPARA EN MARKO DE RESTADO.

PARANACIDADE



2. NOSSA GENTE

Embora os dados do Cadastro não forneçam informações sobre a qualidade das atividades realizadas, nem tampouco o seu volume econômico, a pesquisa de campo no município indica uma série de carências na oferta e localização das atividades produtivas. Isto tem um rebatimento no custo de vida da população, na medida em que as possibilidades de compras de alimentos, por exemplo, ficam restritas a um número reduzido de estabelecimentos cuja prática de preços nem sempre é a mais conveniente. Neste particular a descentralização de algumas atividades do comércio e serviços e/ou incentivos urbanos para que isto ocorra seriam importantes alavancas para o desenvolvimento econômico e social do município. Por exemplo, no balneário de Pontal do Sul não há nenhum posto bancário, nem mesmo um terminal automatizado, que permita a realização de operações bancárias mais simples.

As tabelas 6.29 a 6.30, detalham com maior propriedade quais são os estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, presentes nos quatro maiores (em número de estabelecimentos) balneários do município: Ipanema, Pontal do Sul, Praia de Leste e Shangri-Lá.

A atividade industrial predominante nestes balneários é aquela vinculada à construção civil, em média, respondendo por mais de 70% dos estabelecimentos. Os balneários de Shangri-Lá, Praia de Leste e Ipanema acusam também a presença de indústrias de produtos alimentares, particularmente, sorvetes e batatas fritas. Já o município de Pontal do Sul registra atividades industriais vinculadas ao mobiliário e gráfico.

A atividade comercial predominante nestes quatro balneários é a de produtos alimentares, principalmente vinculados ao turismo. Em seguida a esta atividade, há uma predominância de pequenas lojas de varejo que comercializam produtos que vão de roupas a pequenos utensílios de uso doméstico. É interessante observar que no balneário de Ipanema, cujo trânsito populacional é mais denso, há cadastrado apenas um supermercado, ao passo que nos demais balneários as opções são mais diversificadas. O comércio de materiais de construção é bastante significativo nestes balneários, tendo uma participação maior em Shangri-Lá. Em todos os balneários estão cadastradas farmácias e/ou drogarias.

A presença de estabelecimentos na área de serviços revela um grau maior de diversificação em relação aos setores anteriormente analisados. A atividade predominante neste segmento são aquelas voltadas para hospedagem e alimentação. Em Ipanema e Praia de Leste esta oferta é mais ampliada, enquanto em Pontal do Sul e Shangri-Lá as possibilidades são mais reduzidas. Uma segunda atividade, presente nestes quatro balneários, é a de reparação e conservação, condizente com a realidade local que demanda uma oferta de serviços voltados a limpeza e reparação de imóveis, conservação de aparelhos e máquinas e oficinas mecânicas. O balneário de Ipanema apresenta uma gama de serviços mais diversificada que os outros três balneários.

Em Pontal do Sul, destaca-se a presença de estabelecimentos voltados a guarda de bens, particularmente estacionamentos localizadas nas proximidades do acesso à Ilha do Mel. Ainda em Pontal do Sul predominam estabelecimentos voltados para atividades comunitárias e setor público, particularmente igrejas, associações e a subestação da Copel. É marcante a presença de serviços ligados ao transporte, especialmente aqueles que dão acesso à Ilha do Mel.

Em Shangri-Lá a oferta de serviços não se mostra diversificada, destacando-se, além das atividades tradicionais já mencionadas, aquelas voltadas à corretagem de imóveis e turismo.

Praia de Leste apresenta, tal qual Ipanema, uma distribuição maior de serviços, com destaque para oferta de serviços técnicos e artísticos.

Tabela 6.29: Número de estabelecimentos industriais do Balneário de Ipanema

INDÚSTRIA	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS (EM UNIDADES)	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL (EM %)
CONSTRUÇÃO CIVIL	11	78,57
MOBILIÁRIO	0	0,00
PROD. ALIMENTARES	1	7,14
EDITORIAL E GRÁFICA	0	0,00
METALÚRGICA	0	0,00
OUTROS	2	14,29
TOTAL	14	100,00

Tabela 6.30: Número de estabelecimentos industriais do Balneário de Pontal do Sul

INDÚSTRIA	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS (EM UNIDADES)	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL (EM %)
CONSTRUÇÃO CIVIL	9	75,00
MOBILIÁRIO	1	8,33
PROD. ALIMENTARES	0	0,00







SECRETARIA DE ESTADO. DESENACEMBENTO ERBANO

Predelaura Manielpol Postal de Paras GOYERNO PARICIPATIVO

2. NOSSA GENTE

PARANACIDADE

TOTAL	12	100,00
OUTROS	1	8,33
METALÚRGICA	1	8,33
EDITORIAL E GRÁFICA	0	0,00

Fonte: Cadastro PMPP, Pesquisa de Campo

Tabela 6.31: Número de estabelecimentos industriais do Balneário de Praia de Leste

INDÚSTRIA	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS (EM UNIDADES)	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL (EM %)
CONSTRUÇÃO CIVIL	6	66,67
MOBILIÁRIO	1	11,11
PROD. ALIMENTARES	1	11,11
EDITORIAL E GRÁFICA	1	11,11
METALÚRGICA	0	0,00
OUTROS	0	0,00
TOTAL	9	100,00

Fonte: Cadastro PMPP, Pesquisa de Campo

Tabela 6.32: Número de estabelecimentos industriais do Balneário de Shangri-Lá

INDÚSTRIA	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS (EM UNIDADES)	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL (EM %)
CONSTRUÇÃO CIVIL	7	77,78
MOBILIÁRIO	0	0,00
PROD. ALIMENTARES	1	11,11
EDITORIAL E GRÁFICA	0	0,00
METALÚRGICA	0	0,00
OUTROS	1	11,11
TOTAL	9	100,00

Fonte: Cadastro PMPP, Pesquisa de Campo

Tabela 6.33: Número de estabelecimentos comerciais do Balneário de Ipanema

COMÉRCIO	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS (EM UNIDADES)	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL (EM %)
PROD. ALIMENTARES	42	53,16
MERCADORIAS GERAL	16	20,25
MAT. CONSTRUÇÃO	3	3,80
TECIDOS, VESTUÁRIO	8	10,13
SUPERMERCADOS	1	1,27
FARMÁCIA, DROGARIA	4	5,06
POSTOS COMBUSTÍVEL	0	0,00
PROD. AGRÍCOLAS	2	2,53
PERFUMARIA	2	2,53
OUTROS	1	1,27
TOTAL	79	100,00

Tabela 6.34: Número de estabelecimentos comerciais do Balneário de Pontal do Sul

COMÉRCIO	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS (EM UNIDADES)	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL (EM %)
PROD. ALIMENTARES	27	52,94
MERCADORIAS GERAL	6	11,76







SECRETARIA DE ESTADO. DESENACEMBENTO ERBANO

Prefessora Manielpol Pontal de Parand GOYENO PARICIPATVO

2. NOSSA GENTE

PARANACIDADE

Z. NOSSA GENTE		
MAT. CONSTRUÇÃO	3	5,88
TECIDOS, VESTUÁRIO	5	9,80
SUPERMERCADOS	3	5,88
FARMÁCIA, DROGARIA	2	3,92
POSTOS COMBUSTÍVEL	3	5,88
PROD. AGRÍCOLAS	0	0,00
PERFUMARIA	0	0,00
OUTROS	2	3,92
TOTAL	51	100,00

Fonte: Cadastro PMPP, Pesquisa de Campo

Tabela 6.35: Número de estabelecimentos comerciais do Balneário de Praia de Leste

COMÉRCIO	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS (EM UNIDADES)	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL (EM %)
PROD. ALIMENTARES	32	41,03
MERCADORIAS GERAL	19	24,36
MAT. CONSTRUÇÃO	6	7,69
TECIDOS, VESTUÁRIO	6	7,69
SUPERMERCADOS	2	2,56
FARMÁCIA, DROGARIA	3	3,85
POSTOS COMBUSTÍVEL	1	1,28
PROD. AGRÍCOLAS	2	2,56
PERFUMARIA	2	2,56
OUTROS	5	6,41
TOTAL	78	100,00

Fonte: Cadastro PMPP, Pesquisa de Campo

Tabela 6.36: Número de estabelecimentos comerciais do Balneário de Shangri-Lá

COMÉRCIO	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS (EM UNIDADES)	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL (EM %)
PROD. ALIMENTARES	30	61,22
MERCADORIAS GERAL	7	14,29
MAT. CONSTRUÇÃO	7	14,29
TECIDOS, VESTUÁRIO	0	0,00
SUPERMERCADOS	3	6,12
FARMÁCIA, DROGARIA	2	4,08
POSTOS COMBUSTÍVEL	0	0,00
PROD. AGRÍCOLAS	0	0,00
PERFUMARIA	0	0,00
OUTROS	0	0,00
TOTAL	49	100,00

Tabela 6.37: Número de estabelecimentos de serviços do Balneário de Ipanema

SERVIÇOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS (EM UNIDADES)	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL (EM %)
ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO	25	39,68
REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO	8	12,70
DIVERSÃO PÚBLICA	5	7,94
SET. PÚBLICO, COMUNITÁRIO	4	6,35
TURISMO, REPRESENTAÇÃO	6	9.52





SECRETARIA DE ESTADO. DESERVA RABATO (PIBARO

Predestura Manieipat Pental de Parand GOYERNO PARICIPATIVO

2. NOSSA GENTE

PARANACIDADE

TOTAL	63	100,00
OUTROS	4	6,35
FINANCEIROS	2	3,17
TÉCNICOS, ARTÍSTICOS	2	3,17
TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO	5	7,94
LOCAÇÃO, GUARDA BENS	2	3,17
2. 1.00011 021112		

Fonte: Cadastro PMPP, Pesquisa de Campo

Tabela 6.38: Número de estabelecimentos de serviços do Balneário de Pontal do Sul

SERVIÇOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS (EM UNIDADES)	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL (EM %)
ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO	7	20,59
REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO	1	2,94
DIVERSÃO PÚBLICA	2	5,88
SET. PÚBLICO, COMUNITÁRIO	7	20,59
TURISMO, REPRESENTAÇÃO	4	11,76
LOCAÇÃO, GUARDA BENS	8	23,53
TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO	4	11,76
TÉCNICOS, ARTÍSTICOS	0	0,00
FINANCEIROS	0	0,00
OUTROS	1	2,94
TOTAL	34	100,00

Fonte: Cadastro PMPP, Pesquisa de Campo

Tabela 6.39: Número de estabelecimentos de serviços do Balneário de Praia de Leste

SERVIÇOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS (EM UNIDADES)	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL (EM %)
ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO	15	27,78
REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO	9	16,67
DIVERSÃO PÚBLICA	8	14,81
SET. PÚBLICO, COMUNITÁRIO	6	11,11
TURISMO, REPRESENTAÇÃO	2	3,70
LOCAÇÃO, GUARDA BENS	1	1,85
TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO	1	1,85
TÉCNICOS, ARTÍSTICOS	4	7,41
FINANCEIROS	3	5,56
OUTROS	5	9,26
TOTAL	54	100,00

Fonte: Cadastro PMPP, Pesquisa de Campo

Tabela 6.40: Número de estabelecimentos de serviços do Balneário de Shangri-Lá

SERVIÇOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS (EM UNIDADES)	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL (EM %)
ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO	4	30,77
REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO	4	30,77
DIVERSÃO PÚBLICA	1	7,69
SET. PÚBLICO, COMUNITÁRIO	0	0,00
TURISMO, REPRESENTAÇÃO	4	30,77
LOCAÇÃO, GUARDA BENS	0	0,00
TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO	0	0,00
TÉCNICOS, ARTÍSTICOS	0	0,00
FINANCEIROS	0	0,00
OUTROS	0	0,00
TOTAL	13	100,00







SECRETARIA DE ESTADODO DESENACE VARIATO ERBANO

PARANACIDADE



2. NOSSA GENTE

A guisa de considerações finais, vale ressaltar que o município de Pontal do Paraná perdeu uma de suas principais fontes de geração de Valor Adicionado quando da desativação das indústrias montadoras de plataformas marítimas. Nos últimos anos tentou-se compensar esta perda procurando atrair para o município investimentos oriundos da construção de uma usina termelétrica, à base de carvão, para geração de energia, especialmente para a Região Metropolitana de Curitiba. Contudo, este projeto está paralisado e, se retomado, é pouco provável que se localize em Pontal do Paraná. Ainda, em termos de projetos, há uma proposta do Governo do Estado em se construir marinas ao longo do Canal que corta o município, entretanto, até o presente momento tal projeto encontra-se paralisado.

As atuais características do município indicam que suas potencialidades produtivas encontram-se na exploração da atividade do turismo, dada suas condições naturais e ambientais. Fomentar a atividade industrial exigiria um criterioso planejamento, dados os impactos ambientais que muitos ramos desta atividade proporcionam. Entretanto, pode-se perfeitamente estudar algumas alternativas industriais que procurem beneficiar e agregar maior valor a determinados produtos regionais, como é o caso da pesca. Embora o potencial produtivo da pesca na região não permita alavancar grandes saltos na produção, é possível transformar uma parte deste produto *in-natura* num produto mais elaborado, que amplie a renda da população e do município.

A melhoria na oferta de alguns serviços básicos para a população e para os turistas (como por exemplo, terminais bancários, redes de abastecimento alimentar, transporte coletivo e serviços de saúde) apoiariam a exploração de atividades ligadas ao turismo. Neste sentido, a oferta de cursos e treinamento da mão-de-obra local para permitir o melhor atendimento das demandas turísticas, seria um passo fundamental para gerar oportunidades de renda para a população, bem como qualificar os serviços de apoio ao turismo.

6.4 EMPREGO E RENDA

As informações secundárias sobre emprego no município de Pontal do Paraná são inexistentes. As pesquisas conjunturais domiciliares sobre emprego e renda – PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego do DIEESE/Fundação SEADE e PME - Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE - sequer são realizadas no Estado do Paraná. Os dados referentes ao mercado formal de trabalho constantes do CAGED - Cadastro Geral de Emprego recolhidos pelo Ministério do Trabalho através da Lei 4923 não estão disponíveis, ainda, para o município de Pontal do Paraná, pois não foram desmembrados de Paranaguá. Como alternativa, restariam informações secundárias provenientes da RAIS - Relatório Anual de Informações Sociais, PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar e o próprio Censo. Infelizmente, nenhuma destas informações produzidas pelo IBGE contempla o município de Pontal do Paraná.

Desta forma, e sem incorrer em erros grosseiros, poder-se-ia desenvolver a análise do mercado de trabalho em Pontal do Paraná, a partir da configuração de sua estrutura produtiva. Neste sentido, sem quantificar e qualificar através de dados e análises, poderia se afirmar que a dinâmica do mercado de trabalho deste município está dado pelas atividades desenvolvidas no setor de serviços e comércio, na medida em que as atividades voltadas para o turismo assumem um papel central. Portanto, as políticas de emprego e renda, os programas de formação e requalificação profissional deveriam estar voltados para esta especificidade do mercado de trabalho de Pontal do Paraná. Apoiar a pesca e as atividades ligadas ao turismo seriam, num primeiro momento, as indicações mais gerais recomendadas para um município com este perfil.

Afim de superar as dificuldades impostas pela escassez de informações secundárias e evitar uma análise superficial, optou-se metodologicamente por caracterizar as recentes transformações que ocorrem no mercado de trabalho nacional e focar as especificidades do mercado de trabalho local, através do Cadastro de Desempregados produzido pela Secretaria da Saúde, Ação Social e Relações do Trabalho do Município de Pontal do Paraná. Este Cadastro registrou, à época deste diagnóstico, a inscrição de 101 pretendentes a um emprego no município. Segundo informações mais recentes, o número de cadastrados havia se elevado para perto de 150 pessoas.

Com base nestes dados, seria possível combinar a análise da realidade nacional do mercado de trabalho com informações locais, mesmo que pontuais e parciais.

Um dos aspectos marcantes do mercado de trabalho no Brasil, na década de 90, aponta para um quadro de incapacidade dos atuais níveis de crescimento econômico absorverem o contingente de pessoas que se oferecem para trabalhar. Este fenômeno, que não esteve presente em décadas anteriores, coloca o crescimento econômico como pressuposto necessário, mas não suficiente, para a geração de empregos. Informações da PED realizada na Região Metropolitana de Curitiba, durante os anos de 1995 a 1997, indica que o número de pessoas ocupadas (assalariadas ou não) cresceu, mas apesar disto, a taxa média anual de desemprego elevou-se de 10,8 % para 14,2 %. Isto significa dizer que houve uma criação positiva de postos de trabalho, mas o seu volume, foi insuficiente para absorver o número de pessoas que demandaram emprego, naquele período.

No caso de Pontal do Paraná esta situação se agrava, na medida em que uma parte significativa do emprego e da renda do município estava vinculado às atividades das empresas montadoras de plataformas marítimas. Mesmo após a paralisação desta atividade, com a consequente perda dos postos de trabalho, o município continuou se creditando do







SECRETARIA DE ESTADOSO DESENVARIA DE ESTADOS

PARANACIDADE



2. NOSSA GENTE

ICMS gerado em períodos anteriores por aquelas empresas, o que garantiu uma renda (tributária) expressiva, e que possibilitou a realização de alguns programas locais.

Atualmente, o quadro mudou, pois o município que já não contava com os empregos perdeu também a renda proveniente daquela atividade. Isto significa dizer que, mesmo num quadro de reaquecimento da economia - cenário descartado para o ano de 1999 - o município de Pontal encontraria sérios obstáculos para gerar emprego e renda, ao nível de suas demandas. Portanto, a curto e médio prazo, o município deve buscar mais ativamente o apoio de programas estaduais e federais de geração de emprego e renda, de intermediação da mão-de-obra, de amparo ao desempregado e de formação e qualificação profissional.

Segundo informações da Secretaria Municipal da Saúde, Ação Social e Relações de Trabalho, algumas iniciativas já vem sendo desenvolvidas. O Programa Estadual da Rua para a Escola, vêm complementando a renda de 47 famílias carentes com a distribuição de uma Cesta Básica mensal, vinculada a permanência da criança na escola. De acordo com a própria Secretaria, estas cestas são insuficientes para atender todas as famílias causando, inclusive, problemas para sua distribuição. A escolha das famílias beneficiadas por este programa ficou a cargo da própria escola.

As informações de setores censitários do Censo Demográfico de 1991, permitem remontar um dos poucos quadros sobre a renda do município de Pontal do Paraná, que acabam por confirmar a importância de políticas públicas compensatórias para o emprego e a renda do município. Os dados da Tabela 6.41, indicam o baixo nível de rendimentos nos domicílios de Pontal do Paraná, onde aproximadamente 63 % dos moradores recebem rendimentos de até 2 salários mínimos.

Tabela 6.41: Total de domicílios com rendimentos em salário mínimo, Pontal do Paraná, 1991

	RENDIMENTOS EM SALÁRIO MÍNIMO											
d	total omicílios	até 1/2	+1/2 a 1	+1 a 2	+2 a 3	+3 a 5	+5 a 10	+10 a 15	+15 a 20	+de 20	s/rendim.	s/declar.
	1.476	54	273	603	252	142	90	18	5	10	23	6
	100,00	3,66	18,50	40,85	17,07	9,62	6,10	1,22	0,34	0,68	1,56	0,41

Fonte: FIBGE - Censo Demográfico, 1991

A Secretaria também tem procurado atuar na colocação da mão-de-obra, fazendo o papel de intermediação entre empresas e trabalhadores. De posse do Cadastro de procura do emprego, técnicos da Secretaria realizam visitas às empresas, para colocação de pessoal. Das 101 pessoas cadastradas, cinco haviam sido colocadas. Este baixo índice de colocação está diretamente ligado ao ritmo das atividades produtivas da região e a sua sazonalidade, mas também, pode ser parcialmente explicado pelo descompasso entre a formação profissional existente pelos demandantes de emprego e aquela requerida pelos contratantes.

O mercado de trabalho no Brasil vêm passando por transformações marcantes das formas de contratação. Em 1980 para cada três pessoas ocupadas duas eram assalariadas, em 1995, de cada duas pessoas, apenas uma é assalariada. Ou seja, a forma tradicional de inserção das pessoas no mercado de trabalho, via assalariamento com registro em carteira, vêm rapidamente sendo substituída por outras formas de contratação, que via de regra acabam flexibilizando os contratos de trabalho e precarizando as condições de trabalho. Neste particular, o assalariamento tradicional vem sendo substituído pelo assalariamento sem registro em carteira, por contratos temporários de prestação de serviços, pelo trabalho em tempo parcial, pelo trabalho autônomo e conta própria, pelo trabalho em cooperativas de trabalhadores e pelos serviços terceirizados, entre outras "novas" formas de novas de contratação. As conseqüências disto podem ser analisadas pela queda nos benefícios pagos (13° salário, férias, descanso semanal remunerado...), pela extensão da jornada de trabalho e pela instabilidade do emprego.

Estas mudanças que ocorrem a nível nacional rebatem igualmente a nível local. Embora a natureza do mercado de trabalho em Pontal do Paraná já venha sendo caracterizada pela forte presença do trabalho autônomo e com pequena participação do trabalho assalariado com registro em carteira, as informações constantes do Cadastro de Desempregados da Prefeitura Municipal, permitem perceber de que formas aquelas mudanças do quadro nacional vêm impactando a estrutura do mercado de trabalho local.

A Tabela 6.42 deixa claro que perto de 40 % dos demandantes de emprego em Pontal do Paraná trabalharam menos de um ano no emprego anterior e mais de 45 % permaneceram entre um e três anos na atividade profissional anterior. Ou seja, em 85 % das atividades profissionais realizadas anteriormente a procura do emprego no município, os trabalhadores permaneceram até três anos nestes empregos. Isto indica a alta rotatividade no exercício destas atividades, contribuindo para a instabilidade na permanência do emprego e, certamente, na precariedade da formação destes profissionais.





PARANACIOADE



2. NOSSA GENTE

Tabela 6.42: Procura de emprego por tempo de serviço anterior, Pontal do Paraná

TEMPO SERVIÇO	NÚMERO DE RESPOSTAS *	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
MENOS DE 1 ANO	77	38,89
1 A 3 ANOS	90	45,45
4 A 7 ANOS	23	11,62
MAIS DE 8 ANOS	6	3,03
EM BRANCO	2	1,01
TOTAL	198	100,00

Fonte: PMPP, Pesquisa de Campo

* HÁ MAIS DE UMA RESPOSTA POR CADASTRADO

Um outro indicador das condições anteriores de trabalho refere-se a formalidade do emprego. As informações constantes do Cadastro de Desempregados indicam que mais de 85 % das atividades profissionais desenvolvidas pelos postulantes de emprego em Pontal do Paraná, foram realizadas com registro na carteira (Tabela 6.43). Diante da média nacional, que se aproxima a 50 %, o percentual registrado no Cadastro do Município é bastante elevado. Algumas explicações para este fato podem ser buscadas através de uma análise mais aprofundada sobre o tempo em que o postulante está desempregado (o que poderia denotar uma situação contratual da época), o nível de remuneração (é comum "garantir a lei" para um pequena parcela da remuneração total, especialmente nas atividades do comércio) e o grau de instrução do postulante.

Tabela 6.43: Procura de emprego por registro em carteira anterior, Pontal do Paraná

REGISTRO	NÚMERO DE RESPOSTAS *	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
SIM	169	85,35
NÃO	20	10,10
EM BRANCO	9	4,55
TOTAL	198	100,00

Fonte: PMPP, Pesquisa de Campo

* HÁ MAIS DE UMA RESPOSTA POR CADASTRADO

Uma das exigências crescentes do mercado de trabalho diz respeito ao grau de instrução. Com a elevação das taxas de desemprego, as organizações passaram a ser mais seletivas na contratação, dando preferência àqueles postulantes com maior grau de instrução, mesmo que seja para desempenhar tarefas que não necessariamente requeiram tal nível de escolaridade. Segundo informações do Censo/91, aproximadamente 46 % dos chefes de domicílio, em Pontal do Paraná, possuíam, entre 4 e 7 anos de instrução, o que equivaleria a um tempo próximo à conclusão do primeiro grau completo (Tabela 6.44). Neste mesmo sentido, o Cadastro de Desempregados da Prefeitura indica que perto de 66 % dos postulantes cursaram parcialmente o primeiro grau e mais de 25 % concluíram o segundo grau (Tabela 6.45), indicando um grau de escolarização baixo, mas não necessariamente excludente para o tipo de perfil produtivo do município.

Tabela 6.44: Chefes de domicílio com escolaridade, Pontal do Paraná, 1991

INSTRUÇÃO DO CHEFE DE DOMICÍLIO						
tot. domicílios	s/inst./ - 1 ano	1 a 3 anos	4 a 7 anos	8 a 10 anos	11 a 14 anos	15 anos ou +
1.476	181	355	678	140	87	35
100,00	12,26	24,05	45,93	9,49	5,89	2,37

Fonte: FIBGE - Censo Demográfico, 1991

Tabela 6.45: Procura de emprego por grau de instrução, Pontal do Paraná

INSTRUÇÃO	NÚMERO DE CADASTRADOS	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
ANALFABETO	2	1,98
1o. GRAU COMPLETO	26	25,74
1o. GRAU INCOMPLETO	40	39,60
2o. GRAU COMPLETO	26	25,74
2o. GRAU INCOMPLETO	5	4,95
3o. GRAU COMPLETO	1	0,99
3o. GRAU INCOMPLETO	0	0,00
EM BRANCO	1	0,99
TOTAL	101	100,00

Fonte: PMPP, Pesquisa de Campo







SECRETARIA DE ESTADADO DESENDAÇÃO

PARAN&CIDADE



2. NOSSA GENTE

A maior participação das mulheres no mercado de trabalho é outra importante mudança ocorrida no âmbito do emprego. A inserção das mulheres se dá, sobretudo, pela necessidade das famílias complementarem sua renda, anteriormente restrita às atividades do chefe do domicílio. É bem verdade que há outros fatores que motivam esta ampliação como, por exemplo, a habilidade fina, destreza, maior flexibilidade e a intuição presentes no trabalho feminino. Mesmo assim, surpreende o alto índice (48,51 %) de mulheres que se cadastraram à procura de emprego na Prefeitura de Pontal do Paraná (Tabela 6.46).

Tabela 6.46: Procura de emprego por gênero, Pontal do Paraná

GÊNERO	NÚMERO DE CADASTRADOS	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
MASCULINO	52	51,49
FEMININO	49	48,51
TOTAL	101	100,00

Fonte: PMPP, Pesquisa de Campo

Na década passada, o desemprego vinha penalizando mais intensamente jovens, mulheres, filhos de cônjuges, pessoas de menor instrução e não-brancos. Nos anos 90, com a globalização da economia se intensificando e o processo de reestruturação produtiva das organizações se amplificando, o mercado de trabalho tornou-se mais seletivo, excludente e segmentado. Decorre daí que, os atributos pessoais dos atuais desempregados mudam novamente, incluindo neste quadro chefes de domicílio, homens com mais de 40 anos de idade e pessoas com nível de instrução elevado.

Não é por outro motivo, que um terço das pessoas que se inscreveram no Cadastro de Desempregados da Prefeitura tem idade entre 35 a 49 anos (Tabela 6.47). Por outro lado, chama atenção o fato de que praticamente a metade dos postulantes encontrar-se na faixa etária de 20 a 34 anos, indicando que estão muito restritas as possibilidades de inserção dos jovens no mercado de trabalho local. Este fato tem desdobramentos sociais imediatos e negativos, como revela, por exemplo, o crescimento da prostituição no município constatado pela própria Secretaria Municipal da Saúde, Ação Social e Relações de Trabalho. A Tabela 6.48 traz indicações da procura por emprego no município a partir de informações sobre o estado civil, que confirmam um crescimento do desemprego para os chefes de família. Constata-se que a maioria dos postulantes são casados - cerca de 48 % - e perto de 42 % são solteiros.

Tabela 6.47: Procura de emprego por idade, Pontal do Paraná

ANOS	NÚMERO DE CADASTRADOS	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
MENOS DE 20	14	13,86
20 – 34	50	49,50
35 – 49	33	32,67
50 – 59	3	2,97
MAIS DE 60	0	0,00
EM BRANCO	1	0,99
TOTAL	101	100,00

Fonte: PMPP, Pesquisa de Campo

Tabela 6.48: Procura de emprego por estado civil, Pontal do Paraná

ESTADO CIVIL	NÚMERO DE CADASTRADOS	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
SOLTEIRO	42	41,58
CASADO	49	48,51
VIÚVO	2	1,98
SEPARADO	8	7,92
TOTAL	101	100,00

Fonte: PMPP, Pesquisa de Campo

Duas outras informações retiradas do Cadastro de Desempregados indicam e demarcam o quadro do desemprego no município de Pontal do Paraná. A primeira diz respeito ao número de residentes no domicílio de quem está procurando o emprego. Através desta informação pode-se inferir que o número médio de residentes nos domicílios de quem está procurando emprego é de 4 pessoas (Tabela 6.49). É importante registrar algumas indicações que vão de 10 a 18 pessoas por domicílio, o que certamente denota, além da questão da renda, um problema social e habitacional.

As informações referentes ao número de residentes do domicílio que estão trabalhando (Tabela 6.50) revelam que aproximadamente 29 % dos outros residentes não trabalham, o que demarcaria um quadro de desemprego geral para todos os residentes destes domicílios. Para 43,5% dos cadastrados, há pelo menos um residente no domicílio trabalhando. Do total das informações prestadas pelos demandantes de emprego que se cadastraram, tem-se um total







SECRETARIA DE ESTADOTAD DESPARA MARRITO DIREARO

PARAN&CIDADE



2. NOSSA GENTE

de 458 residentes e destes, 117 (ou 25,5 %) tem algum tipo de ocupação. Os demais, ou estão desempregados, ou são inativos, ou não estão em idade para se oferecer ao mercado de trabalho.

Tabela 6.49: Procura de emprego por número de residentes, Pontal do Paraná

NÚMERO RESIDENTES	FREQÜÊNCIA	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
1	7	6,93
2	7	6,93
3	19	18,81
4	25	24,75
5	19	18,81
6	8	7,92
7	8	7,92
8	3	2,97
9	2	1,98
10	1	0,99
11	1	0,99
18	1	0,99
TOTAL	101	100,00

Fonte: PMPP, Pesquisa de Campo

Tabela 6.50: Procura de emprego por número de residentes que trabalham, Pontal do Paraná

NÚMERO DE OCUPADOS	FREQÜÊNCIA	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
1	44	43,56
2	17	16,83
3	8	7,92
4	2	1,98
5	0	0,00
6	0	0,00
7	1	0,99
NENHUM	29	28,71
TOTAL	101	100,00

Fonte: PMPP, Pesquisa de Campo

A migração de trabalhadores em busca de oportunidades de emprego têm impactado o mercado de trabalho de determinadas regiões. Na década de 70, o Paraná viveu um processo de migração da população rural para as áreas urbanas. A mecanização do campo e o crescimento industrial de algumas cidades do estado, particularmente Curitiba, absorviam uma parcela daquela população migrante. O município de Curitiba, experimentou apenas nos primeiros 5 anos desta década um movimento migratório equivalente ao ocorrido na década passada. Com o agravante de que o setor industrial além de não absorver mais uma parcela daquela migração, vêm perdendo participação no total dos empregos gerados setorialmente. Portanto, as oportunidades de emprego criadas pelo setor industrial são cada vez menores, frente aos demais setores da economia.

Os desempregados cadastrados em Pontal do Paraná são na imensa maioria (87,24 %) moradores do Estado do Paraná e, sobretudo, migrantes vindos de Curitiba (43,8 %) e Paranaguá (7,65 %), conforme dados constantes das Tabelas 6.51 e 6.52. Apenas 20 % dos cadastrados já moravam em Pontal do Paraná, revelando que as poucas oportunidades de emprego em Curitiba determinaram um movimento migratório em direção ao Litoral, atraídos, provavelmente, pela criação do município e a expectativa de conseguir um emprego público e/ou prestar serviços, pelo baixo custo habitacional e pela possibilidade de realizar serviços eventuais na época do verão.

Tabela 6.51: Procura de emprego por local de moradia anterior, Pontal do Paraná

		•		
LOCALIDADE	FREQÜÊNCIA	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL		
CURITIBA	86	43,88		
PONTAL DO PARANÁ	39	19,90		
PARANAGUÁ	15	7,65		
SÃO PAULO	7	3,57		
MATINHOS	5	2,55		
CAMPO LARGO	4	2,04		
ARAUCÁRIA	3	1,53		
IPORÃ	3	1,53		
SÃO JOSÉ PINHAIS	2	1,02		
PORTO ALEGRE	2	1.02		







SECRETARIA DE ESTADO DO DESEASO.

Predes≥ura Messisipet Pontal de Parana GOYERNO PARICIPATVO

QCC7X/> 2BG9- 2684

2. NOSSA GENTE PARANA PARANACIDADI

TOTAL	196	100.00
BOCAIÚVA DO SUL	1	0,51
JOINVILLE	1	0,51
FOZ DO IGUAÇÚ	1	0,51
CASCAVEL	1	0,51
PIRAQUARA	1	0,51
PONTA GROSSA	1	0,51
FLORIANÓPOLIS	1	0,51
CRICIÚMA	1	0,51
SÃO JOÃO BATISTA	1	0,51
LONDRINA	1	0,51
IPANEMA	1	0,51
MAFRA	1	0,51
RIO NEGRO	1	0,51
PORTO UNIÃO	1	0,51
CAMPO MOURÃO	1	0,51
CAMPINAS	1	0,51
UMUARAMA	1	0,51
BLUMENAU	1	0,51
MARINGÁ	1	0,51
LAPA	1	0,51
BELÉM	1	0,51
APUCARANA	1	0,51
RIO DO SUL	1	0,51
PATO BRANCO	1	0,51
CAÇADOR	2	1,02
JACIARA	2	1,02
CAMPO GRANDE	2	1,02

Fonte: PMPP, Pesquisa de Campo

Tabela 6.52: Procura de emprego por local de moradia anterior, Pontal do Paraná

ESTADO	FREQÜÊNCIA	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL		
PARANÁ	171	87,24		
SANTA CATARINA	11	5,61		
SÃO PAULO	8	4,08		
MATO GROSSO	3	1,53		
RIO GRANDE DO SUL	2	1,02		
PARÁ	1	0,51		
TOTAL	196	100,00		

Fonte: PMPP, Pesquisa de Campo

Estas expectativas em torno do emprego no setor público devem ser minimizadas porque o quadro de funcionários já se completou e as restrições orçamentárias da Prefeitura combinadas com o programa de ajuste fiscal proposto pelo governo federal, dificilmente permitirão às administrações municipais ampliar seus quadros de funcionários. Ao contrário, o movimento que se observa, em nível nacional e estadual, é de redução do papel do setor público enquanto gerador de emprego. Há alguns anos atrás, o setor público vinha servindo como uma espécie de "colchão amortecedor" do desemprego industrial e agrícola.

Não há dúvidas que as maiores possibilidades de geração de emprego em Pontal do Paraná encontram-se nos setores do comércio e de serviços, sobretudo privados. Por exemplo, quase 70 % da população ocupada em Curitiba está vinculada às atividades do comércio e serviços e, apenas, 16 % vinculada à indústria.

Uma vez identificado que as principais oportunidades de trabalho em Pontal do Paraná encontram-se no comércio e serviços, vale a pena conhecer o perfil profissional e a qualificação da mão-de-obra desempregada no município, afim de orientar políticas públicas que preparem estas pessoas para o mercado de trabalho.

As principais experiências profissionais registradas no Cadastro de Desempregados confirmam que o perfil destes trabalhadores está ligado às atividades do comércio e serviços. As dez primeiras informações mais freqüentes indicam que estas pessoas estariam mais habilitadas para exercerem funções como balconista, motorista, serviços gerais e de escritório, vigilância e vendas. Estas indicações coincidem com as demandas de mão-de-obra solicitadas por lanchonetes, hotéis e restaurantes.







SECRETARIA DE ESTADADO DESENDAÇÃO

PARANACIDADE



2. NOSSA GENTE

Entretanto, há uma indicação bastante extensa de outras ocupações, algumas delas muito especializadas, outras em extinção e/ou desenquadradas para o perfil produtivo do município (Tabela 6.53). As informações do Cadastro sobre os cursos já realizados pelos postulantes, também indicam um conhecimento maior acumulado em atividades voltadas para o setor de serviços (Tabela 6.54). Destacam-se, particularmente duas indicações principais de cursos: datilografia (17,82 %) e informática (14,85 %). Curiosamente uma indicação de qualificação que tende a desaparecer e outra tida como emergente.

O cruzamento destas informações é uma preciosa fonte de referência para que a Prefeitura estabeleça sua política de formação e requalificação profissional através de uma oferta adequada de cursos com conteúdos preparatórios para as demandas locais. Por exemplo, são poucas as indicações de experiências profissionais e freqüência de cursos voltados para a atividade da construção civil e atividades voltadas para o atendimento do turismo (guias, garçons, cozinheira, reparos domésticos, mecânica).

É bem verdade que cursos de qualificação profissional devem preparar as pessoas para a vida e, não exclusivamente, para o mercado. Entretanto, a Prefeitura, através das demandas formuladas pelo Conselho Municipal do Trabalho, já vem planejando alguns cursos e, realizou recentemente, um curso para corte e costura. Os participantes desta atividade, segundo informações coletadas junto a Secretaria Municipal Saúde, Ação Social e Relações do Trabalho, debatem a idéia de constituírem uma cooperativa de trabalho.

As atividades voltadas para formação profissional vão exigir uma melhor estrutura operacional da Prefeitura para sua realização. Apesar de contar com profissionais qualificados, a Secretaria Municipal Saúde, Ação Social e Relações do Trabalho deveria reforçar seus quadros - hoje conta com seis pessoas - para preparar a mão-de-obra local para os desafios colocados ao município, mesmo sabendo-se que não será, única e exclusivamente, através da realização de cursos e regualificação profissional, que o problema do desemprego será resolvido.

As saídas para o problema do desemprego não são únicas, especialmente para um município cuja principal atividade econômica encontra-se no turismo de verão. É preciso combinar políticas públicas de formação profissional, intermediação de mão-de-obra, seguridade social e geração de empregos de acordo com estas especificidades do município. Nenhuma delas, sozinha, será suficiente para enfrentar o desafio do emprego. Viu-se que a indústria pode alavancar renda, mas vem perdendo força na geração de empregos. De outro lado, as atividades ligadas ao comércio e serviço de Pontal do Paraná respondem lentamente a geração de renda municipal, mas ao mesmo tempo, sustentam um expressivo número de empregos formais ou não. Segundo dados do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, cada um milhão de reais aplicados no comércio geram 197 empregos, 151 na indústria eletrônica, 247 nos serviços prestados à família, 325 na agropecuária e 232 na administração pública. Estes dados deixam claro que o setor de comércio e serviços tem uma resposta muito rápida e expressiva em termos de geração de empregos, basta que se direcionem investimentos de forma planejada e seletiva.

Tabela 6.53: Procura de emprego por experiência profissional anterior, Pontal do Paraná

TIPO DE ATIVIDADE	FREQÜÊNCIA	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
BALCONISTA	11	7,28
AUX. SERVIÇOS GERAIS	10	6,62
MOTORISTA	9	5,96
AUX. ESCRITÓRIO	8	5,30
AUX. COZINHA	7	4,64
VIGIA / GUARDIÃO	5	3,31
CONTÍNUO	5	3,31
SECRETÁRIA	5	3,31
VENDEDOR	5	3,31
SERVENTE	4	2,65
REPOSITOR	4	2,65
DOMÉSTICA	4	2,65
PROFESSORA	4	2,65
AUX. PRODUÇÃO	4	2,65
GARÇOM	3	1,99
AUX. ENFERMAGEM	3	1,99
DIARISTA	3	1,99
PORTEIRO	2	1,32
AUX. VENDAS	2	1,32
EMPACOTADOR	2	1,32
FRENTISTA	2	1,32
MESTRE-DE-OBRA	2	1,32
SUPERVISOR	2	1,32
RECEPCIONISTA	2	1,32
AUX. MANUTENÇÃO	2	1,32
ATENDENTE	2	1,32
ZELADORA	2	1,32







SECRETARIA DE ESTADOTA DESENDA EN MENTO ERBANO

Professure Manielpat Portal de Parane GOVERNO PARICIPATIVO

spectally about peak

PARANACIDADE

Z. NOBBII CENTE		
MAROMBEIRO	1	0,66
OPERADOR MÁQUINAS	1	0,66
COZINHEIRA	1	0,66
DIGITADOR JORNAL	1	0,66
AUX. MECÂNICO	1	0,66
AGENTE COMUNITÁRIO	1	0,66
TORNEIRO MECÂNICO	1	0,66
ARMADOR	1	0,66
COLETOR	1	0,66
AUX. PÁTIO	1	0,66
AÇOUGUEIRO	1	0,66
AUX. HOTELARIA	1	0,66
MECÂNICO	1	0,66
AUX. LABORATÓRIO	1	0,66
EDITORA ARTE	1	0,66
COLOCADOR PLACAS	1	0,66
AUX. ADMINISTRATIVO	1	0,66
AUX. PROCESSAMENTO	1	0,66
FISCAL	1	0,66
OFICIAL	1	0,66
PEDREIRO	1	0,66
FOTOLITÓGRAFO	1	0,66
COBRADOR	1	0,66
ASSISTENTE FISCAL	1	0,66
ENCANADOR	1	0,66
MESTRE MONTAGEM	1	0,66
MESTRE MOVIMENTAÇÃO	1	0,66
PINTOR AUTOMOBILÍSTICO	1	0,66
MANIPULADOR	1	0,66
MENSAGEIRO	1	0,66
CORTADOR PAPEL	1	0,66
IMPRESSOR	1	0,66
COMBATE INCÊNDIOS	1	0,66
EXPORTAÇÃO	1	0,66
ASCENSORISTA	1	0,66
CONFERENTE	1	0,66
TELEFONISTA	1	0,66
TOTAL	151	100,00

Fonte: PMPP, pesquisa de campo

2. NOSSA GENTE

Tabela 6.54: Procura de emprego por participação em cursos profissionais, Pontal do Paraná

TIPO DE CURSO	FREQÜÊNCIA	PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
DATILOGRAFIA	18	17,82
INFORMÁTICA	15	14,85
ENCANADOR	4	3,96
VIGILANTE	4	3,96
CORTE E COSTURA	4	3,96
PINTOR	4	3,96
MECÂNICA GERAL	4	3,96
CABELEIREIRO	3	2,97
DIGITADOR	3	2,97
CONSTRUÇÃO CIVIL	3	2,97
TRANSP. CARGAS PERIGOSAS	2	1,98
PROFESSOR	2	1,98
MOTORISTA	2	1,98
AUX. ENFERMAGEM	2	1,98
INGLÊS	2	1,98
ALMOXARIFADO	2	1,98
TELEFONISTA	2	1,98
OPERADORA CAIXA	1	0,99
ESCRITURA FISCAL	1	0,99
DESENHO ARTÍSTICO	1	0,99
PRIMEIROS SOCORROS	1	0,99
ESPANHOL	1	0,99
DIAGRAMAÇÃO	1	0,99
ARTESANATO	1	0,99
REPOSIÇÃO MERCADORIAS	1	0,99
AUX. ESCRITÓRIO	1	0,99
ARQUIVISTA	1	0,99







SECRETARIA DE ESTADO DE DESTADO DE COMPANO.

PARAN&CIDADI

1947⁷⁷⁸

Perial de Parana GOYERNO PARICIPATIVO

Q027X/) 2009-2004

2. NOSSA GENTE

Z. NOSSA GENTE		-4%4.
EXPRESSÃO CORPORAL	1	0,99
EXECUÇÃO DE PROJETOS	1	0,99
ISO 9000	1	0,99
AUX. SERVIÇOS GERAIS	1	0,99
FOTOLITÓGRAFO	1	0,99
RECEPCIONISTA	1	0,99
CULINÁRIA	1	0,99
REFRIGERAÇÃO ELÉTRICA	1	0,99
IMPRESSOR OFF SET	1	0,99
REDAÇÃO	1	0,99
JARDINAGEM	1	0,99
VENDAS	1	0,99
LIDERANÇA	1	0,99
AGENTE COMUNITÁRIO	1	0,99
CONTABILIDADE	1	0,99
TOTAL	151	100,00

Fonte: PMPP, Pesquisa de Campo

6.5 INFRA-ESTRUTURA URBANA E DE SERVIÇOS

6.5.1 Rede de Abastecimento de Água

O serviço de abastecimento de água de Pontal do Paraná é de responsabilidade da SANEPAR – Companhia de Saneamento do Estado do Paraná.

Segundo dados do Censo Demográfico, FIBGE (1991), o município de Pontal do Paraná tinha um total de domicílios particulares permanentes de 1476, sendo que a forma de abastecimento de água dos mesmos era feita através de poço/nascente, com canalização interna para os domicílios, representando cerca de 90 % do total. O restante dos domicílios eram abastecidos de outras formas e não contavam com canalização interna.

Em 1990, teve início a construção da rede geral de abastecimento de água, projetada e executada pela SANEPAR. A rede foi implantada a partir do município de Matinhos, estendendo-se até o Balneário de Shangri-Lá, quando foi interrompida, em 1994. Após três anos as obras reiniciaram, em 1997, sendo a rede estendida até o Balneário de Pontal do Sul (Mapa 09 – Anexo).

A primeira projeção da rede era de 290.000 m lineares, no entanto, com o reinício das obras, a extensão de rede instalada é da ordem de 292.193,7 m lineares. Em função da metragem atual ser superior ao previsto inicialmente, não existe previsão de extensão da mesma, pelo órgão competente.

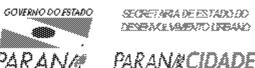
Os dados da SANEPAR em agosto de 1998, mostraram que a rede geral de abastecimento de água atende a 1305 domicílios residentes particulares, que são da população fixa, e mais 8747 domicílios, que são da população flutuante, os veranistas. Segundo esta mesma fonte, a taxa de ocupação desses domicílios é de cerca de 3,7 %. A população urbana abastecida com água potável atualmente é de 52,1 %. A captação de água é feita no Rio das Pombas. A capacidade de abastecimento é de 25.000 m³/dia. Atualmente verifica-se no município vários problemas em relação ao controle do número de usuários, do número de cortes de abastecimento e religações e também do volume de abastecimento. Existe, segundo a SANEPAR, uma dificuldade muito grande no monitoramento do número de residências, do pagamento das mensalidades e também na construção de novas casas, que normalmente se utilizam das ligações já existentes, gerando uma grande diferença entre o volume medido e faturado (Tabela 6.55). Esse processo dificulta o trabalho, pois não se consegue avaliar o número correto de usuários e, consequentemente, elaborar propostas de ampliação.

Tabela 6.55: Relatório quantitativo do sistema de abastecimento de água – janeiro a agosto de 1998

	Meses	Residencial	Comercial	Industrial	U.P*	P.P**	TOTAL
	janeiro	8348	234	1	11	18	8612
	fevereiro	8471	235	1	12	18	8737
	março	8613	235	1	12	18	8879
LIGAÇÕES	abril	8681	240	1	12	20	8954
CADASTRADAS	maio	8774	241	1	12	20	9048
	junho	8787	241	1	12	20	9061
	julho	8649	219	1	12	21	8902
	agosto	8602	222	2	12	20	8858
ECONOMIAS	janeiro	9726	298	1	12	18	10.055
	fevereiro	9865	300	1	13	18	10.197
	março	10.127	295	1	13	18	10.454
	abril	10.210	302	1	13	20	10.546
	maio	10.329	302	1	13	20	10.665









Predostura Musicipal COVERNO PARICIPATVO

0907ă/) 2009-2004

2. NOSSA GENTE

2. NOSSA GENTE	<u></u>			. "			
	junho	10.316	302	1	13	20	10.652
	julho	10.084	274	1	12	21	10.392
	agosto	10.052	276	2	12	20	10.362
	janeiro	185.589	17.634	66	403	1.667	205.359
	fevereiro	94.806	10.689	47	241	1.104	106.887
	março	54.315	7.618	22	173	1.089	63.217
VOLUME MEDIDO	abril	40.286	7.286	17	81	765	48.435
VOLUME MEDIDO	maio	33.042	4.270	13	247	567	38.139
	junho	34.145	5.783	23	76	741	40.768
	julho	26.589	3.908	11	67	409	30.984
	agosto	33.673	4.844	51	97	626	39.291
	janeiro	198.731	17.805	66	427	1.696	218.725
	fevereiro	130.785	11.018	47	281	1.150	143.281
VOLUME FATURADO	março	116.409	8.240	22	220	1.141	126.032
	abril	113.092	8.113	17	127	833	122.182
	maio	112.966	5.318	13	308	632	119.237
	junho	112.020	6.824	23	126	813	119.806
	julho	106.310	5.019	11	115	506	111.961
	agosto	109.310	5.713	51	131	711	115.916

Fonte: SANEPAR, 1998 *U.P. – Utilidade pública **P.P. – Poder público

Outro fator determinante para esse descontrole, é o aumento muito grande do número de consumidores e, consequentemente, do volume de água demandado nos meses de temporada - dezembro, janeiro, fevereiro e março. Neste período, o fluxo de pessoas cria uma demanda muito acima da capacidade produzida. Isso acarreta uma sobrecarga para o sistema, havendo sistematicamente corte de abastecimento nestes períodos (Tabela 6.55, Figuras 6.1 e 6.2).

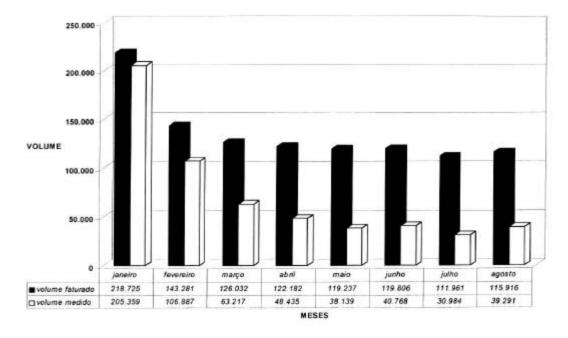


Figura 6.1: Volume medido e faturado/ 1998







SECRETARIA DE ESTADO. DESCRIPTION OF STREET

PARANACIOADE



junha

40.768

julho

30.984

agosto

39.291

Brafc3≥առա ֆնաանանրա}

2. NOSSA GENTE

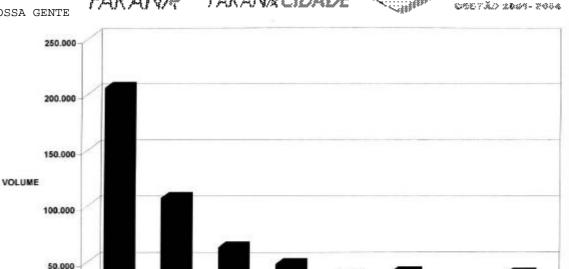


Figura 6.2: Consumo de água/ 1998

MESES

abril

48.435

maio

38.139

6.5.2 Rede de Coleta de Esgotos

■CONSUMO

janeiro

205.359

fevereiro

106.887

março

63.217

Pontal do Paraná não possui sistema de coleta e tratamento de esgotos. Segundo o IBGE (1991), a maioria dos domicílios possui instalações sanitárias construídas da seguinte forma: 37,3 % com fossa séptica, 14,7 % com fossa séptica com escoamento na rede pluvial, 22,5 % com fossa séptica sem escoamento e 25,5 % com fossa rudimentar.

Como não existe sistema de coleta e tratamento os resíduos que são escoados junto com as águas pluviais, correm para os rios da proximidade. Também se verifica, no caso das fossas, quando estas estão saturadas, a limpeza e esvaziamento é feito através de caminhões apropriados, sendo que estes despejam os resíduos em rios dos municípios (Foto 6.1).

Essas soluções são focos de contaminação, acarretando sérios problemas de saúde para a população, como também para o ambiente natural.



Foto 6.1: Esgoto a céu aberto, que corre para os rios

6.5.3 Coleta de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública

Os serviços de coleta de resíduos sólidos e de limpeza pública são prestados pelo município através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que conta com 2 funcionários do quadro próprio, 1 responsável e 1 gari/jardineiro, mais 9 trabalhadores terceirizados, 2 motoristas e 7 coletores. Os principais serviços executados são de coleta e transporte do







SECRETARIA DE ESTADOS. DESPASA VARIATO (FRANCO





2. NOSSA GENTE

lixo domiciliar, coleta e transporte do lixo dos serviços de saúde, varrição, capinação e roçagem. A Prefeitura executa somente os serviços de limpeza pública, os serviços de coleta de lixo são terceirizados, sendo de responsabilidade de uma empresa contratada. Também há coleta de lixo para reciclagem, mas não é um programa oficial, a mesma é feita por sucateiros e ambulantes autônomos.

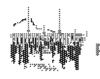
Para a execução dos serviços dispõem-se de 10 transresíduos para coleta e 2 para a varrição; 2 caminhões Mercedes Benz, Compacto Usimeca, com capacidade de 15M3, idade média de 7 anos de uso, considerado em bom estado de conservação.

O município dispõe de legislação municipal relativa a limpeza pública – Leis Municipais N.º 016, 019, 028, 038, 040 e 080 – que estabelecem não só as atribuições, mas definem a forma de cobrança da taxa dos serviços, através do carnet do IPTU, baseado no Código Tributário Municipal. O atual valor cobrado é considerado em teste, uma vez que o valor arrecadado não tem permitido a cobertura dos gastos efetuados.

A varrição, capinação e roçagem é executada somente no Balneário de Praia de Leste, uma vez que o município dispõe de um único gari/jardineiro (Fotos 6.2 e 6.3). A coleta de lixo domiciliar é feita em todos os balneários, cuja freqüência é de dias alternados. A coleta do lixo dos serviços de saúde, postos e farmácias, é efetuada em embalagens adequadas para o fim, que são encaminhadas ao Posto de Praia de Leste, e arrecadadas pela empresa contratada, em veículo apropriado.



Foto 6.2: Precariedade no serviço de roçagem e capinação







PARANACIDADE

2. NOSSA GENTE



Foto 6.3: Precariedade no serviço de roçagem e capinação

O destino final da coleta dos resíduos sólidos domiciliares é um "lixão" a céu aberto, existente no balneário de Shangri-Lá. Esta área é licenciada para a função e tem uma vida útil de cinco anos. O município conta com uma nova área para a deposição de resíduos, sendo esta também licenciada para a função. Estão em tramitação com o governo estadual a liberação de recursos para a construção de um aterro sanitário municipal.

Segundo informações municipais, no atual "lixão" é feito diariamente o recobrimento do lixo depositado, com a compactação do mesmo através de pá carregadeira. Contudo, ainda segundo as fontes, as atuais condições da área apresentam problemas graves de saturação, bem como de contaminação do lençol freático, proliferação de vetores de modo geral, roedores, insetos e poluição visual. Além destes problemas há que se considerar a instalação de algumas famílias no entorno do "lixão", vivendo em condições de insalubridade e expostas permanentemente à contaminação. Estas pessoas vivem da coleta de materiais passíveis de serem comercializados com sucateiros da região (Fotos 6.4 e 6.5).

É importante que se registre que esta mesma área é a utilizada para a deposição de todo lixo produzido pela população flutuante, que veraneia e/ou visita os balneários nos períodos de férias e feriados prolongados. Somente nos períodos de férias é que o serviço passa a ser assumido e realizado, também, pelos órgãos estaduais responsáveis. São períodos críticos, onde todos os problemas apontados crescem exponencialmente.

É sabido também, que parte do lixo domiciliar tem outros destinos que não os da coleta. Segundo os dados do Censo Demográfico de 1991, dos 1476 domicílios pesquisados, em 58 % o lixo era coletado, 26 % queimado, 10 % enterrado e outros 6 % jogado em terrenos baldios. Esta realidade fica mais evidenciada em períodos de grande população, quando terrenos baldios e mesmo vias públicas tem abundância de lixo exposto.

Com relação à coleta do lixo dos serviços de saúde, a destinação dos mesmos é dada pela empresa contratada que, segundo as informações municipais, responsabiliza-se pela incineração dos mesmos.







SECRETARIA DE ESTADO (XO DESENVENSARIANO (XIBANO



2. NOSSA GENTE



Foto 6.4: Estrada de acesso ao lixão - Shangri-Lá



Foto 6.5: Vista do lixão – Shangri-Lá

6.5.4 Rede de Coleta de Águas Pluviais

Não existe no município rede de coleta de águas pluviais. Isso porque, segundo técnicos da Prefeitura, no passado quando era liberada a aprovação de implantação dos balneários, o município responsável pelas liberações não exigia a discriminação de galerias de águas pluviais.

Segundo a documentação acessada na Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, é na aprovação do Balneário de Shangri-Lá que se encontram algumas especificações de canais de drenagem para aquela área. Menciona-se um canal mestre, que parte da Rodovia PR-412 em direção a Avenida Perimetral Norte (direção oposta à orla marítima), e mais três outros canais de drenagem, situados paralelamente nas Avenidas Icaraí, Guarujá e Itanhaém, todos partindo da Rodovia em direção a Perimetral Norte. O documento de aprovação do Balneário, datado de 16 de agosto de 1976, menciona que a determinação destes canais estão em consonância com aqueles definidos na planificação do Ministério do Interior, Departamento Nacional de Obras de Saneamento (13° D.F.O.S., Curitiba, 16/07/69), as quais foram seguidas e ajustadas para a aprovação do balneário.

6.5.5 Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública

A energia elétrica do município de Pontal do Paraná é distribuída pela COPEL- Companhia Paranaense de Energia. As informações primárias fornecidas pelos técnicos da Prefeitura local mostram que no município não existe um planejamento para a instalação ou ampliação da rede de energia elétrica. O município cresceu de forma não planejada, e









PARAN&CIDADE



2. NOSSA GENTE

isso fez com que a distribuição de energia elétrica acompanhasse esta situação desordenada. Por esta razão é que em muitas situações o traçado da rede adequa-se à edificação dos domicílios (Fotos 6.6 e 6.7).



Foto 6.6: Traçado irregular da rede de energia elétrica



Foto 6.7: Traçado irregular da rede de energia elétrica

As áreas que têm ocupação irregular ficam sem energia elétrica, até que sejam legalizadas e paguem a taxa de ligação. Para que a COPEL estenda os seus serviços, há a necessidade de que, no mínimo, 30 % dos domicílios estejam com sua situação legalizada junto à Prefeitura. A taxa de instalação cobrada pela COPEL é de R\$ 20,00 por metro instalado. Atualmente todas as edificações do município, em situação regular, estão servidas por energia elétrica.

A iluminação pública é deficiente em muitos pontos do município, sendo necessário o aumento de pontos iluminados e a melhoria da distribuição (Mapa 10 – Anexos). Segundo técnicos da COPEL, as expansões nas redes de transmissão e distribuição são efetuadas quando da necessidade, em face ao nível de carregamento das linhas. A solicitação para o aumento do fornecimento de energia elétrica deve ser feito pela Prefeitura local.







SECRETARIA DE ESTADOS DESENVARIA NAMBOTO (FIBRANO

PARAN&CIDADE



2. NOSSA GENTE

Devido à reestruturação do setor elétrico brasileiro, as concessões/autorizações para a construção de usinas geradoras de energia elétrica dependem do aval da Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL, que é, portanto, o órgão responsável pelas informações relativas ao aumento de geração de energia elétrica.

No município existem três subestações de transformação e distribuição de energia que funcionam com apenas 40 % de sua capacidade, sendo suficiente para o atendimento do município. As subestações estão instaladas em Praia de Leste, com capacidade de transformação e distribuição de 41,67 MVA, Grajaú – 7,0 MVA e Pontal do Sul com capacidade de 4,2 MVA.

O consumo de energia no município aumenta consideravelmente nos meses de janeiro e fevereiro, época de temporada conforme mostra a Tabela 6.56.

Tabela 6.56: Consumo de energia elétrica do município de Pontal do Paraná nos anos de 1997 e 1998 em MWH.

ANOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1997	4915	4553	2778	2519	2219	2186	2178	2246	2278	2215	2514	2596
1998	5005	4767	3178	2685	2443	2241	2212	2366	2449	*	*	*

Fonte: COPEL, 1997 e 1998, * dados não disponíveis

A figura 6.3 mostra um consumo relativamente constante de energia entre os meses de abril a dezembro, quando o município é ocupado basicamente pela população fixa. Entretanto, entre os meses de janeiro a fevereiro o consumo praticamente duplica, época de temporada e fluxo da população flutuante.

Também é possível observar na figura 6.3 um aumento constante no volume de consumo de energia elétrica entre os anos de 1997 e 1998, sendo que nos dois anos a época de maior consumo são os meses de janeiro, fevereiro e março. Porém, apesar desse aumento constante, o município não tem sofrido falta de energia elétrica. Isso significa que a energia gerada é suficiente para o abastecimento.

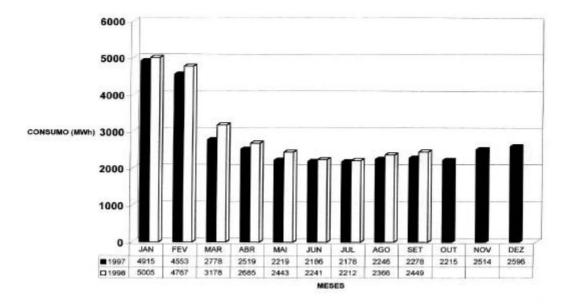


Figura 6.3: Consumo de energia elétrica 97/98

A iluminação pública está sob a responsabilidade da Diretoria de Planejamento. Segundo o responsável, este serviço é prestado para cerca de 30 % da área urbana do município. As condições para a extensão do serviço é condicionada pela situação fundiária dos loteamentos existentes nos distintos balneários. Neste sentido, constata-se inúmeras situações de posse irregular da terra, com a edificação de residências em locais onde deveriam existir vias públicas. Como o traçado de grande parte destas sofre descontinuidade, a extensão e ampliação do serviço fica prejudicado e condicionado por uma redefinição do traçado viário.

Segundo o responsável pelo setor, a extensão deste serviço é uma das maiores demandas da população, especialmente a de veranistas, para com o Poder Público Municipal.







SECRETARIA DE ESTADOSO DESENDA EN PARA TO ERBANO

PARANACIDADE



2. NOSSA GENTE

6.5.6 Sistema Viário

O sistema viário do município é caracterizado pela ausência de hierarquia e funções. Entretanto, pode-se considerar que a Rodovia PR-412 é a matriz geradora de todo o sistema viário municipal. Ela é asfaltada e é a principal via de acesso para o município, que o liga ao restante do Estado, assim como é através dela que se acessa a todos os balneários que compõem a base físico territorial municipal. A partir da Rodovia PR-412 é que se estruturam avenidas paralelas, à direita e à esquerda, bem como ruas e avenidas transversais(Mapa 11 – Anexos).

Embora esta rodovia tenha sido dimensionada especialmente para o tráfego de veículos de passeio, a capacidade de suporte da mesma, considerando o fluxo que por ela transita nos períodos de uso intensivo, levou ao rápido desgaste e deteriorização das condições iniciais. É uma via que não oferece segurança para quaisquer tipos de veículos, sequer para bicicletas e pedestres. As áreas de acostamento, recomendáveis para as diferentes necessidades e eventualidades, estão em péssimas condições ou já não existem mais, sejam pela falta de manutenção, erosão e deteriorização.

Um agravante maior, diz respeito a falta de segurança dos pedestres que utilizam esta via pública. Para a população local a rodovia é a via para acessar o transporte coletivo que circula diariamente, com destino a Paranaguá, cidade póloregional, ou para outras localidades do Município e do Estado. Entretanto, a inexistência de segurança nos acostamentos, a velocidade empreendida pelos veículos que nela circulam, têm sido as razões de muitos acidentes, inclusive daqueles fatais. Além disso, é no período de grande fluxo de população flutuante que a situação torna-se ainda mais crítica, uma vez que a rodovia, para muitos veranistas é o único meio de acesso à orla marítima, sendo contingente a necessidade de cruzá-la para se chegar nesta área de lazer.

A partir da PR-412 é que se encontram avenidas, ruas paralelas e transversais, sendo que a maioria delas se encontram na porção compreendida entre a orla e a própria rodovia .

Não se dispõe ainda de informações referentes ao número de vias existentes no município, bem como da hierarquia das mesmas, mesmo porque a situação encontrada em cada um dos balneários é bastante diferenciada. Entretanto, sabe-se que das vias que estão cadastradas e são pavimentadas, em praticamente cem por cento delas, o material utilizado são bloquetes, as demais não tem pavimentação adequada (Fotos - Anexos).

Segundo técnicos da Prefeitura, é no Balneário de Shangri-Lá onde se encontra o mais adequado traçado do sistema viário. Ali, quando da aprovação do mesmo, estabeleceu-se a hierarquia entre 7 avenidas e 27 ruas, com largura uniforme e adequada ao projeto de ocupação e expansão urbana.

Há que se registrar, ainda, que mesmo que alguns balneários possam ter sido implantados com projetos adequados, nas últimas décadas ocorreram inúmeros loteamentos irregulares. Esta situação de ocupação irregular do solo vem trazendo inúmeros prejuízos na oferta e execução de serviços de infra-estrutura, dentre eles a própria abertura e manutenção de muitas vias. Isso pode ser constatado em diversas situações, quando se transita por ruas cujo traçado regular é interrompido pela existência de edificações, ou mesmo quando se constata traçados precários e irregulares que acompanham as edificações construídas (Fotos 6.8 e 6.9).



Foto 6.8: Traçado irregular das ruas







PARAN&CIDADE



2. NOSSA GENTE



Foto 6.9: Ausência do sistema viário

Outro aspecto importante a ser considerado com relação ao sistema viário é a ausência, praticamente absoluta, de sinalização de trânsito em todo o perímetro urbano. Segundo o atual Código de Trânsito, é de responsabilidade do município a sinalização, pois ela se constitui em uma segurança para o cidadão, e a ausência dela impossibilita a ação regulamentar de autuação de infrações. Neste sentido, o município pode ser acionado pelo cidadão no caso de acidente, seja pela inexistência de trânsito ou negligência na sinalização.

6.5.7 Arborização Pública

O município de Pontal do Paraná não dispõe de um serviço específico de arborização pública. Embora muitos balneários contem com a arborização nas vias públicas, isto, devido mais a iniciativas particulares de moradores, e em algumas situações dos loteadores quando da implantação dos balneários, do que do Poder Público (Fotos 6.10 e 6.11).

A implantação deste serviço demanda do Poder Público uma avaliação do que existe, bem como um planejamento que esteja atrelado a definição do sistema viário e de iluminação pública. Além disso, é necessário que sejam consideradas as espécies mais adequadas para a região, dando-se preferência às nativas do que às exóticas. Nesse sentido, é importante a implantação de um viveiro municipal, para dar suporte ao serviço.



Foto 6.10: Arborização por iniciativa dos moradores - Balneário Praia de Leste







SECRETARIA DE ESTADOS DO DESENDA SE VAMBUTO EFIDANS

PARAN&CIDADE





Foto 6.11: Arborização planejada pelo loteador - Balneário Atami

6.6 SERVIÇOS PÚBLICOS

6.6.1 Segurança Pública

Os serviços públicos a serem descritos na seqüência, possuem suas localizações, dentro do município de Pontal do Paraná, conforme mostra o Mapa 12 – Anexo.

6.6.1.1 Polícia Militar

O município de Pontal do Paraná também conta com os serviços da Polícia Militar do Estado do Paraná. O trabalho destes profissionais é garantir a segurança pública à comunidade, especialmente através de ações preventivas de rua. Desta forma, o serviço é prestado 24 horas, seja no plantão do quartel, localizado no balneário de Praia de Leste; no policiamento de rua dos diferentes balneários, tendo como referência os PB – ponto base; como no patrulhamento das escolas, nos períodos diurno e noturno.

Estes profissionais têm atendido principalmente ocorrências consideradas corriqueiras, tais como assaltos e/ou arrombamento a casas de veranistas, brigas em geral, embriaguez, arruaça e perturbação da ordem pública.

Via de regra, quando é constatado um delito, o causador é trazido para o quartel onde se faz um termo circunstanciado, relatando o ocorrido, sendo o mesmo, encaminhado para ser julgado no Juizado Especial, localizado em Ipanema.

A Polícia Militar tem um quartel no balneário de Praia de Leste que conta com três prédios: um para o serviço administrativo, um para o alojamento de cerca de 80 homens e outro prédio como refeitório para os policiais. Além destas instalações, recentemente foi inaugurado um prédio no balneário de Shangri-Lá, para um destacamento de 12 policiais. Dentre os equipamentos disponíveis para o trabalho estão três viaturas para o patrulhamento das ruas, sendo que duas delas estão em serviço, e a outra como reserva técnica. Uma das viaturas faz o serviço entre os balneários de Monções até Ipanema, e a outra, de Ipanema até Pontal do Sul.

O contingente de policiais que presta serviço regularmente é de 32 homens, os quais fazem uma escala de trabalho de 12 x 24 ou de 12 x 48, ou seja, doze horas de trabalho por vinte quatro ou quarenta oito horas de descanso. A maioria destes policiais são residentes no município.

No período da temporada de verão este contingente é aumentado para cerca de 120 homens, os quais prestam plantão em escala de 6 x 18, ou seja, seis horas de trabalho por dezoito horas de descanso. Sendo que estes policiais destacados para a operação verão ficam alojados no quartel.

6.6.1.2 POLÍCIA CIVIL

A Polícia Civil no município de Pontal do Paraná conta com três postos para o atendimento dos 42 balneários. O destacamento municipal responde à Regional de Paranaguá, onde se encontra a 2ª Subdivisão do Departamento da Polícia do Interior do Estado do Paraná. Para o atendimento local conta com três postos: o Posto Policial de Praia de Leste, o qual atende prioritariamente do balneário de Monções até Santa Terezinha/Primavera; o Delegacia Regional de







SECRETARIA DE ESTADOS (X) DESENDA EN MENTO EN RANDO



Prefestore Mentelipat Pantal do Parana GOYERNO PARICIPATIVO

2. NOSSA GENTE

Ipanema, que atende de Ipanema até o balneário do Grajaú; e o Posto Policial de Pontal do Sul, que atende de Shangri-Lá até Pontal do Sul.

O primeiro posto, de Praia de Leste, tem instalações para a realização dos serviços de investigação, averiguação e administrativos, bem como a disponibilidade de uma cela para a detenção temporária. Os equipamentos de que dispõe para a realização do trabalho são: uma viatura e um telefone/fax. O contingente alocado neste posto é de um chefe e três policiais, sendo que estes últimos trabalham em regime de plantão de 2 x 4, ou seja dois de trabalho por quatro de descanso.

A Delegacia Regional de Ipanema é onde se encontra o maior contingente de serviço, bem como as melhores instalações para o trabalho. A delegacia foi construída recentemente, a partir da iniciativa do Conselho Municipal de Segurança. Para tanto, o Conselho arrecadou material de construção junto à comunidade, e a Prefeitura Municipal entrou com a mão de obra para a construção.

Estão alocados para o serviço oito profissionais, sendo dois delegados – titular e adjunto -, duas secretárias, uma escrivã e três policiais, sendo que estes trabalham em regime de plantão de 24 x 48, ou seja, vinte e quatro horas de serviço por quarenta e oito horas de descanso. A delegacia dispõe de dois veículos para o trabalho, um verona e uma parati, e um equipamento de telefone/fax para as comunicações.

É no Posto Policial de Pontal do Sul onde está o cárcere judicial, com duas celas para presos permanentes. As instalações deste posto foram construídas por uma das empresas montadoras de plataforma marítima, que funcionava no Balneário de Pontal do Sul. O contingente policial local é de cinco policiais e um chefe de posto. Dispõe de um veículo gol para o trabalho e um telefone; o fax que utilizam é de propriedade privada.

Do total de 11 policiais que atendem no município, sete têm residência fora: três em Paranaguá, dois em Curitiba, um em Antonina e um em Matinhos. Os demais profissionais que prestam serviços administrativos residem no município e em Paranaguá.

Dentre as principais ocorrências atendidas o que se destaca são os arrombamentos às casas de veranistas, seguido de brigas de bares e de vizinhança, por arruaças e perturbação da ordem pública. Delitos mais graves são raros, nos últimos dois anos registrou-se somente três homicídios no município.

No período de temporada, quando a população flutuante é muito expressiva, a maioria das ocorrências referem-se a invasão e arrombamento de domicílio, bebedeiras, brigas, porte e uso de drogas, neste caso a mais encontrada é a maconha.

Segundo profissionais locais, os serviços que prestam à população, muitas vezes tem caráter assistencial, como as brigas entre casais, entre a vizinhança, casos de bebedeira, arruaça e pequenos delitos. Por esta razão é que várias ações são desenvolvidas junto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dentre os trabalhos realizados pelos dois órgãos, destaca-se o atendimento dado a menores que fogem de seus municípios de origem e dirigem-se aos balneários para usufruírem da praia. Muitas vezes estes jovens arrombam as casas para poderem permanecer mais de um dia no município. Normalmente são nestas circunstâncias em que são levados aos postos e ou delegacia para averiguação e aguardar contato com os responsáveis, uma vez que o município conta somente com o funcionamento provisório do Conselho Tutelar Municipal.

Como a maioria das ocorrências verificadas podem ser consideradas como delitos leves, os casos são encaminhados para o Juizado Especial, que atende a pequenas causas civis e criminais, com atendimento semanal ao longo do ano e diário no período da temporada. A maioria das penas são pagas através de multas.

Dentre as atribuições da Polícia Civil está a liberação de alvarás para estabelecimentos de diversão. A liberação é efetuada mediante o pagamento de uma taxa, a qual compõe o FUNRESPOL – Fundo de Reequipamento da Polícia Civil, que é um fundo estadual cuja aplicação é destinada para aquisição de equipamentos. Cabe aos municípios, através dos órgãos competentes, solicitar para a polícia local os equipamentos que lhe são necessários.

O Poder Público Municipal colabora com a Polícia Civil local para a manutenção de alguns serviços, repassando recursos para a manutenção e combustível das viaturas, para a alimentação dos presos e disponibilizando empregados para cooperar em determinados serviços, quando solicitados.

6.6.1.3 CORPO DE BOMBEIROS

O município de Pontal do Paraná é atendido pelos serviços de 33 homens do Corpo de Bombeiro. Deste total, 24 homens estão na ativa e outros 9 gozam de algum tipo de licença. Daqueles que estão na ativa, um é o comandante, três fazem serviços de administração – um dos homens atendendo exclusivamente o FUNREBOM – e os demais ficam aquartelados de prontidão para realizar os serviços que lhes são de competência. Estes últimos realizam suas funções em regime de revezamento, com plantão de 24 h de prontidão por 48 h de descanso. Os homens que estão na ativa ficam alojados em um quartel no Balneário de Santa Terezinha, o qual está em precárias condições de funcionamento.







SECRETARIA DE ESTADATA DESENDA EN MENTO (PROME

PARANACIDADE



2. NOSSA GENTE

Todos os soldados em serviço no município foram deslocados do batalhão alocado em Paranaguá, onde a maioria deles tem residência fixa e deslocam-se diariamente para prestar serviço em Pontal do Paraná as expensas próprias.

Os principais registros de ocorrência apontados são: salvamento aquático; busca de cadáver; busca de pessoas, animais e objetos; incêndio na mata; incêndio em edificações; vistoria em estabelecimentos para liberação do Habite-se; salvamento de quedas em geral.

Do contingente na ativa, nove homens são responsáveis pela prestação do serviço de salva-vidas, fora do período de temporada de verão. No período de temporada são deslocados para a área cerca de 200 homens, sendo que a necessidade para atender adequadamente a população dos diferentes balneários, deveria ser de cerca de 300 homens, os quais ocupam 26 postos de salva-vidas, em regime de revezamento de 6/6 horas de trabalho. As condições de trabalho, seja em um período ou outro, são bastante precárias. Segundo informações obtidas, os postos de salva-vidas utilizados por estes homens não dispõe de nenhuma infra-estrutura, quando necessitam utilizar banheiros tem que recorrer a estabelecimentos públicos, além disso permanecem expostos a todo tipo de intempérie, o que muitas vezes dificulta a realização do trabalho.

Somente no período de temporada é que os trabalhos podem contar com uma viatura do SIATE (serviço de emergência) com médico, que fica baseada no município de Matinhos. Fora deste período, caso seja necessário o serviço, deve-se recorrer a Paranaguá.

Os profissionais da corporação são remunerados com recursos do orçamento do Estado, entretanto as despesas de manutenção e equipamentos são da obrigação do município. Por esta razão que o município implantou o FUNREBOM – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – com o objetivo de angariar recursos para desenvolver o serviço adequadamente. As formas de arrecadação são através de uma taxa no IPTU municipal, destinada para o combate a incêndio, bem como uma taxa de vistoria que é cobrada na liberação de alvarás.

Os recursos recolhidos serão destinados prioritariamente para a construção de um quartel, com instalações necessárias e adequadas, bem como a aquisição de uma viatura para combate a incêndios e um equipamento necessário para socorro em acidentes automobilísticos, usado para cortar lataria de carros, denominado Lukas.

6.6.2 Sistema Judiciário

O município de Pontal do Paraná comta com um Juizado Especial, situado no balneário de Ipanema, como um fórum local representativo do sistema judiciário. Este Juizado Especial conta com o trabalho de um juiz e de um promotor, que deslocam-se para o município todas as segundas-feiras, a fim de julgar as ações consideradas pertinentes a esta instância, relativas a pequenas causas civis e criminais. No período da temporada o Juizado funciona todos os dias da semana

O Juizado Especial é acompanhado pelo Conselho de Segurança do Município de Pontal do Paraná. Este Conselho, na sua criação, foi composto por onze representantes, contudo, atualmente o mesmo está trabalhando com uma estrutura considerada mais adequada, sendo cinco o número de representantes da comunidade que dirigem o Conselho. É atribuição do Conselho de Segurança definir o caráter das multas que são outorgadas no Juizado Especial.

O Conselho tem optado por multas consideradas alternativas, a maioria delas destinando-se a atender necessidades apresentadas pela comunidade. Desta forma, as multas instituídas tem sido usadas na aquisição de remédios de uso constante nos postos de saúde municipais; na aquisição de material escolar destinado a rede de ensino público; na compra de cesta básica a ser distribuída para famílias carentes; na prestação de serviços comunitários, especialmente trabalhos de marcenaria para recuperação do equipamento escolar; e em último caso o pagamento da multa em dinheiro.

Com o resultado da cobrança das multas, o Conselho de Segurança pretende, para o início do ano vindouro, poder distribuir para todos os alunos da rede escolar (cerca de 1500) um "kit" escolar contendo uma pasta e materiais diversos. Além disso, tem como objetivo distribuir duas camisetas para cada estudante, cuja principal finalidade é a identificação deste público, visando aprimorar o serviço de segurança pública escolar.

O Conselho de Segurança tem a função de intermediar as reivindicações, queixas e/ou denúncias da população, relativas aos serviços de segurança pública, e encaminhar para os órgãos responsáveis. Também tem buscado trazer para o município serviços que facilitem a vida da população local. Visando este objetivo é que o Conselho liderou a construção da delegacia regional em Ipanema, destinando parte das instalações para a implantação dos serviços do SIRETRAN – órgão local do DETRAN, bem como para os serviço de identificação para os cidadãos do município.

6.6.3 Transportes

O serviço de transporte coletivo, no município de Pontal do Paraná, é prestado por empresas particulares. Há o transporte intramunicipal, realizado por uma empresa de Paranaguá, que faz a ligação entre os diferentes pontos do







SECRETARIA DE ESTADO. DESENDA EN MENTO ERBANO.

PARANACIDADE



2. NOSSA GENTE

município, como também com a cidade de Paranaguá, que é o pólo regional, em diversos horários do dia. Segundo informantes locais, o serviço é considerado adequado às necessidades da população local.

A maioria da população residente acessa o serviço na Rodovia PR-412, que é onde se encontram a maioria dos pontos de embarque e desembarque. Este transporte viabiliza que a população residente desloque-se de um ponto a outro no município, como também recorra a ele para deslocar-se à cidade pólo — Paranaguá -, na busca de serviços especializados existentes naquela cidade, seja na área de serviços públicos como de serviços em geral. É também o meio de transporte utilizado por trabalhadores do município que residem em Paranaguá e exercem suas atividades em Pontal do Paraná.

Há também o serviço de transporte intermunicipal, prestado por empresa particular concessionada, que liga Pontal do Paraná com outros municípios do Estado, seja a capital – Curitiba, como outros municípios da região. A população acessa este transporte em paradas existentes, principalmente, nos quatro principais balneários do município: Praia de Leste, Ipanema, Shangri-Lá e Pontal do Sul. Além de servir a população local, viabiliza a população flutuante (veranistas/turistas) o deslocamento para os balneários.

A Prefeitura Municipal dispõe de transporte próprio somente para o deslocamento de escolares, o qual é feito em horário condizente com a demanda pré-estabelecida para o atendimento deste público.

6.6.4 Comunicações

Com relação as comunicações, o município é atendido pelos seguintes meios e serviços:

- sistema de telefonia, acessado através da companhia estadual prestadora dos serviços, tanto para particulares como estabelecimentos diversos:
- sistema de comunicação da imprensa falada, acessado através das redes de transmissão de televisão, bem como pela captação via satélite, com antenas parabólicas, as quais disponibilizam diferentes canais;
- sistema de transmissão de rádio de ondas curtas, médias e de freqüência modulada, acessando a rádios do município pólo – Paranaguá -, bem como da capital e outras localidades. Este é um importante meio de comunicação local, especialmente as rádios regionais, que difundem notícias de interesse regional, bem como prestam serviços locais de informação pública, bem de caráter privado, com mensagens para parentes, conhecidos e afins;
- serviço da imprensa escrita, o município acessa aos veículos diariamente, especialmente através de jornais de circulação estadual e nacional. Com relação a este meio de comunicação cabe ressaltar a existência de dois jornais locais, o primeiro com circulação semanal e o outro quinzenal. Segundo fontes locais, um deles é considerado um veículo de apoio a administração pública local e o segundo é um veículo de oposição. Ambos tem tiragem limitada e são distribuídos gratuitamente.

6.6.5 Agências Bancárias

Pontal do Paraná conta com um único posto bancário que funciona o ano todo, é do Banco Banestado. Funciona na Associação Banestado, espaço recreativo mantido pela associação de funcionários, localizado no Balneário de Praia de Leste

No período de temporada, segundo os informantes, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica montam postos de atendimento aos usuários. E, até o ano de 1996, o antigo Banco Bamerindus também disponibilizava este serviço para seus clientes, nos períodos de temporada de verão.

6.6.6 Serviços Ambientais

Os órgãos que prestam serviços ambientais são: IAP – Instituto Ambiental do Paraná, órgão estadual de fiscalização, liberação e controle; e o IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, órgão federal, com jurisprudência em áreas de interesse nacional.

As instituições ambientais mencionadas estão sediadas em Paranaguá, onde são definidas as atuações regionais. Os profissionais responsáveis pela execução das atribuições destes órgãos, visitam e/ou fiscalizam as ações empreendidas no município de Pontal do Paraná, mediante denúncias, solicitação do poder público ou mesmo de particulares.

Além disso, qualquer empreendimento no município que, de alguma forma venha a interferir nas condições ambientais locais, e que necessitem de consulta, mesmo de liberação para execução, deverão recorrer à regional destes órgãos, a fim de receberem o encaminhamento necessário.







SECRETARIA DE ESTADOS (X) DESENDA EN MENTO ESTADA (X)

PARANACIDADE



2. NOSSA GENTE

6.6.7 Serviços Funerários e de Cemitério

Pontal do Paraná conta com quatro cemitérios para atender a população local. A administração municipal dispõe de um funcionário para o encaminhamento e presta serviços em três deles, localizados nos balneários de Praia de Leste e de Pontal do Sul e na localidade rural Colônia Pereira. O quarto cemitério fica na localidade de Guaraguaçu, e é administrado pela própria comunidade.

Recentemente houve a ampliação e a oferta de espaço para sepultamento com a construção, pela Prefeitura, de 21 gavetas comunitárias, no cemitério de Pontal do Sul.

Os serviços prestados dizem respeito principalmente à liberação do terreno e à manutenção geral dos cemitérios. As famílias são responsáveis pelos serviços de sepultamento, ficando ao seu encargo a contratação de coveiros para o enterramento dos mortos.

Segundo informações do responsável, o serviço é adequado às necessidades locais, não havendo necessidade imediata de ampliação.

6.7 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Os equipamentos comunitários a serem descritos na seqüência, possuem suas localizações no município de Pontal do Paraná, conforme o Mapa 13 – Anexos.

6.7.1 Educação

No município de Pontal do Paraná o serviço de educação é administrado pelo Departamento de Educação, o qual está submetido à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

O município dispõe de onze estabelecimentos educacionais para atender o público em idade escolar. Do total de estabelecimentos, nove são de responsabilidade do município e outros dois são estaduais. Os equipamentos municipais prestam serviços de 1º grau, de 1ª a 4ª série, e os estaduais atendem no ciclo de 1º grau, as séries de 5ª a 8ª, bem como o 2º grau. (Tabela 6.57).

Número de estabelecimentos Federal - 3° grau Localidade Municipal - 1° grau Estadual - 2° grau urbano urbano urbano Praia de Leste 1 **Ipanema** 1 Shangri-Lá 1 Pontal do Sul 1 Guaraguaçu Barrancos 1 Vila Nova 1 Leblon TOTAL 5

Tabela 6.57: Número de equipamentos educacionais, Pontal do Paraná, 1998

Fonte: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, 1998

Dos nove estabelecimentos municipais, quatro estão localizados no perímetro rural. São escolas multiseriadas, situadas nas localidades de Guaraguaçu, na Ilha do Maciel, no balneário de Barrancos e em Vila Nova. Os outros cinco estabelecimentos estão localizados no perímetro urbano, são dois no balneário de Praia de Leste, um em Ipanema, um em Shangri-Lá e um em Pontal do Sul.

Os dois estabelecimentos estaduais estão situados em pontos opostos do município, a fim de dar assistência aos alunos que cursam as séries de 5ª a 8ª e o 2º grau. Um deles está localizado no balneário de Praia de Leste, e o outro, em Pontal do Sul.

A rede municipal é responsável pelo atendimento de 1500 alunos, e a rede estadual atende a outros 1010 alunos, entre os níveis de 1° e 2° grau.

O município administra um corpo docente de 70 professores e mais 44 funcionários para os serviços administrativos e gerais. Segundo as informações do Departamento de Educação, todos os professores municipais são habilitados e concursados para o exercício das atividades.







SECRETARIA DE ESTADOS (O DESENDA EL VARIANTO (PRIMA ACO

PARANACIDADE



2. NOSSA GENTE

Além dos estabelecimentos de ensino regular, na presente gestão, construiu-se duas creches municipais, localizadas nos balneários de Grajaú e de Praia de Leste, e uma escola especial para deficientes, também em Praia de Leste. Estes estabelecimentos tem capacidade para 200 crianças, de 0 a 6 anos. O município no ano de 1998 passou a disponibilizar o ensino supletivo para jovens e adultos.

Além dos estabelecimentos citados, está situado em Pontal do Paraná o Centro de Estudos do Mar, que é um Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná. É um estabelecimento de ensino da rede federal, voltado principalmente para os trabalhos de pesquisa direcionados para o estudo do mar.

O município de Pontal do Paraná é responsável pelo transporte de escolares entre as escolas da rede municipal e estadual existentes, especialmente para aqueles que estão cursando as séries de 5ª a 8ª e o 2º grau, e que precisam deslocar-se de sua localidade para acessar os estabelecimentos de ensino. Os alunos que cursam o 2º grau, ou mesmo o 3º grau, fora do município, deslocam-se com o transporte coletivo privado.

6.7.2 Cultura, Esporte e Turismo

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo é que tem a atribuição de organizar eventos culturais, de lazer e turismo no município. O Departamento de Esporte, implantado em janeiro de 1998, é responsável pela organização, cooperação e acolhimento de diversas atividades de esporte e turismo que ocorrem no município. É importante ressaltar que Pontal do Paraná vem sediando alguns eventos desta natureza, promovidos tanto pela iniciativa pública como privada.

As ações da referida Secretaria, segundo os relatórios de atividades, visam abordar as ações de esporte, turismo, lazer e cultura, quando da promoção do eventos. Contudo, é possível observar que as atividades esportivas são as mais presentes: O calendário de atividades enfatizam principalmente: atividades esportivas e de recreação, tanto para o público adulto quanto o infanto-juvenil, mostra e cursos de cunho artístico.

Entre as atividades esportivas, têm lugar aquelas promovidas nos períodos da temporada de verão, as quais estão incluídas no calendário da Secretaria Estadual para a Operação Verão. O município, no ano de 1998, patrocinou principalmente as seguintes as modalidades: campeonatos e torneios de futebol de areia e de campo, campeonatos de surf, enduro de velocidade, entre outras.

As atividades culturais estão principalmente centradas na promoção e divulgação das diferentes expressões artísticas, dentre elas se destacam os festivais de música e mostras de teatro. Também foram promovidos cursos de artesanato em cestarias e pintura em tecido.

O município de Pontal do Paraná estabeleceu um calendário municipal de eventos, o qual inclui comemorações religiosas, civis, esportivas, turísticas, entre outras. Este calendário visa apoiar, estruturar e divulgar eventos para o congraçamento entre a população local dos diferentes balneários, bem como a população flutuante da temporada de verão e de feriados e finais de semana. O calendário contempla as seguintes festividades:

- Ano Novo janeiro
- Eco Verão janeiro/fevereiro
- Carnaval fevereiro
- Dia da Mulher março
- Paixão de Cristo março/abril
- Festival do Trabalhador maio
- Miss Pontal do Paraná junho
- Festa do Turismo e Frutos do Mar julho
- Semana da Pátria setembro
- Festa do Camacho setembro
- Dia das Crianças outubro
- Aniversário do Município dezembro
- Natal dezembro

Dentre os equipamentos destinados para as atividades de cultura e lazer , o município de Pontal do Paraná dispõe de uma Biblioteca Municipal, que está situada no balneário de Shangri-Lá. Com relação a equipamentos recreacionais, está disponível um play-ground na Praça Alvorada, no mesmo balneário. Existem outras praças, nos demais balneários, as







SECRETARA DE ESTARATA DESENDAX EN MOTO ERRAND





2. NOSSA GENTE

quais disponibilizam algum equipamento recreativo para crianças, entretanto não se dispõe de um cadastramento das mesmas.

Com relação aos equipamentos esportivos, o município dispõe para o uso da população, canchas de esportes, destinadas especialmente para a prática de futebol. Há quatro campos de futebol de areia, sendo um no balneário de Itapoã, dois em Shangri-Lá e outro, com iluminação artificial, em Ipanema; dois campos de futebol suíço, um em Praia de Leste e outro em Pontal do Sul. Há ainda campos de futebol particular nos balneários do Atami, Barrancos, Ipanema e Pontal do Sul.

Além destes, há instalações esportivas particulares na Praia de Leste, na Associação Banestado, no Clube Santa Mônica, e em Pontal do Sul no late Clube Pontal do Sul (Tabela 6.58).

Tabela 6.58: Número de equipamentos esportivos, municipal e particular, Pontal do Paraná

		Campo de	futebol		Quadra poli-esportiva			
Localidade	Futebol	de areia	Futebol	tebol suiço		-esportiva		
	mun	par	mun	par	mun	par		
Praia de Leste			1			2		
Ipanema	1					1		
Shangri-Lá	2				1			
Pontal do Sul		1	1			1		
Itapoã	1							
Barrancos		1						
Atami		2		1				
TOTAL	4	4	2	1	1	4		

Fonte: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Pontal do Paraná

6.7.3 Saúde

O município de Pontal do Paraná tem uma Secretaria Municipal da Saúde que coordena os trabalhos do setor. Até então, a Secretaria tem sob sua administração dois departamentos: Departamento de Assistência à Saúde, onde são coordenadas as ações de assistência de todos os equipamentos do setor, e o Departamento de Vigilância Sanitária, que fiscaliza prioritariamente os setores de alimentos e saneamento. Contudo, a fim de ajustar a demanda de serviço e o orçamento municipal, a Secretaria está em fase de reestruturação, sendo que a ela está se fundindo a Secretaria da Ação Social e Relações do Trabalho. Desta forma, já encontra-se em fase inicial de funcionamento a atual estrutura administrativa proposta, porém a mesma só entrará em vigor formalmente a partir do exercício de 1999.

Assim, as ações do setor saúde estarão sob a responsabilidade da Secretaria da Saúde, da Ação Social e de Relações do Trabalho, a qual disporá das seguintes instâncias: Gabinete do Secretário; DAS - Departamento de Assistência à Saúde; DVS - Departamento de Vigilância Sanitária; Departamento de Ação Social, Departamento de Assuntos do Trabalho; FMS - Fundo Municipal de Saúde e de Assistência Social.

Cada uma das instâncias tem atribuições específicas, quais sejam:

- Gabinete do Secretário é composto por uma equipe administrativa que procederá o suporte para as ações, subordinada diretamente ao Secretário.
- DAS Departamento de Assistência à Saúde compreende a Divisão de Epidemiologia e os Postos de Saúde. Gerência os serviços de assistência à saúde, incluindo trabalhos de busca ativa e acompanhamento da vigilância epidemiológica.
- DVS Departamento de Vigilância à Saúde composto pela equipe de vigilância sanitária que atua nos setores de alimentos, saneamento e saúde do trabalhador.
- Departamento de Ação Social composto pela Divisão de Assistência Social e pela Divisão de Fundos e Convênios.
- Departamento de Assuntos do Trabalho ligado diretamente ao Conselho Municipal do Trabalho.
- Fundo Municipal de Saúde gerenciado pelo Conselho Municipal da Saúde nos assuntos pertinentes a aplicação dos recursos, tendo também o controle do Serviço Municipal de Informação Ouvidoria da Saúde.

Para dar suporte às ações relativas a assistência à saúde da população residente no município, Pontal do Paraná dispõe dos seguintes equipamentos municipais: um Pronto Atendimento, o qual dispõe de maior infra-estrutura física e de atendimento a atenção básica à saúde, e mais quatro Postos de Saúde, os quais prestam o primeiro atendimento a população das comunidades onde estão localizados. Além dos equipamentos municipais há um Pronto-Socorro que é particular e que funciona no período da temporada de verão. Os equipamentos estão distribuídos nas seguintes localidades:







SECRETARIA DE ESTADO DESPACA MARIANTO DESPACA NA MARIO DE ESTADO DE CARROLLO D

PARANACIDADE



2. NOSSA GENTE

a) Equipamentos municipais

- 1 Pronto Atendimento Praia de Leste
- 1 Posto de Saúde Ipanema
- 1 Posto de Saúde Pontal do Sul
- 1 Posto de Saúde Jardim Jacarandá
- 1 Posto de Saúde Colônia Pereira

b) Equipamentos particulares

1 Pronto Socorro - Praia de Leste

Segundo os profissionais da área, pode-se considerar que os equipamentos existentes tem capacidade para a prestação dos serviços ambulatoriais à população residente, especialmente no que se refere aos atendimentos da atenção básica de saúde.

Contudo, deve se ressaltar que estes serviços ficam comprometidos nos meses de temporada de verão, quando o município tem que dar suporte à população flutuante, a qual nos períodos de pico chega à casa de 400 mil pessoas. Nesta época, a maioria dos equipamentos tem uma demanda de cerca de 60% a mais de sua capacidade relativa aos procedimentos de consulta médica. Os procedimentos relativos a urgência e emergência sofrem um acréscimo ainda mais acentuado no período, a atenção aos mesmo ultrapassa em 900 % a produção média, dos períodos fora da temporada.

Neste sentido, os documentos municipais oficiais atestam, que nesta época, os equipamentos de saúde do município prestam serviço principalmente à população flutuante, os veranistas, o que representa cerca de 70 % de atendimentos a pacientes oriundos de outros municípios.

Para dar suporte às ações da Secretaria da Saúde, da Ação Social e Relações do Trabalho, o quadro de profissionais alocados é o seguinte (Tabela 6.59):

Tabela 6.59: Profissionais alocados

PROFISSIONAL	QUADRO	LOTAÇÃO
Diretores	03	DAS – DVS – Ação Social
Médico Clínico Geral	02	DAS
Médico Ginecologista	02	DAS
Fonoaudiólogo	01	DAS
Fisioterapeuta	01	DAS
Enfermeiro	03	DAS
Auxiliar de Enfermagem	10	DAS
Motoristas	08	DAS DVS
Veterinário	01	DVS
Engenheiro Sanitário	01	DVS
Técnico em Vigilância Sanitária	06	DVS
Assistente Social	01	Ação Social
Administrativos	08	DAS – DVS – Ação Social

Fonte: Secretaria da Saúde, da Ação Social e Relações do trabalho

Com relação à infra-estrutura para a realização dos serviços de saúde, a Secretaria dispõe também de 3 ambulâncias e mais um carro para remoção de pacientes a outras localidades, além dos equipamentos necessários ao atendimento no Pronto Atendimento e nos Postos de Saúde.

Os serviços prestados ao público residente no município, segundo os responsáveis pelo setor, o que se constata como as ocorrências principais são: no caso do público infantil, doenças do aparelho respiratório, vermes e diarréia; com relação ao público adulto e idoso, são preponderantes os casos de hipertensão arterial; o público feminino é atendido principalmente para o pré-natal, e doenças do aparelho ginecológico.

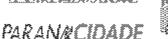
O atendimento médico é realizado no Pronto Atendimento de Praia de Leste, em tempo integral, e os postos de saúde em turnos diferentes e intercalados, sendo que os profissionais percorrem todos os postos semanalmente. Estes atendimentos referem-se principalmente a consultas e procedimentos imediatos, qualquer serviço que exija uma investigação mais acurada, internamento e mesmo realização de parto, são encaminhados aos demais serviços conveniados, situados em outras cidades.







SECRETARIA DE ESTADO DO DESENDADO.



Prefeiture Assisipat

Portal de Paricipativo

GOYENO PARICIPATIVO

2. NOSSA GENTE

No caso dos Postos de Saúde, o auxiliar de enfermagem presta os primeiros atendimentos, realizando curativos, suturas, inalações e vacinação, e o agendamento de consultas com o médico. Em situações de emergência encaminha aos equipamentos adequados do serviço de saúde.

Além destes atendimentos, o município ingressou no Programa de Agentes Comunitários, sendo que seis agentes estão atuando nas localidades de Pontal do Sul, "Ilha do Maciel", Colônia Pereira e Guaraguaçu. Parte importante deste programa refere-se ao cadastramento das famílias, com o levantamento de dados sócio-econômicos e de saúde. Até o presente já foram cadastradas 313 famílias (Março/1999), cujas informações têm servido de suporte para o planejamento dos serviços.

Do universo de famílias cadastradas, algumas informações sobre as principais doenças crônicas já aparecem, sendo as principais, o diabetes e a hanseníase. Também as condições da moradia permitem a intensificação dos serviços nos quadros de doenças advindas de precárias condições de saneamento, uma vez que se constata que 73% das famílias cadastradas não têm nenhum tratamento na água utilizada, que 80% desta é coletada de poço ou nascente, e 87% do destino dos dejetos é depositado em fossas.

O município de Pontal do Paraná teve seu enquadramento regulamentado pelo Ministério da Saúde a partir de janeiro de 1998, quando passou a receber verbas para a realização de procedimentos que são remunerados pela atenção básica do sistema SIA/SUS. O município têm pré-definidas cotas de atendimento em diferentes especialidades que não dispõe nos serviços locais.

Para tanto, o município estabeleceu convênios com outros servidores do sistema. Via de regra são serviços especializados, os quais são realizados na cidade de Paranaguá e em Curitiba. Os principais estabelecimentos conveniados são: Santa Casa de Paranaguá, Hospital Infantil de Paranaguá, Hospital do Carmo, Hospital das Clínicas, Hospital Angelina Caron, localizados em Curitiba e arredores.

Os principais serviços realizados referem-se a consultas eletivas em diferentes especialidades, dentre as quais estão aquelas nas áreas de cardiologia, gastrologia, ortopedia, neurologia, otorrinologia e urologia. Além destas, também são atendidas consultas e procedimentos de urgência e emergência, bem como o encaminhamento para internamento.

Ainda, dentre os serviços prestados através de convênios, encontram-se as consultas oftalmológicas, especialmente para as crianças, adolescentes e idosos, que são realizadas em clínicas conveniadas na cidade de Curitiba. São atendidos também as necessidades de hemodiálise e de fisioterapia, previamente agendados, cujos serviços são efetuados prioritariamente na cidade de Paranaguá.

Todos os serviços de consultas eletivas, de urgência e emergência, oftalmológicas, atendimento a hemodiálise, fisioterapia e internamentos, são feitos com o transporte de pacientes às expensas do Poder Público Municipal.

As ações de saúde são auditadas e sofrem o controle de qualidade do órgão municipal responsável, que recebe orientações dos procedimentos através da 1ª Regional de Saúde, bem como treinamento para a implantação dos Programas do sistema SAI/SUS.

6.7.4 Assistência Social e Relações do Trabalho

A Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho é o órgão responsável pela ordenação e desenvolvimento das ações da assistência social e de relações do trabalho, no município de Pontal do Paraná. Até então a secretaria administrava possui três instâncias executivas, o Departamento de Ação Social e Assuntos do Trabalho, a Assistência Administrativa e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Entretanto, como já foi mencionado anteriormente, esta secretaria está em processo de fusão administrativa com a Secretaria da Saúde, devendo sua nomenclatura ser acrescida a esta. Para esta nova estrutura foram criados dois departamentos que coordenarão as atividades, são eles: o Departamento de Ação Social, cujas atribuições referem-se à assistência social e aos fundos e convênios; e o Departamento de Assuntos do Trabalho, orientado para a intermediação da mão de obra e para cursos de capacitação. A Secretaria conta com um grupo de seis profissionais para a realização dos trabalhos: um diretor, uma secretária, um auxiliar administrativo, uma assistente social, um motorista e uma faxineira. As instalações físicas são anexas às instalações do Pronto Atendimento e da Secretaria de Saúde, em Praia de Leste; para apoiar as ações, tem disponibilizado um veículo.

As ações desta Secretaria iniciaram-se em 1997, com a implantação de alguns programas, visando especialmente prestar atendimento às famílias consideradas mais carentes. Neste ano foram desenvolvidos oito projetos, direcionados para todo o município e alguns atendendo necessidades específicas de algumas localidades. O público alvo tem sido prioritariamente as famílias mais carentes, mas há também projetos visando jovens em situação de risco, idosos, portadores de deficiência e crianças em idade escolar. A Tabela 6.60 a seguir, ilustra os programas desenvolvidos no decorrer do ano.







SECRETARIA DE ESTADADO DESENACEMBILITO ORBANO

PARANACIDADE



2. NOSSA GENTE

Tabela 6.60: Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Social e Relações do Trabalho

PROJETO	LOCALIDADE	PÚBLICO	AÇÃO
"Super Sopa"	- Colônia Pereira - Guaraguaçu - Pontal do Sul - Olho D´Água	Famílias carentes	Oferta de 2560 porções de sopas, entre maio e dezembro 1997.
"Trabalhando com o idoso"	Município	Grupos da 3ª idade	Recuperação de brinquedos a serem doados para crianças carentes
"Reintegrando para o 3ª Milênio"	Município	07 a 17 anos, em situação de risco	Reintegração social e escolar, de crianças e jovens, com atividades esportivas
"Contando sua História"	Município	Alunos das escolas	Coleta de informações para traçar o perfil das famílias. Realizado em uma semana de outubro.
"Cadastro de Pessoas Portadoras de Deficiências – PPD e Idosos"	Município	- Portadores de deficiências- Idosos acima de 70 anos	Cadastro dos PPD e de idosos e encaminhamento para o recebimento do Benefício Continuado do INSS.
"Cadastramento e Recadastramento de Moradores da Orla Marítima"	Orla marítima	Famílias moradoras da orla marítima	Cadastrar moradores nativos da orla, fornecer informações à COHAPAR
"Entrega de Cestas Básicas, Roupas, Medicamentos e Material Escolar"	Município	Famílias carentes	Repasse de 400 cestas básicas, medicamentos e material escolas, recebidos como multas pelo Juizado Especial. Repasse de roupas doadas pelo Provopar Estadual
"Transporte de Deficientes às instituições especializadas de Paranaguá"	Município	Portadores de deficiências	Transporte diário, de segunda a sexta-feira, para APAE ou Escola Especial Eva Cavani.

Fonte: Plano Municipal de Assistência Social, Pontal do Paraná

Foram mantidos os seguintes projetos: "Trabalhando com o Idoso", que conta com a recuperação de brinquedos para doação, bem como a oferta de cursos de cestaria e pintura; "Reintegrando para o 3º Milênio", atendendo ao público de 7 a 17 anos; e, o "Transporte de Deficientes", destinado a atender os deficientes que utilizam instituições especializadas de Paranaguá. Além deste, outras ações foram implementadas pelo Departamento de Ação Social e pelo Departamento de Relações do Trabalho. A Tabela 6.61 demonstra as ações empreendidas no ano de 1998.

Tabela 6.61: Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Social e Relações do Trabalho

PROJETO	LOCALIDADE	PÚBLICO	AÇÃO
"Da Rua para a Escola"	Município	Público escolar	Implantado para acompanhar 47 famílias com 145 crianças em idade escolar.
"Comercialização da Água"	Município	Famílias carentes	Intermediação para a implantação e comercialização da água
"Auxílio Funerário"	Município	Famílias carentes	Transporte e urna mortuária para cada família carente
"Atendimento Mensal"	Município	Pessoas carentes	Apoio a pessoas, com alimentação, vestuário, passagens, dinheiro. Encaminhamento para consultas e tratamento de drogaditos.
"Cadastramento dos Desempregados-Balcão de Atendimento	Município	Desempregados	 Cadastro de desempregados, Oferta de trabalhadores às empresas locais; Implantação do Balcão do Atendimento da SERT- Secretaria Regional do Trabalho







SECRETARIA DE ESTADOS. DESENDA CENTRARIO (DESACO

PARAN&CIDADE



2. NOSSA GENTE

Fonte: Plano Municipal de Assistência Social, Pontal do Paraná

A ações da Secretaria da Ação Social e de Relações do Trabalho, bem como as da Saúde, planejam suas ações a partir de uma estimativa de população projetada, segundo os dados de atendimento e cadastramento das famílias, realizado pelos agentes comunitários. Estas informações diferem daquela coletada pelo IBGE - Contagem Populacional, 1996.

Segundo estas estimativas, o município tem cerca de 13 mil habitantes, sendo que destes 40% são considerados carentes, uma vez que o rendimento familiar é de até dois salários mínimos.

Dentre o público projetado para atendimento, estima-se que somente os portadores de deficiência são satisfatoriamente contemplados, pois de 40 cadastrados com renda até dois salários, 30 recebem atendimento sistemático. Este público contará, para o próximo ano com a instalação de uma Escola Especial Municipal, já construída, e destinada a atender este público, sem limite de idade. O público infantil e infanto-juvenil também terá disponibilizada duas creches já construídas, o Projeto Contra-Turno, para o público de risco, bem como um novo projeto que é Formando Pontalenses, destinado a crianças entre 07 a 14 anos.

Para as demais categorias de público selecionadas, considera-se que as ações são ainda descontínuas merecendo a implantação de projetos de longo prazo e específicas. A Tabela 6.62 traz as informações sobre população total estimada, com renda até dois salários mínimos, atendidos atualmente pelos serviços, bem como apresenta a demanda a ser implementada.

Tabela 6.62: População total estimada, atendida e demandante dos serviços de assistência social, Pontal

Público alvo	População total estimada	População estimada – até 2 sm	Atendidos regularmente na rede	População demandante de serviços
0 a 6 anos	2.080	900	50	200
07 a 14 anos	2.470	1.000	=	240
15 a 18 anos inc. 1.650		800	=	165
18 a 60 anos inc.	6.000	2.000	-	300
60 anos e mais	780	430	30	78
P.P.D.	50	40	30	20

Fonte: Plano Municipal de Assistência Social, Pontal do Paraná

A partir do quadro de demandantes é que os Departamentos de Assistência Social e de Relações de Trabalho elaboraram para o ano vindouro políticas de ação, cujas diretrizes são para o atendimento da: família, criança e adolescente, pessoa portadora de deficiência, idoso, ação comunitária e geração de renda.

6.7.5 Estruturas Organizativas

Neste item serão identificadas as estruturas organizativas existentes no município de Pontal do Paraná, classificando-as em três itens: religiosas, conselhos municipais, associações civis.

a) Estruturas organizativas religiosas: no município, são predominantes as igrejas evangélicas, as quais congregam cerca de 80% da população residente, e os demais 20% professam a religião católica. São 8 as igrejas regulamentadas e cadastradas na Prefeitura Municipal. Destas, uma é católica e as outras sete são evangélicas, predominando a Congregação Cristã do Brasil, a Igreja do Evangelho Quadrangular e a Igreja Evangélica Assembléia de Deus (Tabela 6.63). Estas igrejas estão situadas nos seguintes balneários:

Tabela 6.63: Igrejas presentes no Município de Pontal do Paraná

Praia de Leste	Igreja do Evangelho Quadrangular			
Praia de Leste	Igreja Evangélica Assembléia de Deus			
Pontal do Sul	Congregação Cristã do Brasil			
Polital do Sul	Igreja do Evangelho Quadrangular			
Ipanema	Mitra Diocesana de Paranaguá – Capela Santa Cruz			
Barrancos	Congregação Cristã do Brasil			
Miramar	Igreja do Evangelho Quadrangular			

Fonte: Plano Municipal de Assistência Social, Pontal do Paraná

b) Conselho Municipal: este é um fórum importante de participação, que tem a função de aglutinar representantes da comunidade a fim de debaterem, deliberarem e influenciarem as ações do Poder Público nas instâncias de sua atribuição. Desta forma, Pontal do Paraná, conta atualmente com três conselhos instituídos e em funcionamento, quais sejam:







SECRETARIA DE ESTADOSO DESENACE VARIANTO ERBANO

PARANACIDADE



- 2. NOSSA GENTE
- Conselho Municipal da Saúde;
- Conselho Municipal do Trabalho;
- Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Além destes encontra-se, em fase de estruturação, o Conselho Tutelar Provisório da Criança e do Adolescente; o Conselho Municipal da Educação e o Conselho Municipal de Assistência Social.

c) Associações Civis: são aquelas que têm o objetivo de representar os interesses específicos de determinados segmentos sociais, estejam eles organizados por categoria profissional, por locais de moradias, filantrópicas, entre outras. Segundo as informações obtidas, são 21 as associações existentes, distribuídas conforme se demonstra a seguir na Tabela 6.64.

Tabela 6.64: Associações Civis do município de Pontal do Paraná

LOCALIDADE	TIPO DE ASSOCIAÇÃO	CONTATO
Guaraguaçu	Associação Comunitária do Guaraguaçu – ACOMÇU	978-1614
Praia de Leste	Associação dos Moradores da Praia de Leste – APRALE	458-1327
Canoas	Associação de Moradores e Amigos do Balneário de Canoas	458-1023
Guarapari	Associação de Moradores do Balneário de Guarapari	252-9287 (Ctba) 246-2061(Ctba)
Primavera	Associação de Moradores do Balneário Primavera	458-1615
Grajaú e Leblon	Associações de Proprietários e Amigos de Grajaú e Leblon	457-9111
Monções	Associação de Moradores de Monções	458-2016
Jardim Jacarandá	Associação de Moradores do Jardim Jacarandá	978-2230
Pontal do Sul	Associação de Moradores e Amigos de Pontal do Sul – AMASUL	455-1361
Pontal do Sul	Associação do Comércio de Pontal do Sul e Ilha do Mel - ASCOPIM	455-1107
Shangri-Lá	Associação de moradores do Balneário de Shangri-Lá - AMOR	457-9038
Shangri-Lá	Associação de Pescadores Comunitários de Shangri-Lá	457-1140
Ipanema	Associação dos Pescadores de Ipanema	457-1106
Ipanema	Associação Comercial e industrial do Balneário de Ipanema	457-1301
Município	Associação Comunitária de Moradores e Defensores do Meio Ambiente – ACOMODEMA	455-2107
Município	Associação Comunitária de Pontal do Paraná – ACOPAR	457-9176
Município	Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Pontal do Paraná – ACIAPAR	457-9176
Município	Associação Creche do Trabalhador – ASTRO	458-1327
Município	Rotary Club de Pontal do Paraná	
Município	Lions Club de Pontal do Paraná	458-1543
Município	Pastoral da Criança	458-1651
		458-1543

Fonte: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Pontal do Paraná

6.8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Pontal do Paraná, apesar de criado recentemente, apresenta uma configuração econômica e social com padrões similares à média de cidades do Paraná. Mas, ao mesmo tempo, destaca-se pelas especificidades típicas de um município litorâneo marcado pelo turismo de verão.

De um lado, a composição demográfica revela, tal qual nos centros urbanos, o envelhecimento da população residente, impondo ao Poder Público Municipal, programas e serviços específicos para atender as demandas desta clientela de munícipes. De outro, exige uma outra gama de serviços, infra-estrutura, projetos e programas que possam atender, além da população fixa, aquela que é flutuante, ou seja os residentes temporários de final de semana, de feriados e da temporada de verão, os veranistas de um modo geral, que juntos representam quase 40 vezes a atual população fixa do município.

Este afluxo de pessoas, mesmo que em determinados períodos do ano, impacta a organização espacial, social, econômica e cultural do município.

As atividades produtivas do município não tem gerado renda suficiente para o Poder Público Municipal dar atendimento às demandas da população fixa, quanto menos para a população temporária e flutuante. Apesar dos esforços arrecadadores do município, a sua base tributária encolheu e se mostra insuficiente para manter a estrutura administrativa local e dar atendimento às demandas da sociedade.

Isto porque, o perfil produtivo do município revela uma economia atrelada fortemente ao comércio e serviços voltados para o turismo, cuja sazonalidade é um dos traços marcantes. O desafio produtivo colocado é como superar esta







SECRETARIA DE ESTADO (X) DESENDACE VARIANTO (XIBAAN)





2. NOSSA GENTE

sazonalidade econômica incentivando o desenvolvimento local com atividades que não desvinculem o município da sua vocação turística.

Este novo desenho tem que ser operado ao mesmo tempo em que o município está sendo pressionado pelo aumento do desemprego, pelo desaquecimento econômico e pelas demandas por ampliação dos serviços sociais básicos como: água, saneamento, destino adequado do lixo, energia e iluminação pública, sistema viário e transporte, seja para a população fixa como para a flutuante. Também crescem as demandas e as necessidades de investimentos em programas no setor da educação, especialmente para o público juvenil e adulto; no setor da saúde, para adultos e idosos; no setor de assistência social, para as famílias carentes, público infantil e juvenil de risco, além dos serviços públicos em geral.

Os investimentos em formação e requalificação profissional dos desempregados são importantes, mas insuficientes para resolver o problema do desemprego. Pontal do Paraná, como todo o país, carece de capacidade de geração de postos de trabalho e/ou de políticas compensatórias que amparem o desempregado, assegurando-lhe um nível mínimo de renda.

O melhor caminho para isto, continua sendo o crescimento econômico combinado com uma política de aumento na geração do valor adicionado municipal. Neste sentido, é preciso desenvolver estratégias que possibilitem elaborar mais internamente certos produtos locais, como por exemplo, a pesca, deixando-a de vender simplesmente *in-natura*. A atividade do turismo também pode ser melhor explorada, de modo a gerar mais renda para população e para o município. Treinamento de guias turísticos, passeios ecológicos de barcos pelas ilhas e canal, passeios de carro pela antiga estrada de acesso a Pontal, são algumas alternativas de melhorar a renda interna através do turismo.

A presença de um quadro de servidores públicos municipais de bom nível técnico tem permitido à Prefeitura contornar parcialmente, e com criatividade, os desafios que lhe são impostos pela realidade social.

Entretanto, é pouco provável que o município tenha condições de crescer incluindo socialmente sua população local sem estar ressarcido, mesmo que momentaneamente, pelos investimentos que é demandado atender por uma população espetacularmente numerosa, que é flutuante e temporária.

Esta forma de ressarcimento pode vir através de uma compensação tributária que dê um novo fôlego orçamentário ao município e/ou pela ampliação dos investimentos públicos estaduais nas áreas sociais e de infra-estrutura. Parcerias com a iniciativa privada podem ser uma outra alternativa, desde que debatidas e regulamentadas pelos espaços institucionais existentes, especificamente nos fóruns dos diferentes Conselhos Municipais.

Para finalizar, procurou-se destacar no presente documento, a caracterização das condições sócio-econômicas atuais do município de Pontal do Paraná, apontando também as ofertas de infra-estrutura, serviços e equipamentos municipais, para as demandas da população residente e população flutuante. Acredita-se que os elementos contidos neste diagnóstico deverão contribuir significativamente para a melhor elaboração do Plano Diretor do Município de Pontal do Paraná.







SEKRETAKA DE ESTADOTA DESKRIVA VARIATO EKRANO

PARANACIDADE



2. NOSSA GENTE

6.9 REFERÊNCIAS BIBIOGRÁFICAS DOS ITENS DE 4 A 6

- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ. 1998. Arrecadação do ICMS e FPM dos Municípios do Paraná, Curitiba, 1998
- COPEL CIA. PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA. 1998. Consumo de Energia Elétrica no Paraná, Curitiba, 1997 e 1998.
- DIEESE DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS. 1998. Balanço da Pesquisa de Emprego e Desemprego na RMC, Curitiba, Agosto, 1998.
- FIBGE FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. 1991. *Censo Demográfico* 1980, 1991. Brasília.
- FIBGE FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. 1996. Contagem Populacional -1996.
 Brasília.
- IBGE INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. 1980. Censo Demográfico, Rio de Janeiro.
- IBGE INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. 1991. Censo Demográfico
- IBGE INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. 1996.Contagem da População
- IPARDES INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. 1997. Estimativas da População Paranaense, Curitiba, 1997.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ. 1998. *Cadastro de Desempregados*, Secretaria Municipal de Saúde, Ação Social e Relações de Trabalho, Pontal do Paraná, 1998.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ. 1998. *Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas*, Secretaria Municipal da Fazenda. Pontal do Paraná, 1998.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ. 1998. Plano Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Ação Social e Relações de Trabalho, Pontal do Paraná, Outubro, 1998.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ. 1998. *Relatório Bimestral jan. a agosto/98.* Secretaria Municipal da Saúde Pontal do Paraná, setembro, 1998.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ. 1998. Relatório do Departamento de Educação. Secretaria Municipal da Educação Cultura, Esporte e Turismo. Pontal do Paraná, setembro, 1998.
- SANEPAR CIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ. 1998. Relatório Quantitativo do Sistema de Abastecimento de Água. Curitiba, agosto, 1998.
- SEFA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANÁ. Valor Adicionado, Curitiba.
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, PONTAL DO PARANÁ. 1998.











2. NOSSA GENTE

7 USO DE PRAIAS ARENOSAS

A área compreendida pela praia e sistema de dunas associada à mesma, no município de Pontal do Paraná, pode não ser de importância quanto à sua superfície física, ou como potencial área urbanizável, no entanto constitui o principal cenário da atividade econômica mais importante do Município, o turismo. Outras duas atividades que estão de alguma forma ligadas ao turismo, são também de relevância econômica para o Município e desenvolvem-se nesta área: a pesca comercial artesanal e a pesca amadora.

É importante primeiro definir o ambiente praial e delinear algumas características do ecossistema formado por ele, para poder depois descrever os seus principais componentes faunísticos e as suas relações com as atividades antrópicas, acima mencionadas.

Pode-se entender a praia como aquela porção litoral formada por sedimentos que são continuamente movimentados e retrabalhados pela ação das ondas. É assim que esta porção litoral estende-se costa adentro até o limite das marés mais altas, e no sentido costa fora, até onde as ondas conseguem movimentar o sedimento, o que normalmente acontece a uma profundidade de 10 a 20 m. Toda essa área constitui, na verdade, um prisma arenoso em contínuo movimento e que ajusta a sua topografia em função do clima de ondas do local. Associado a este "sistema praial" pode-se encontrar ainda um "sistema de dunas", representado por uma área arenosa instável, onde o agente de movimentação não é mais onda do mar e sim o vento. Estes dois sistemas estão intimamente ligados por causa do intercâmbio sedimentológico. Em muitas praias, as dunas constituem reservatórios de areia, aportando sedimento à praia em função da dinâmica de ventos e das deficiências arenosas na própria praia. É assim que graves processos erosivos podem ser desencadeados a partir da ocupação urbana destas dunas, ou da própria extração da areia da duna para comercialização. De uma forma geral, estes sistemas encontram-se em equilíbrio, com uma alternância sazonal de períodos erosivos e períodos acressivos. No entanto, processos naturais como o aumento do nível do mar, ou antrópicos como as dragagens ou a ocupação indevida de dunas, podem desequilibrar uni-direcionalmente o sistema e produzir aumento (progradação) ou redução (erosão) da linha de costa.

As praias podem parecer, à primeira vista, um grande deserto. No entanto, numerosos organismos desenvolvem-se nestes ambientes formando um rico e variado ecossistema com complexas interações entre os diferentes componentes. Na porção da praia que permanece sujeita a emersões diárias por causa da maré, estes organismos são na sua maioria crípticos, ou seja, encontram-se ocultos enterrados na areia. No entanto podem atingir altas abundâncias, e muitos serem até explorados comercialmente. No caso da porção da praia que fica continuamente coberta pela maré, aparece uma componente biológica que mantém-se continuamente na coluna d'água (pelagial), existindo um aumento de complexidade no ecossistema.

O ecossistema praial no município de Pontal do Paraná vem sendo estudado há aproximadamente oito anos pelo pessoal do Centro de Estudos do Mar da UFPR. Embora exista uma praia contínua em todo o contorno marítimo do município, esta praia apresenta diferentes características morfológicas que vão se modificando num gradiente. É possível discriminar, no entanto, quatro tipos principais de ambientes praiais (Mapa 14 – Anexo). No limite sul do Município, divisa com o Município de Matinhos, encontra-se uma praia de morfologia particular (praia tipo BC), caracterizada por apresentar uma faixa de areia de aproximadamente 50 a 70 metros na maré baixa, ausência de dunas, podendo existir um "cliff" ou pequeno barranco separando a praia da restinga. Os sedimentos neste tipo de praia estão formados por areias finas a médias (2,50 a 1,90 \$\phi\$). O tipo de arrebentação varia segundo as condições climatológicas, embora este tipo de praia geralmente apresenta uma arrebentação bem forte na própria praia, e outra arrebentação a uma distância aproximada de 50 m. Este tipo de morfologia é conhecida como "banco-cava".

De fato, a praia em proximidades da água possui um perfil íngreme que se prolonga dentro da água pela presença de uma forte cava, com profundidades próximas aos dois metros. Se continuar no sentido costa afora encontra-se um banco onde as ondas arrebentam pela primeira vez por causa das menores profundidades, menos de um metro. Esta morfologia e condições da arrebentação não são estáticas e variam em função do estado da maré e do clima de ondas. No entanto, a condição descrita pode ser considerada a que ocorre com maior freqüência. É assim que esta praia resulta pouco adequada para banho, especialmente para crianças, mas muito adequada para a pesca de caniço, já que os peixes costumam circular dentro das cavas. Também é uma praia perigosa para entrada e saída de embarcações esportivas.

Ao norte do Município, encontram-se características bem diferentes. Praticamente a partir do Balneário Shangri-Lá, o ambiente praial sofre importantes modificações. Vários são os fatores, por sua vez sinergicamente interrelacionados, responsáveis por estas modificações. Por um lado, a deriva litorânea no sentido sul-norte e o encontro desta, com o delta de vazante da desembocadura sul do complexo estuarino da Baía de Paranaguá, determina a existência de um importante processo acrescivo. Este processo, por sua vez, modifica a linha de costa e diminui o ângulo de ação das







SECRETARIA DE ESTADOS DO DESENDACE MARIOTO EFISANDO

PARAN&CIDADE



2. NOSSA GENTE

ondas (com sentido predominante SE-NW). A areia abundante e a conformação geográfica determina uma maior refração e dissipação da energia das ondas. A praia que ocorre nestas condições (praia tipo D) apresenta um aumento da faixa de areia (acima de 120 m), pequenas dunas primárias separando uma extensa restinga com características pioneiras (pouco tempo de desenvolvimento), e uma extensa zona de arrebentação. Os sedimentos possuem um diâmetro menor, areias finas a muito finas (2,8 a 3,2 ϕ), e existem várias linhas de arrebentação das ondas. Estas praias são ideais para o banho, especialmente para crianças; no verão e em condições de muita calmaria, podem formar-se piscinas bem rasas quando a maré está baixa. Também a entrada e saída de embarcações e canoas nestas condições de arrebentação ficam mais seguras.

Finalmente, já por dentro do estuário e até a saída do canal do DNOS, encontra-se uma praia bem particular e bastante freqüentada. Esta praia (praia tipo R/PM) encontra-se bem protegida das ondas, especialmente na maré baixa. Pode-se perceber a influência estuarina em suas águas mais salobres e de coloração amarela. É ideal para a entrada e saída de embarcações, sendo de fato muito explorada nos últimos anos, pelas lanchas que fazem os passeios de "Banana-Boat". Também é muito freqüentada por pescadores de caniço, e nesse sentido já foi cenário de alguns campeonatos. Também é relativamente segura para o banho, embora as correntes de enchente e vazante se fazem sentir com maior intensidade. A ponta de Pontal do Sul representa um local intermediário entre esta praia e a que foi acima descrita (praia tipo MB). A presença de fortes irregularidades topográficas (múltiplas barras) junto a fortes correntes de maré que podem puxar as pessoas no sentido costa-fora, fazem desta praia a mais perigosa para o banho. No entanto, é a que concentra maior número de banhistas durante o verão, em resposta às facilidades de acesso feitas pela própria Prefeitura do Município.

De uma forma geral a composição específica, ou seja as espécies de organismos ocorrentes ao longo de toda linha de praia do Município, não apresenta grandes variações. Na região entre marés da praia, a região superior é dominada por pequenos crustáceos isópodes cirolanídeos (*Excirolana armata*), e a região inferior por um poliqueta (espécie de minhoca) filtrador (*Scolelepis squamata*). Embora de pequenas dimensões, estes organismos apresentam grandes abundâncias e são importantes na degradação de matéria orgânica e material particulado, no entanto passam desapercebidos para as pessoas que freqüentam a praia. Já, outros três organismos merecem destaque pela sua relação com alguma atividade humana, o "marisco branco" (*Mesodesma mactroides*), a "poianga" (*Tivela mactroides*) e o "corrupto" (*Callichirus major*).

O primeiro é um molusco bivalve que representa um recurso marisqueiro de importância em praias do sul do Brasil, Uruguai e norte de Argentina. Nas praias paranaenses ocorre de forma ocasional e em baixas densidades ao longo de toda a praia, o que não impede que alguns poucos turistas avisados participem da sua extração com objetivos gastronômicos ou como isca para a pesca esportiva. O segundo, também um molusco bivalve, é mais conhecido entre os caiçaras ou moradores antigos do litoral, também ocorre me baixas densidades, e a sua exploração é extremamente ocasional. O terceiro está entre os recursos marisqueiros mais importantes do litoral do Estado. Este crustáceo pertence ao grupo dos decápodes, parente próximo de camarões e lagostas. Seu nome de "corrupto" é devido a que vive permanentemente enterrado em galerias feitas em sedimentos arenosos, mas a sua presença na praia é facilmente identificável através dos orifícios feitos na superfície do sedimento. Apresenta as maiores abundâncias na porção inferior da praia, e a sua distribuição ao longo do litoral parece estar determinada pela sua preferência por praias de sedimento fino, baixa inclinação e zona de arrebentação de ondas extensa e bem definida (praia tipo D).

Nos outros tipos de praia a sua abundância é bem menor, e chega a desaparecer quase totalmente nas praias do tipo BC. Nos últimos quinze anos, e como conseqüência da comercialização de uma bomba de sucção manual que permite extrair os organismos das suas galerias, iniciou-se no litoral brasileiro a sua extração e utilização como isca pelos pescadores amadores e alguns pescadores comerciais. Um estudo detalhado desta atividade em praias do Município foi feito entre 1994 e 1996. Este estudo revelou que a atividade é relativamente recente no litoral do Estado, sendo praticada em média há 3,6 anos, embora conhecida pelos moradores permanentes do litoral há mais de seis anos. A maioria dos coletores (83 % dos 88 entrevistados) não é morador permanente do litoral, mostrando a importância desta atividade no turismo de lazer.

É assim que esta prática é particularmente intensiva durante a temporada de verão, chegando a representar a atividade de 1579 pescadores. No entanto, muito pescador de final de semana freqüenta as praias do Município, pelo qual a estimativa para o ano todo foi também relevante: 5386 pescadores. Esta atividade apresentou variações espaciais nem sempre diretamente relacionadas com a abundância de "corruptos". Os setores de praia com maior atividade foram os correspondentes aos balneários de Village, Barrancos e Shangri-Lá, sendo mínimo no setor correspondente ao balneário Atami e a própria ponta de Pontal do Sul. Tanto ao norte como ao sul destes setores as densidade de "corrupto" são extremamente baixas (praias tipo R/PM e BC). As maiores densidades encontram-se, entretanto, nos balneários de Village e Atami. O fato de existir esta separação entre abundância de corruptos e atividade de extração deve-se a dois motivos principais. Por um lado, o Balneário Atami tem seu acesso restrito aos moradores (embora não se trate de condomínio), não existindo outros acessos por perto. Isso determina que pescadores em trânsito escolham o setor correspondente ao Village para extrair a isca que utilizarão logo na sua pescaria embarcados dentro da baía ou em outros setores da praia. A alta atividade em setores com menor abundância de "corrupto" como Barrancos e Shangri-Lá,







SECRETARIA DE ESTADOSO DESENVARIA DE ESTADOS

PARANACIDADE



2. NOSSA GENTE

é resposta a que nestes setores o pescador fica para pescar. Como foi acima apontado, as praias tipo BC são preferidas para pesca de caniço, fazendo com que neste setor o pescador extraia o "corrupto" e fique pescando, apesar das menores abundâncias de isca existentes.

Um estudo de impacto desta pesca nas populações naturais da espécie está sendo atualmente desenvolvido, no entanto resultados parciais indicam que com o esforço de pesca atual, não existiria perigo de esgotamento ou sobrepesca do recurso. De qualquer forma, a preservação do "corrupto" deveria ser de especial interesse para o Município, já que o mesmo forma parte de uma atividade turística de lazer de grande relevância econômica.

Na porção de praia que permanece permanentemente submersa registra-se um importante aumento da riqueza e de abundância de espécies. Deve-se distinguir uma zona de arrebentação de ondas e uma zona por trás da arrebentação. Muitos organismos, especialmente os que ficam na coluna d'água, ocorrem tanto num como no outro local, muito em função do clima de ondas. Quanto aos organismos associados ao fundo e aos sedimentos, encontram-se nas praias do Município um componente bastante conspícuo conhecido vulgarmente como "bolacha da praia", o equinodermo irregular *Mellita quinquiesperforata*. Este organismo é particularmente abundante em proximidade da zona de arrebentação das ondas, ocorrendo mais próximo da costa (e dos banhistas), nos meses de fevereiro e março.

Representa um importante papel na recirculação de nutrientes, mais por outro lado é pouco predado, e por enquanto não possui nenhuma utilidade para o homem. Já, os crustáceos decápodes da família *penaeidae* (camarões) representam um recurso pesqueiro da maior importância no Município. Estes organismo, com várias espécies ocorrentes no litoral paranaense, possuem um hábito bentônico, associado ao sedimento, alimentando-se em toda a área por trás da zona de arrebentação.

Dentro da coluna d'água, várias espécies de peixes acham na zona de arrebentação um local rico em alimento para o crescimento dos seus juvenis. Toda esta região, muito pouco estudada no Brasil, é considerada em outras partes do mundo como um importante berçário de espécies de importância comercial. A pesca dos adultos constitui o segundo item em importância na pesca da região. Tainhas, corvina, pescadinhas, e cações são os mais comuns.

A atividade da pesca, tanto de camarões como de peixes, é desenvolvida em grande parte do município, utilizando a praia tanto para entrada e saída de embarcações, como para a comercialização do produto e a guarda de embarcações e redes de pesca, e até para a própria moradia de pescadores e as suas famílias. No geral, uma banca de venda de peixe construída na restinga reúne várias embarcações e barracos para guardar as redes e, em alguns casos, para moradia de pescadores. Também existem vários barracos que servem apenas para guardar as redes de pesca, podendo ou não servir também de moradia. Estas construções são, na sua maior parte, extremamente precárias.

Não existe um levantamento oficial do número de pescadores existentes no município de Pontal do Paraná, já que o cadastro do IBAMA abrange Pontal do Paraná e Paranaguá, e não discrimina as diferentes localidades de atuação dos pescadores. No entanto, o IBAMA possui um cadastro de embarcações de pesca discriminadas por localidade (Tabela 7.1) que indica para o Município um total de 75 embarcações, na sua maioria canoas motorizadas (11 HP). Destas canoas, apenas 34 estariam operando legalmente. Segundo este registro, os locais com maior número de embarcações atualmente habilitadas encontram-se nos Balneários de Shangri-Lá e de Olho d' Água.

Considerando esta falta de dados, foi feito um levantamento em todo o município que mostra algumas diferenças com os registros do IBAMA (Tabela 7.2). Sem considerar o Grupo Maciel, onde ainda não foi feito o levantamento, estão operando (com habilitação ou não) 102 embarcações de pesca. Os Balneários com maior número são Ipanema e Shangri-Lá. Uma descrição detalhada do tipo de construção e do número de canoas relacionadas pode ser consultado na Tabela 7.2 e Mapa 15 – Anexos.

Existem apenas duas associações, a de Shangri-Lá e a de Ipanema. Estas associações, no entanto, não reúnem a todos os pescadores dos respectivos balneários. Os restantes dos pescadores trabalham de forma independente, existindo geralmente um dono de uma ou mais canoas que comercializa o produto da pesca.

A importância da pesca para a economia do município pode ser analisada de diversas formas. Por um lado, se considerarmos que cada embarcação opera em média com 3 pescadores, temos que a atividade da pesca, segundo os dados levantados, envolve diretamente a 306 famílias. Indiretamente, a atividade da pesca também envolve emprego de intermediários, donos de peixaria, restaurantes etc.

Por outro lado, o pescador artesanal de alguma forma está incorporado à estrutura da paisagem, que é a principal atração dos turistas e dos moradores temporários do Município. A possibilidade de comprar peixe ou camarão diretamente do pescador e no local de extração representa também um forte atrativo para o turismo. O ordenamento e melhoria desta atividade mantendo parte da suas características atuais, como a venda direta do produto na praia, é de interesse para a própria comunidade.

A pesca amadora é uma atividade bem representada na praia pelos pescadores de caniço. Como já foi mencionado anteriormente, estes pescadores utilizam em sua grande maioria o "corrupto" como isca alternativa ou exclusiva. São moradores temporários que praticam a atividade nos finais de semana ou durante as férias e feriados prolongados.







SECRETARIA DE ESTADO (X) DESENDA EN PARTO ORBANO

PARAN&CIDADE



2. NOSSA GENTE

Existe também um número considerável de pescadores amadores que pescam embarcados dentro da baía, e eventualmente capturam corrupto para isca nas praias do município.

Esta atividade, que tem aumentado consideravelmente ao longo dos últimos anos, não possui nenhum tipo de ordenamento, como locais específicos de pesca, quotas de isca e de captura etc. Em vários locais da praia e pela falta de ordenamento mencionado, começa a existir um conflito entre os pescadores amadores de caniço e os pescadores artesanais, assim como entre pescadores amadores e banhistas nas épocas de temporada.

Tabela 7.1: Relação de embarcações com habilitações outorgadas pelo IBAMA. O asterisco indica aquelas embarcações que estariam atualmente habilitadas.

Balneário	Nome	HP		Vencimento
Atami	Rosimara	9	Comp 6,75	1988
Aldilli	Cristian	11	6,00	1998*
	Sulmare	11	8,00	1998*
	Kioma	20	7,20	1999*
Dorrange	Brilho do Mar II	20	7,50	1999
Barrancos	-	7,5	7,50	1992
	Joana Princesa	11	7,80	1998*
				1998*
	Madresilva Bela Flor II	11 11	7,00 7,90	1998*
Olho diáguo	Araponga II	11	7,60	1999*
Olho d'Água				1998*
	Coruja	11 11	7,70 7,50	1998*
	Bebezinho			
	Ajax IV	11	7,40	1998*
	Ajax II	11	7,00	1998*
	Ajax IV	6	7,70	1999*
	Jomarego		7,00	1998*
	Mar Azul	7,5	5,50	1994
	Rio das Graças I		6,00	1986
01 117	Linda Rosa	8	7,00	1999*
Shangri-Lá	Estrela Dalva II	10	9,40	1998*
	Innav I	18	8,50	1993
	Dorinha	8	7,62	1993
	Marcelo M	25	5,00	1996
	R. das Graças III	10	6,65	1994
	Cassiana	10	6,90	1998*
	Dengosa	11	7,50	1999*
	Normalista III	7,5	7,00	1999*
	Lagosta	7,5	6,00	1995
	Faceira I	16	7,00	1995
	Graciosa	20	7,20	1999*
	Melissatur	11	7,50	1994
	Silmara I	9	7,00	1998*
	Mauriceia III	11	7,15	1998*
	Jetecemani II	11	8,80	1998*
Ipanema	Ana Claudia I	90	9,50	1999*
	Karoline R	10	7,40	1992
	Vale do Sol	9	7,00	1993
	Itamar III		7,30	1989
	Balalaika		6,00	1988
	Canaa II	9	7,00	1992
	Carmen Lucia II	10	7,90	1994
	Canaa III	11	8,25	1999*
	Nova Manha		7,20	1989
	Canaa	11	7,30	1990
	Lady Lurdes	8	7,80	1989
	Magna	10	7,92	1990
	Marpro	24	7,45	1990
Ponta do Poço	Atalaia	11	8,30	1999*
	Rogerio	10	8,07	1996
	Cristalina II	10	8,80	1998*
	Sport		7,56	1995
Pontal do Sul	Santa Fe	11	7,30	1997
	Fernanda IV	15	5,13	1998*
	Harpia II	24	10	1995







SECRETARIA DE ESTADO (XO DESENDA EN MARIO CORRANO

Prefessure Musicipal Partal de Parane GOVERNO PARICIPATVO

20027X/>2009-2004

2. NOSSA GENTE

Nina	18	8,50	1998*
Irai	25	3,90	1984
Berlandi		6,68	1990
Berlandi II	6	7,00	1990
Juliano I	45	10,20	1998*
Mel da Ilha	10	8,00	1994
Sto Dantas		8,83	1992
Silva II	36	10,40	1995
Bom Abrigo III	11	7,63	1999*
Pantanal	18	8,20	1998*
Salmo 55	45	11,00	1999*
Josymar	18	8,00	1994
João Neto I	107	10,10	1997
Vianamar	18	8,15	1999*
Cleusa	18	7,65	1999
Betel	18	8,00	1988
Bonanza VII	24	8,50	1999
O Forasteiro	22	10,00	1999
O Foragido	60	10,25	1999
Tommy	11	8,60	1995
Zizi II	18	8,00	1999

Tabela 7.2: Barracos e embarcações levantadas no Município (consultar figuras)

Ν°	Tipo de construção	N.º canoas	Nomes	o Município (consultar figuras) Observações
1	Barraco (+moradia)	4	Century, Thalya, Xalana e Jndia	Existe uma Peixaria próxima deste barraco
2	Banca do Beline	3	Gianna, Paola e Jndia	Banca de venda bem grande, provavelmente comercializa pesca de outras canoas
3	Barraco abandonado	1	Mar azul	•
4	Banca da Lia (+moradia)	2	Donanna Alegria	
5	Banca da Sandra (+moradia)	3	Acapulco, Amazônia, Porto Alegre	
6	Banca do Jango (+moradia)	2	Enchoveta, Nuruos	Existem outras construções por perto, até uma Banca Silviamar, mais fechada e sem canoas
7	Barraco	2	assiana I, Cassiana II	
8	Grupo de barracos (+moradias) e bancas voltadas à praia	13	Princesa, Rosimar, Tavares Filho, Golfinho I, +6 sem nome, +4 na água. (foram citadas 20 pelos pescadores)	Este grupo de pescadores não pertence a nenhuma associação, a maioria mora nos barracos e vende a pesca na praia ou para intermediários.
9	Só canoas	4	Zeelandia III, +3 sem nome	Pescadores pertencentes à Associação de Pescadores de Ipanema, moram e vendem o peixe em locais na área urbana, próximos da própria sede da API. Na praia ficam apenas as embarcações
10	Barraco	1	Jocilene	
11	Barraco (+moradia)	2	Sem nome	Vendem direto da casa
12	Grupo Olho d'água	12	Xena II, Juliana, Priscila, +7 sem nome, +5 citadas em outro extremo	Com moradias e bares misturados. Não existe uma Banca de venda definida. Sem associação
13	Banca Shangri-Lá	17	Rainha dos 7 mares, Cassiana, Shalana, Leila Ma., Oklahoma, Silmara, Normalista III, Melissatur, Mauriceia, Jetsemam, Sereia do Mar, BB, Marimar, +4 sem nome (citadas 20)	Pescadores pertencentes a Associação de Pescadores de Shangri-Lá. Na praia existe apenas uma Banca simples comunitária com mesadas para processado e venda do produto
14	Barraco	2	Tatiane, +1 sem nome	
15	Grupo de Barrancos	6	Soledade, Cati II, Bela Flor II, +3 sem nome. (citadas 8)	Sem Banca nem Barraco na praia, o pescador mora na Vila de Barrancos e o seu produto é vendido diretamente na casa ou em Banca na beira da BR
16	Grupo Atami	8	Não foi registrado nome (citadas 10)	Pescadores moram em Vila Nova ou no próprio Atami (cuidando de casa) e vendem o produto para intermediários ou bem montam pequenas Bancas na praia apenas na temporada
17	Só canoas	2	Não foi registrado nome	
18	Grupo ponta Pontal	4	Sem nome, apenas uma das canoas é a motor, as outras a remo	Estas embarcações estão em Barracos espalhados no meio da restinga, e pertencem a pescadores antigos que moram no próprio Balneário. Pesca de







SECRETARIA DE ESTADOTAD DESENACIONARATO DEBANO

PARANMCIDADE



2. NOSSA GENTE

				cambal na praia para tainha, corvina, etc. Vendem para intermediários, ou para Bancas já existentes na área urbana.
19	Grupo antiga Ponta de Embarque	10	Não foi registrado nome	Este grupo reúne uma série de Bancas e moradias de pescadores, sendo que todas as embarcações são barcos ou traineiras maiores que pescam fora da barra. Pode ser considerado o local com mais projeção pesqueira do Município. Banca da Carme, Banca da Doca (4 barcos), Peixaria Irmão Salmo (2 barcos), Peixaria do Gerson (1 barco), Banca Malagria (1 barco), (+2 barcos sem banca).
20	Grupo Ponta do Poço	4	Atalaia, Cristalina II, Rogério, Danaris, +5 canoas de remo	O pessoal mora na Vila, tem as embarcações fundeadas e pesca tanto dentro como fora da baía. A pesca é vendida apenas para intermediários
21	Grupo Maciel	Não foi censa	do ainda	_

8 ASPECTOS LEGAIS

8.1 Considerações iniciais

O presente trabalho objetiva fornecer subsídios de ordem legal para os serviços de elaboração do diagnóstico do Plano Diretor do Município de Pontal do Paraná, compreendendo, especificamente, aspectos legais das áreas de uso regulamentado existentes na região litorânea e a legislação municipal pertinente, conforme proposta formulada ao Município pelo Centro de Estudos do Mar - CEM, Universidade Federal do Paraná - UFPR, e Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR.

No decorrer, serão também abordadas, de modo geral, as principais disposições constitucionais, legais, regulamentares e normativas ambientais, federais, estaduais e municipais.

8.2 ASPECTOS LEGAIS MUNICIPAIS

A forma usual de criação de município é a emancipação do distrito, com a sua elevação à categoria de pessoa jurídica de Direito Público interno, através da outorga de autonomia por Lei Estadual.

"Elevado o território a município, adquire personalidade jurídica, autonomia política e capacidade processual para compor o seu governo, administrar seus bens e postular em juízo. Desde a promulgação da Lei Estadual que reconhece a nova entidade municipal, todas as rendas e bens públicos locais passam a lhe pertencer, salvo os que estiverem vinculados a serviços públicos do município primitivo ou a serviços de utilidade pública por ele concedidos e que se situem no território desmembrado mas sirvam ao primitivo concedente" (1).

A Constituição Federal de 1988 deu aos municípios o poder de editar a sua própria Lei Orgânica, nos seguintes termos:

"Art. 29. O município reger-se-á por Lei Orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo estado e os seguintes preceitos:.."

A Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná aprovada pela Resolução nº 014, de 19/12/1997 da Câmara Municipal, na Seção dedicada ao Meio Ambiente, no Art. 240, considera *áreas de proteção permanente*:

- I os manguezais, os mananciais, as praias, os costões e a mata atlântica;
- II as áreas que abriguem espécimes raros ameaçados de extinção ou insuficientemente conhecidos da flora e da fauna, bem como aqueles que sirvam como local de pouso, abrigo e reprodução de espécies, e ainda, áreas de reconhecido valor arqueológico;
- III as paisagens notáveis;
- IV os sambaquis;
- V as áreas das nascentes dos rios;

⁽¹⁾ in Direito Municipal Brasileiro, de Hely Lopes Meirelles - 6ª ed., Editora. Malheiros, 1990, p. 62







SECRETARIA DE ESTADOTA DESERVACA MARROTO (FRANCO

PARANMCIDADE



2. NOSSA GENTE

VI – a cobertura que contribua para estabilidade das encostas sujeitas a erosão e deslisamentos e as faixas marginais de proteção de águas superficiais;

VII - aquelas assim declaradas por Lei.

Nessas áreas não serão permitidas atividades que, contribuam para descaracterizar ou prejudicar seus atributos e funções essenciais, excetuadas aquelas destinadas a recuperá-las e assegurar sua proteção, mediante prévia autorização dos órgãos municipais competentes. (cf. Parág. único).

A política urbana e o plano diretor deverão contribuir para a proteção do meio ambiente, através da adoção de diretrizes adequadas de uso e ocupação do solo urbano (Art. 248), e as concessionárias e permissionárias de serviços públicos deverão atender rigorosamente aos dispositivos de proteção ambiental em vigor, sob pena de não ser renovada a concessão ou permissão (Art. 250).

Nas licenças de parcelamento, loteamento e localização, é também exigido cumprimento da legislação de proteção ambiental emanada da União e do Estado.

De qualquer forma, ressalva-se que a autonomia municipal, que compreende direito de liberdade política, administrativa e financeira — para cuja tutela dispõe de todas as ações e recursos processuais oponíveis a qualquer poder, órgão, autoridade ou particular que obste ou embarace o seu exercício — concede, dentre outras, a prerrogativa intangível ao município de ordenar seu território, salvo normas de ordem regional emanadas pelo Estado ou pela União.

O município de Pontal do Paraná, por ter sido recentemente desmembrado do município de Paranaguá, encontra-se, como é normal nessa fase, em profunda reformulação político-institucional. Enquanto não editar normas específicas, prevalecem as ditadas pelo Município do qual foi desmembrado.

Assim sendo, a Lei Complementar n.º 03, de 20.01/1993, do Município de Paranaguá, que define o Código de Posturas das Ações de Iniciativa Privada e Pública, no Capítulo II - Das Obras de Transformação Ambiental, prescreve:

"Art. 7° - São obras de transformação ambiental:

- a) Serviços de terraplanagem em terrenos com área superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) ou que, com qualquer dimensão, contenham fundos de vale ou talvegues, divisa com rio, mar ou cursos d'água, elementos notáveis paisagem, valor ambiental ou histórico;
- b) Serviços de demolição predial em edificações que, a critério da Prefeitura Municipal, faça parte do patrimônio cultural da comunidade como elemento relevante ou referencial da paisagem;
- c) Serviços de mineração ou extração mineral, de desmatamento ou extração vegetal e de modificação notória na conformação físico-territorial de ecossistemas faunísticos e florísticos em geral, assim enquadrado por notificação de técnico do órgão municipal competente, com o referendum de técnico legalmente habilitado do órgão estadual ou federal competente;
- d) Implantação de Projetos Pecuários ou Agrícola, Projetos de Loteamentos ou de Urbanização e Complexos Turísticos ou Recreativos que abranjam área de território igual ou superior a 50.000 m² (cinqüenta mil metros quadrados);
- e) Corte de árvores com diâmetro, na base, superior a vinte e cinco centímetros;
- f) Implantação de edificações em grupo que excedam a área total de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) ou o máximo de 30 unidades residenciais, desde que situadas distando mais de 1.000m (mil metros) da malha preexistente, considerando-se esta como um sistema contendo, no mínimo, uma via longitudinal e três transversais distando, entre si, no máximo 250m (duzentos e cinqüenta metros);
- g) Edificações para criação ou manutenção de animais nativos em cativeiro.

A Lei ressalva, todavia, que o seu regulamento poderá enquadrar obras de transformação ambiental, desde que de pequeno impacto, como sujeitas a mera Licença Municipal, isentando-as de processo de Alvará, Vistoria e Certidão (Art. 8°, Parág. único).

8.3 ÁREAS DE USO REGULAMENTADO

Antes de se detalhar as áreas de uso regulamentado existentes na região litorânea, observe-se os principais aspectos legais pertinentes à espécie.

A Constituição Federal, no Art. 225, III, diz que incumbe ao Poder Público definir em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, onde será vedada qualquer utilização que







SECRETARIA DE ESTADOS (DESENDA EN MINOTO (PRIMA ES

PARANACIDADE



2. NOSSA GENTE

comprometa a integridade de seus atributos. Depois de instituídos, sua alteração e supressão somente poderá ocorrer por Lei.

São bens ambientais constitucionalmente protegidos, considerados *patrimônio nacional*, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, a Zona Costeira, a Floresta Amazônica e o Pantanal Mato-Grossense. Ao declarar tais bens nessa categoria, a Constituição impõe que a sua utilização, assim como de seus recursos naturais seja feita na forma da Lei, e dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente. (§ 4º do Art. 225).

8.3.1 Mata Atlântica

Como visto, a Mata Atlântica está dentre os bens considerados patrimônio nacional pela Constituição Federal. Em razão disso, sua utilização far-se-á na forma da Lei e dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive dos recursos naturais (§ 4º do Art. 225).

O corte, a exploração e a supressão da vegetação *primária* ou nos estágios *avançado* e *médio de regeneração* estão vedados pelo Decreto Federal n.º 750, de 10/02/93, que regula a matéria mas, excepcionalmente, autoriza a sua *supressão*, mediante decisão motivada do órgão estadual competente, com anuência prévia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), informando-se ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) quando necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, mediante aprovação de estudo de relatório de impacto ambiental (Art. 1º e § 1º).

Quanto à exploração das matas nativas, o Decreto fixa diversas regras, dentre as quais, a exigência de que tais projetos sejam baseados em estudos técnico-científicos que garantam a conservação das espécies. Nos Estados em que a vegetação da Mata Atlântica seja inferior a 5% da área original, a supressão ou a exploração é bastante restringida, exceção feita às espécies que forem utilizadas para consumo nas propriedades ou posses das populações tradicionais, mas sempre com autorização do órgão estadual competente.

No Estado do Paraná, considera-se *Mata Atlântica "as formações florestais e ecossistemas associados inseridos no domínio Mata Atlântica, com as respectivas delimitações estabelecidas pelo Mapa de Vegetação do Brasil, IBGE 1988: Floresta Ombrófila Densa Atlântica, Floresta Ombrófila Mista, Floresta Estacional Semidecidual, Manguezais e Restingas"*, conforme Art. 5° da Resolução CONAMA n.º 2, de 18.03.94.

Essa mesma Resolução, com a finalidade de orientar os procedimentos de licenciamento para exploração da vegetação nativa no Estado do Paraná, considerando a necessidade de definir as formações vegetais primárias de Mata Atlântica, bem como os estágios sucessionais de vegetação secundária, fixa parâmetros para os estágios inicial, médio e avançado de regeneração, conceituando:

- a) **vegetação primária**: toda comunidade vegetal, de máxima expressão local, com grande diversidade biológica, sendo os efeitos antrópicos mínimos, a ponto de não afetar significativamente suas características originais de estrutura e de espécie;
- b) **vegetação secundária**: as formações florestais abrangidas pela Floresta Ombrófila Densa (terras baixas, submontana e montana), Floresta Ombrófila Mista (montana) e a Floresta Estacional Semidecidual (submontana), que encontram-se nos estágios inicial, médio e avançado dentro dos parâmetros especificados nos parágrafos do art. 2°.

8.3.2 Zona Costeira

É o espaço geográfico de interação do ar, do mar e da terra, incluindo seus recursos renováveis ou não, abrangendo uma faixa marítima e outra terrestre, a serem definidas pelo Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, conforme determina a Lei Federal n.º 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, complementada pela Resolução n.º 01 da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), de 21.12.1990, aprovada na 25ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).

Como observado anteriormente, a Zona Costeira é considerada Patrimônio Nacional. A Constituição Federal assim classifica porque a considera de interesse público e, por isso, submete o uso e gozo dos bens nela existentes (públicos e privados) a regime especial visando a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

"A zona costeira brasileira abriga um mosaico de ecossistemas de alta relevância ambiental. Às interações energéticas, que se revelam através dos fluxos verticais de energia entre os componentes da natureza, são adicionados os fluxos que se processam na interação oceano-continente, acrescidos da forte presença dos aglomerados humanos, através das atividades urbano-industriais e agro-pastoris.

Cabe mencionar que localizam-se em tal zona as maiores manchas residuais da Mata Atlântica, inclusive sua maior manifestação contínua, envolvendo as encostas da Serra do Mar nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná.







SECRETARIA DE ESTADO (O DESENCE VARIATO ERBANO

PARAN&CIDADE



2. NOSSA GENTE

Vale recordar que essa vegetação possui uma biodiversidade superior à da Floresta Amazônica, no que toca à variedade de espécies vegetais. Também os manguezais, de expressiva ocorrência na zona costeira, cumprem funções essenciais na reprodução biológica da vida marinha, além de serem fator fundamental para a estabilidade dos processos envolvidos na intensa dinâmica natural que caracteriza o frágil e rico ambiente costeiro brasileiro. Enfim, os espaços litorâneos possuem uma riqueza significativa em termos de recursos naturais e ambientais, que a intensidade de um processo de ocupação desordenado vem colocando em risco." (2)

Os instrumentos do PNGC, são os seguintes:

- I) a criação de um Sistema Nacional de Informações do Gerenciamento Costeiro (SIGERCO), composto de um banco de dados georeferenciado, em fase de implantação, e da constituição de uma rede informatizada, articulando todos os dezessete estados litorâneos à coordenação nacional, provendo informações de qualidade e constantemente atualizadas, que apoiem os diversos setores de governo e sociedade que atuam na zona costeira, no processo de tomada de decisões;
- II) a implementação de um *programa de zoneamento costeiro*, executado de forma descentralizada pelos órgãos estaduais de meio ambiente e de planejamento.

Este zoneamento é baseado em processo participativo, politicamente legitimado, onde se obtém um levantamento do uso atual nos diversos setores estaduais, consolidado em diagnósticos sócio-ambientais, que apoiam a elaboração de cenários prospectivos para a delimitação de proposta de uso futuro, em bases sustentáveis, que oriente os critérios para a implementação de instrumentos legais de ordenamento da ocupação de cada uma das regiões zoneadas.

III) a elaboração, também descentralizada e participativa, de *planos de gestão e programas de monitoramento*, incluindo-se neste contexto, a esfera municipal.

Os planos de gestão visam o planejamento de ações articuladas de governo e sociedade, direcionadas à solução de problemas considerados prioritários, buscando identificar responsabilidades e conjugar esforços voltados à obtenção de metas ambientais, podendo ser utilizados na implantação das propostas obtidas no zoneamento, nos locais onde este esteja concluído.

Os programas de monitoramento visam acompanhar a evolução do processo de ocupação e sua gestão, buscando atualizar as informações disponíveis, a partir da definição de indicadores e de responsabilidades referentes à sistemática de coleta de dados.

Vale observar que a Lei não estabeleceu normas genéricas ou específicas que regulem o uso dos bens e recursos existentes na Zona Costeira, limitando-se a instituir o Plano Nacional a ser elaborado pelo CIRM e aprovado pelo CONAMA, o qual deverá ser aplicado com a participação da União, dos Estados e dos Municípios.

Entretanto, embora tenha deixado para os Estados a delimitação de suas zonas nos Planos Estaduais de Gerenciamento Costeiro, estabeleceu que até então, a zona costeira é assim caracterizada:

- a) para a faixa marítima: 6 (seis) milhas sobre uma perpendicular contadas a partir da Linha da Costa, representada nas cartas de maior escala da DHN. Determinou ainda que as baías, estuários e ilhas costeiras deveriam ser incluídas no espaço da faixa marítima da Zona Costeira;
- b) para a faixa terrestre: 20 km. sobre uma perpendicular, contados a partir da Linha da Costa, representada nas cartas de maior escala da DHN.

Todavia, encontra-se em discussão e em vias de aprovação, o denominado PNGC II, que suprime a competência dos Estados para delimitar suas respectivas zonas costeiras, optando pela utilização dos limites políticos e não pela delimitação por seus limites geográficos.

No que se refere à caracterização da Zona Costeira, o novo PNGC ou o PNGC II, assim define:

Zona Costeira, é o espaço geográfico de interação do ar, do mar e da terra, incluindo seus recursos ambientais, abrangendo as seguintes faixas;

Faixa Marítima - é a faixa que se estende mar afora distando 12 milhas marítimas das Linhas de Base estabelecidas de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o direito do Mar, compreendendo a totalidade do Mar Territorial;

Faixa Terrestre - é a faixa do continente formada pelos municípios que sofrem influência direta dos fenômenos ocorrentes na Zona Costeira, a saber:









SECRETARIA DE ESTADO (O DESENCE VARIATO ERBANO

PARAN&CIDADE



2. NOSSA GENTE

- a) os municípios defrontantes com o mar, assim considerados em listagem dessa classe, estabelecida pelo IBGE:
- b) os municípios não defrontantes com o mar que se localizem nas regiões metropolitanas litorâneas;
- c) os municípios contíguos às grandes cidades e às capitais estaduais litorâneas que apresentem processo de cornubação;
- d) os municípios próximos ao litoral, até 50 km. da linha da costa, que aloquem, em seu território, atividades ou infra-estruturas de grande impacto ambiental sobre a Zona Costeira, ou ecossistemas costeiros de alta relevância;
- e) os municípios estuarinos-lagunares, mesmo que não diretamente defrontantes com o mar, dada a relevância destes ambientes para a dinâmica marítimo-litorânea e,
- f) os municípios que, mesmo não defrontantes com o mar, tenham todos os seus limites estabelecidos com os municípios referidos nas alíneas anteriores.

Quanto ao licenciamento, a Lei n.º 7.661/88 prescreve:

"Artigo 6° - O licenciamento para parcelamento e remembramento do solo, construção, instalação, funcionamento e ampliação de atividades, com alterações das características naturais da Zona Costeira, deverá observar, além do disposto nesta Lei, as demais normas específicas federais, estaduais e municipais, respeitando as diretrizes dos Planos de Gerenciamento Costeiro."

8.3.3 Terrenos de marinha e reservados

Dentre os bens pertencentes à União, relacionados no Art. 20 da Constituição Federal, encontram-se os terrenos de marinha e seus acrescidos, as praias marítimas, as ilhas oceânicas e costeiras e o mar territorial.

Terrenos de marinha – São terrenos de marinha, em uma distância de trinta e três metros, medidos horizontalmente para a parte da terra, da posição da Linha da Preamar Média - LPM de 1831 (Artigo 2°, do Decreto-lei 9760/46):

- os situados no continente, na costa marítima e nas margens dos rios e lagoas, até onde se faça sentir a influência das marés;
- os que contornam as ilhas situadas em zonas onde se faça sentir a influência das marés.

Para tal efeito, a influência das marés é caracterizada pela oscilação periódica de 5 cm, pelo menos, do nível das águas, que ocorra em qualquer época do ano.

Terrenos acrescidos de marinha – Os que se tiverem formado, natural ou artificialmente, para o lado do mar ou dos rios e lagoas, em seguimento aos terrenos de marinha (Art. 3º do Decreto-lei 9760/46).

Os terrenos de marinha, juntamente com seus acrescidos naturais ou artificiais, bem assim os mangues da costa, somente poderão ser transferidos para o particular quando for de interesse da Administração, mediante processo regular de enfiteuse ou aforamento, disciplinado tanto no Código Civil quanto na legislação específica que trata sobre o patrimônio da União. Observa-se, então, os seus principais aspectos.

Aforamento ou enfiteuse – Contrato pelo qual a União, proprietária do terreno, atribui a terceiros, gratuita ou onerosamente, o seu domínio útil, mediante pagamento de foro. Desta forma, o foreiro passa a ser titular de direito real sobre o terreno, transmissível a seus herdeiros e passível de alienação a terceiros, hipótese em que a União, havendo interesse público, poderá exercer o seu direito de preferência para a integralização do domínio pleno.

"No aforamento ou enfiteuse, ocorre o desdobramento dos direitos reais que constituem o domínio pleno sobre o terreno, nos aspectos de domínio direto e domínio útil, onde o detentor do domínio direto mantém o direito de propriedade, porém é privado do uso e gozo de suas utilidades, que passam para o detentor do domínio útil.

- a) *Domínio pleno*: quando todos os direitos, sejam de utilização ou de disposição, se acham reunidos nas mãos do mesmo titular. Diz-se que a União possui o Domínio Pleno do terreno quando este ainda não tiver sido aforado. Neste caso, observa-se a ausência de qualquer restrição ou limitação ao domínio, pela falta de qualquer gravação, ônus ou vínculo que venha a diminuir a ação da União no uso, gozo e disposição do terreno.
- b) *Domínio direto*: indica o direito de propriedade que é conservado sobre o terreno pela União, correspondendo a 17% do valor do domínio pleno.
- c) *Domínio útil*: são os direitos que se outorgam ao foreiro em relação ao terreno aforado. Estão incluídos todos os direitos de utilização e disposição, inclusive o de alienação do imóvel, uma vez notificada a União Federal.







SECRETARIA DE ESTADADO DESENDA E MARIANTO ERISANO

PARAN&CIDADE



2. NOSSA GENTE

O enfiteuta ou foreiro, senhor do domínio útil, deixa à União Federal o *domínio direto* que, na hipótese de alienação do imóvel, lhe possibilita a reintegração da propriedade, em sua plenitude, quando for de seu interesse.

O domínio útil de terrenos de propriedade da União corresponde a 83% do valor do respectivo domínio pleno." (3)

Observe-se que a Constituição Federal preservou a aplicação da enfiteuse a esses imóveis, não se admitindo sequer alegação de direito adquirido, ato jurídico perfeito ou coisa julgada (§ 3º do Art. 49 das Disposições Transitórias).

Da mesma forma, é oportuno transcrever dispositivos do *Regulamento para o Tráfego Marítimo*, aprovado pelo Decreto 87648/92, que dispondo sobre aforamento de terrenos de marinha e da execução de obras, dentro da Política Naval, assevera:

- "Art. 319 Para concessão de aforamento de terrenos da União, situados na faixa de cem metros ao longo da costa marítima ou de uma circunferência de 1.320 metros de raio em torno de estabelecimento naval, será ouvido o Ministério da Marinha, por meio da Diretoria de Portos e Costas, na parte que se refere aos embaraços que a mesma poderá causar à navegação, à conveniência dos serviços navais e aos interesses da defesa nacional.
- §1º As informações prestadas à Diretoria de Portos e Costas serão sempre fundamentadas em estudos sobre os terrenos e acompanhadas das respectivas plantas.
- § 2º As despesas que se tornarem necessárias para observância deste artigo serão feitas pelo interessado.
- Art. 320 A execução de obra pública ou particular sob, sobre e às margens de águas públicas deve ser precedida de consulta ao Diretor de Portos e Costas, por meio de requerimento, contendo em anexo o projeto e a descrição da obra, entregues à Capitania dos Portos, Delegacia ou Agência a que estiver sujeito o local de sua realização.
- § 1º A Capitania dos Portos, Delegacia ou Agência realizará inspeção no local da obra para avaliar as possíveis implicações para a segurança da navegação e a defesa nacional.
- § 2º O processo e as conclusões serão encaminhados ao Diretor de Portos e Costas para o despacho, que poderá ser precedido de consulta a outros órgãos, bem como acrescido de outros documentos, de modo a fundamentar sua decisão.
- § 3° O não cumprimento deste artigo poderá sujeitar o infrator à multa, ao embargo ou à demolição da obra, quando esta obstruir ou impedir a navegação.
- § 4° As despesas que se fizerem necessárias para observância deste artigo serão feitas pelo requerente."

Terrenos reservados – são faixas de domínio particular, marginais aos rios, lagos e canais públicos, na largura de 15 metros, afetadas com servidão administrativa e que se destinam a possibilitar a construção de obras e serviços públicos, como também ao trânsito de agentes da Administração no desempenho de suas funções.

Atualmente a matéria está regulamentada pela Medida Provisória 1567/97, que dispõe sobre Regularização, Administração, Aforamento, e Alienação de Bens Imóveis de Domínio da União, e regulamenta o § 2º do Art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Visa a MP agilizar ações, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, no sentido de identificar, demarcar, registrar, fiscalizar e regularizar as ocupações, assim como promover a utilização ordenada dos bens imóveis de domínio da União, podendo, para tanto, firmar convênios com os estados e municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em Lei, celebrar contratos com a iniciativa privada.

Vale finalmente observar que pela MP são consideradas reservadas áreas para projetos e empreendimentos considerados de interesse nacional, verbis:

"Art. 41 - Serão reservadas, na forma do regulamento, áreas necessárias à implantação de projetos relacionados com instalações portuárias, marinas e outros complexos náuticos, desenvolvimento do turismo, de atividades pesqueiras, da piscicultura e da aquicultura, da exploração de petróleo e gás natural, de recursos hídricos e minerais, e outros empreendimentos considerados de interesse nacional.

(3) in Manual de Informações: terrenos de marinha, ocupação e aforamento. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: SPU, 1ª ed., 1995







SECRETARIA DE ESTADO (X) DESENDA E VARIATO ERBANO





2. NOSSA GENTE

8.3.4 Zoneamento ambiental

A Constituição Federal atribui competência à União para elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social (Art. 21, IX).

A política ambiental brasileira está calcada em diversos princípios, dentre os quais, o controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras (Lei n.º 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências).

O zoneamento ambiental é configurado pelo planejamento adequado do espaço territorial a fim de compatibilizar a convivência dos seres que o habitam com as atividades nele exercidas, que podem ser reprimidas ou incentivadas conforme o interesse público predominante (idem, art. 9°, II).

No âmbito estadual, a Constituição impõe ao Poder Público o dever de instituir áreas a serem abrangidas por zoneamento ecológico, prevendo *formas de utilização* dos recursos naturais e a *destinação* de áreas de preservação ambiental e de proteção de ecossistemas essenciais (Art. 207, IV).

É oportuno observar também, que a Lei Nacional da Política Agrícola prevê zoneamentos agro-ecológicos para disciplinar e ordenar a ocupação espacial pelas diversas atividades produtivas (art. 19, III, Lei n.º 8.171/91).

8.3.5 Patrimônio Cultural

Na secão destinada à Cultura, a Constituição Federal prescreve:

- "Art. 216 Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:
- VI os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.
- § 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação."

A competência para proteger documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos é compartilhada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

- O Decreto-lei 25, de 30.11.37, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, preceitua:
 - "Art. 1º. Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no País e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.
 - § 1° Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico e artístico brasileiro, depois de inseridos separada ou agrupadamente num dos quatro livros do Tombo, de que trata o Art. 4. desta lei.
 - § 2° Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar ou proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana."

No Estado do Paraná a matéria é regulamentada pela Lei n.º 1.211/53, semelhante à federal.

Os monumentos arqueológicos e pré-históricos estão também sob a proteção do Poder Público, pela Lei Federal 3924, de 20.07.61, que estabelece:

- "Art. 2° Consideram-se monumentos arqueológicos ou pré-históricos:
- a) as jazidas de qualquer natureza, origem ou finalidade, que representem testemunhos da cultura dos paleoameríndios do Brasil, tais como sambaquis, montes artificiais, ou tesos, poços sepulcrais, jazigos, aterrados, estearias e quaisquer outras não especificadas aqui, mas de significado idêntico, a juízo da autoridade competente;
- b) os sítios nos quais se encontram vestígios positivos de ocupação pelos paleoameríndios, tais como grutas, lapas e abrigos sob a rocha;







SECRETARIA DE ESTADO. DESENDA EN MARIOTO DIRECANO.

PARAN&CIDADE



2. NOSSA GENTE

- c) os sítios identificados como cemitérios, sepulturas ou locais de pouso prolongado ou de aldeamento, "estações" e "cerâmios", nos quais se encontrem vestígios humanos de interesse arqueológico ou paleoetnográfico;
- d) as inscrições rupestres ou locais como sulcos de polimentos de utensílios ou outros vestígios de atividade dos paleoameríndios."

Essa mesma Lei, no art. 3º, proíbe o aproveitamento econômico, a destruição ou mutilação das jazidas arqueológicas ou pré-históricas conhecidas como *sambaquis*, *casqueiros*, *concheiros*, *birbigueiras* ou *sernambis*, bem assim dos sítios, inscrições e objetos enumerados nas alíneas "a", "c" e "d", supra, antes de serem devidamente pesquisados.

Compete ao órgão encarregado do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional manter um cadastro dos monumentos arqueológicos, no qual estão registradas todas as jazidas manifestadas, bem como das jazidas que se tornarem conhecidas por qualquer via.

8.3.6 Áreas Circundantes às Unidades de Conservação

Nas áreas circundantes *às unidades de conservação ¾* num raio de dez quilômetros, qualquer atividade que possa afetar a biota deverá ser obrigatoriamente licenciada pelo órgão ambiental competente, conforme imposição da Resolução n.º 13/90, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

8.3.7 Reservas Ecológicas

As *Reservas Ecológicas* são constituídas pelas florestas e demais formas de vegetação natural de preservação permanente relacionadas no art. 2º do Código Florestal.

São também Reservas Ecológicas, quando assim declaradas pelo Poder Público, aquelas destinadas a atenuar a erosão das terras, fixar dunas, formar faixas de proteção ao longo das ferrovias e rodovias, proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico, asilar exemplares da fauna e da flora ameaçados de extinção, e assegurar condições de bem-estar público, entre outras.

A Resolução CONAMA 04, de 18/09/85, que dispõe sobre a matéria (adequada às alterações do artigo 2º do Código Florestal impostas pela Lei 7803/89) diz:

- "Art. 3° São Reservas Ecológicas:
- a) os pousos das aves de arribação protegidos por Convênios, Acordos ou Tratados assinados pelo Brasil com outras nações;
- b) as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:
- I ao longo dos rios ou de outro qualquer corpo d'água, em faixa marginal além do leito maior sazonal medida horizontalmente, cuja largura mínima será:
- de 30 (trinta) metros para os cursos d'água com menos de 10 (dez) metros de largura;
- de 50 (cinqüenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinqüenta) metros de largura;
- de 100 (cem) metros para todos os cursos d'água que tenham de 50 (cinqüenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
- de 200 (duzentos) metros para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura:
- de 500 (quinhentos) metros para os cursos d'áqua que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;
- II ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais, desde o seu nível mais alto medido horizontalmente, em faixa marginal cuja largura mínima será:
- 30 (trinta) metros para os que estejam situados em áreas urbanas;
- de 100 (cem) metros para os que estejam em áreas rurais, exceto os corpos d'água com até 20 hectares de superfície, cuja faixa mínima será de 50 (cinqüenta) metros;
- de 100 (cem) metros para as represas hidrelétricas;

III - nas nascentes permanentes ou temporárias, incluindo os olhos d'água e veredas, seja qual for sua situação topográfica, com uma faixa mínima de 50 (cinqüenta) metros e a partir de sua margem, de tal forma que proteja, em cada caso, a bacia de drenagem contribuinte;







SECRETARIA DE ESTADADO DESENACE VARIATO GRIBANO

PARANACIDADE

Prefestura Menicipal Periol de Pereni GOVERNO PARICIPATVO COETÃO 2001-2004

2. NOSSA GENTE

IV - no topo dos morros, montes e montanhas, em áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima da elevação em relação à base;

V - nas linhas de cumeada, em área delimitada a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura em relação à base, do pico mais baixo da cumeada, fixando-se a curva de nível para cada segmento da linha de cumeada equivalente a 1000 (mil) metros;

VI - nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 100% (cem por cento) ou 45 (quarenta e cinco graus) na sua linha de maior declive;

VII - nas restingas, em faixa mínima de 300 (trezentos) metros a contar da linha de preamar máxima;

VIII - nos manguezais, em toda a sua extensão;

IX - nas dunas, como vegetação fixadora;

X - nas bordas de tabuleiros ou chapadas, em faixa com largura mínima de 100 (cem) metros;

XI - em altitude superior a 1.800 (mil oitocentos) metros, qualquer que seja a sua vegetação.

Art. 4° - Nas montanhas ou serras, quando ocorrem dois ou mais morros cujos cumes estejam separados entre si por distâncias inferiores a 500 (quinhentos) metros, a área total protegida pela Reserva Ecológica abrangerá o conjunto de morros em tal situação e será delimitada a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura, em relação à base do morro mais baixo do conjunto."

O Decreto Federal n.º 89.336/84, que dispõe sobre as Reservas Ecológicas e Áreas de Relevante Interesse Ecológico, diz que ambas poderão ser públicas ou particulares, de acordo com a sua situação dominial.

Indispensável observar que a Lei nº 7.754/89 – que dispõe sobre a proteção das florestas existentes nas *nascentes dos rios* – considera de *preservação permanente* as florestas e demais formas de vegetação existentes numa área denominada *Paralelograma* (sic) *de Cobertura Florestal*, onde é obrigatória a reposição original com espécies nativas da região.

Oportuno também observar que nas áreas urbanas, definidas em Lei Municipal, nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, observar-se-á o disposto nos respectivos Planos Diretores e Leis de Uso de Solo, respeitados os princípios e limites constantes no art. 2º do Código Florestal (cf. Parág. único).

Está pois dizendo a Lei no parágrafo único, que os princípios e limites estabelecidos no artigo devem ser respeitados. Significa, assim, que devem ser preservadas as florestas e demais formas de vegetação natural existentes nas faixas marginais ao longo dos rios e cursos d'água, cujas larguras mínimas estão fixadas nos itens 1 a 5 da alínea "a" do Art. 2º do referido Código, o que via de regra, impossibilita que os Planos Diretores e Leis de Uso de Solo diminuam as dimensões dessas faixas. Todavia, a matéria não é pacífica, existindo diversas ações ainda pendentes de julgamento para dirimir a questão.

8.4 ÁREAS DE USO REGULAMENTADO EXISTENTES NA REGIÃO

Conforme levantamento realizado, existem na *região litorânea* do Estado diversas áreas de uso regulamentado, próximas ao território do município de Pontal do Paraná, como especificado adiante.

8.4.1 De âmbito federal

8.4.1.1 Estação Ecológica de Guaraqueçaba

Composta por 14 áreas de mangue, totalizando 13.638,90 ha, existentes nas ilhas de Superagüi, dos Pinheiros, das Peças, das Laranjeiras, do Rabelo, do Pavoça, do Sambaqui nas Baías dos Pinheiros e Guaraqueçaba e na Enseada de Brito - Dec. Fed. n.º 87.222, de 31.05.82. Posteriormente, a Estação teve sua área ampliada com a inclusão da Ilha das Bananas (áreas A e B), localizada na Baía das Laranjeiras, e da Ilha da Galheta, município de Paranaguá (Decreto Federal n.º 93.053, de 31.07.86).

Estações Ecológicas, são áreas representativas de ecossistemas brasileiros destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de Ecologia, à proteção do ambiente natural e ao desenvolvimento da educação conservacionista.

São criadas em territórios de domínio público por Decreto, com definição dos seus limites geográficos, denominação, a entidade responsável por sua administração e o zoneamento a que se refere a Lei n.º 6902/81.

Não poderão ter sua área reduzida, nem utilizada para fins diversos daqueles para os quais foi criada. No mínimo noventa por cento da área total de cada Estação Ecológica será destinada em caráter permanente à preservação integral







SECRETARIA DE ESTADADO DESENDA EN MENTO ORGANO

PARANACIDADE



2. NOSSA GENTE

da biota e será devidamente delimitada. Na área restante, desde que haja um plano de zoneamento aprovado, poderá ser autorizada a realização de pesquisas ecológicas que venham acarretar modificações do ambiente natural. Nas áreas circundantes das Estações Ecológicas, num raio de dez quilômetros, qualquer atividade que possa afetar a biota ficará subordinada às normas editadas pelo CONAMA.

Para compensar os danos ambientais causados pela destruição de florestas e outros ecossistemas, o licenciamento de empreendimentos de relevante impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, estará condicionado à implantação, pelo empreendedor, de uma unidade de conservação de domínio público e uso indireto, preferencialmente uma Estação Ecológica, sendo que o montante dos recursos a serem empregados na área a ser utilizada, bem como o valor dos serviços e das obras de infra-estrutura necessárias, será proporcional à alteração e ao dano ambiental a ressarcir e não poderá ser inferior a 0,50% (meio por cento) dos custos totais previstos para implantação do empreendimento (Resolução CONAMA 2/96).

8.4.1.2 Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba

Município de Guaraqueçaba, Antonina e Paranaguá (entorno da Estação Ecológica de Guaraqueçaba) - Dec. Fed. n.º 90.883, de 31.01.85, instituída com o propósito de proteger uma das últimas áreas representativas da **Floresta Pluvial Atlântica**, em cuja região encontram-se o complexo estuarino da Baía de Paranaguá, espécies raras ameaçadas de extinção, sítios arqueológicos (sambaquis) e comunidades caiçaras integradas no ecossistema regional, como também proteger o entorno da Estação Ecológica, controlar o uso de agrotóxicos e demais substâncias químicas, além de estabelecer critérios racionais de uso e ocupação do solo, foi instituída em 1985.

Áreas de Proteção Ambiental - APA's, são unidades de conservação destinadas a proteger e conservar a qualidade ambiental e os sistemas naturais nela existentes, visando a melhoria da qualidade de vida da população local e também objetivando a proteção dos ecossistemas regionais (Art. 1°, da Resolução CONAMA 010/88).

Conforme faculdade prevista na Lei n.º 6902/81, essas áreas serão criadas por decreto do Poder Público que conterá sua denominação, limites geográficos, principais objetivos, as proibições e restrições de uso dos recursos ambientais nela contidos, além da entidade que a supervisionará e a fiscalizará.

Visando atender aos seus objetivos, as APA's terão sempre um zoneamento ecológico-econômico, que estabelecerá normas de uso de acordo com as condições bióticas, geológicas, urbanísticas, agro-pastoris, extrativistas, culturais e outras.

Não são permitidas atividades de terraplanagem, mineração, dragagem e escavação que venham a causar danos ou degradação do meio ambiente e/ou perigo para pessoas ou para a biota. Tais atividades, num raio mínimo de 1.000 metros no entorno de cavernas, corredeiras, cachoeiras, monumentos naturais, testemunhos geológicos e outras situações semelhantes, dependerão de prévia aprovação de estudos de impacto ambiental e de licenciamento especial, pela entidade administradora da APA (Art. 6°).

As instituições federais de crédito e financiamento darão prioridade a pedidos destinados à melhoria do uso racional do solo e das condições sanitárias e habitacionais das propriedades situadas nas Áreas de Proteção Ambiental (Dec. Fed. n.º 99244/90, Art. 32).

8.4.1.3 Área de Relevante Interesse Ecológico

ARIE das Ilhas do Pinheiro e Pinheirinho, localizadas no canal de Superagüi, Município de Guaraqueçaba - 109 ha - Dec. Fed. n.º 91.888, de 08.11.85.

Áreas de Relevante Interesse Ecológico - ARIE's, são aquelas áreas que possuem características naturais extraordinárias ou abriguem exemplares raros da biota regional, exigindo cuidados especiais de proteção por parte do Poder Público, e serão assim declaradas, preferencialmente, quando tiverem extensão inferior a 5.000 hectares e houver pequena ou nenhuma ocupação humana. As normas e critérios referentes ao uso racional dos recursos ambientais existentes são fixados pelo CONAMA.

Nelas são proibidas quaisquer atividades que possam pôr em risco a conservação dos ecossistemas, a proteção especial aos componentes localmente raros da biota e a harmonia da paisagem, sendo permitido, todavia, entre outras atividades não predatórias, o exercício de pastoreio equilibrado e a colheita limitada de produtos naturais, desde que devidamente controlados pelos órgãos competentes (Resolução CONAMA 012/89).

8.4.1.4 Parque Nacional do Superagüi

Município de Guaraqueçaba - Área I: Ilha do Superagüi, com 11.000 ha, aproximadamente, e, Área II: Ilha das Peças, com 10.400 ha, aproximadamente, - Dec. Fed. n.º 97.688, de 25.04.1989.







SECRETARIA DE ESTADA (X) DESENDA CENTRARIO (XISTANO)

PARAN&CIDADE



2. NOSSA GENTE

Desde o limite dos Estados de São Paulo e Paraná – abrangendo uma parcela da APA de Guaraqueçaba, da Ilha do Superagüi (11.000 ha) e da ilha das Peças (10.400 ha), aproximadamente –, o Parque foi criado com o objetivo de proteger e preservar *amostras dos ecossistemas* ali existentes, assegurando a preservação de seus recursos naturais, proporcionando oportunidades controladas para uso pelo público, educação e pesquisa científica. Vale registrar que a Ilha do Superagüi – artificial, diga-se, uma vez que com a abertura do Canal do Varadouro uma parte do continente passou a constituir a Ilha —, foi tombada em 1971 pelo Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Paraná. Entretanto, por conter falhas, o primeiro processo de tombamento foi anulado, e posteriormente, sanados os vícios, foi promovido o tombamento definitivo em 04.07.85 (processo n.º 01/85).

Parques Nacionais, compreendem áreas geográficas extensas e delimitadas, dotadas de atributos naturais excepcionais, objeto de preservação permanente, submetidas a condição de inalienabilidade e indisponibilidade em seu todo. Seu objetivo principal é a preservação dos ecossistemas naturais englobados contra quaisquer alterações que os desvirtuem. Destinam-se a fins científicos, culturais, educativos e recreativos, e são criados e administrados pelo Poder Público.

O Regulamento baixado com o Decreto n.º 80.017, de 21.09.79, estabelece normas que definem e caracterizam os Parques Nacionais. Devem possuir Plano de Manejo, indicando o zoneamento da área total, elaborado com a finalidade de compatibilizar a preservação dos ecossistemas protegidos com a utilização dos benefícios deles advindos.

8.4.2 De âmbito estadual

8.4.2.1 Áreas e Locais de Interesse Turístico do Litoral

Municípios de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá - Lei n.º 12.243, de 31.07.98, detalhadas na seqüência do trabalho.

8.4.2.2 Estação Ecológica da Ilha do Mel

Dec. 5454, de 21.09.82, com 2.240,69 ha, compreendendo na zona de preservação (área primitiva), dos terrenos de marinha e interiores cedidos por aforamento pela União Federal ao Estado do Paraná, destinada, em caráter permanente, à preservação da biota.

8.4.2.3 Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba

Município de Guaraqueçaba, Antonina e Paranaguá - 191.595,50 ha. Instituída pelo Dec. n.º 1.228, de 27.03.92, com objetivo de assegurar a proteção de área representativa da *Floresta Atlântica*, compatibilizando-a com o uso racional dos recursos ambientais e ocupação ordenada do solo, de forma a garantir a melhoria da qualidade de vida das populações autóctones. Sua área abrange as ilhas do Superagüi, das Peças, Rasa, do Rabelo, das Laranjeiras, do Pinheiro e Pinheirinho, além das águas interiores situadas dentro de seu perímetro.

8.4.2.4 Estação Ecológica do Guaraguaçu

Município de Paranaguá - 1150 ha. Criada pelo Dec. n.º 1.230, de 27.03.92, com a finalidade de proteção máxima para a área, permitindo a recuperação dos ecossistemas originais, bem como a evolução natural das espécies da flora e da fauna que ocorrem na região.

8.4.2.5 Áreas de interesse especial

Para fins da Lei Federal n.º 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano - Dec. n.º 2.963, de 19.09.80, detalhadas na seqüência deste trabalho.

8.4.2.6 Floresta Estadual do Palmito

Município de Paranaguá - 530 ha. - Dec. n.º 4.493, de 17.06.98.

As Florestas Estaduais, criadas por ato do Poder Público em terras de seus domínios, têm fins econômicos, técnicos ou sociais, podendo ser reservadas áreas ainda não florestadas e destiná-las a atingir aquele fim (Art. 5°, b, do Código Florestal).











Prefessore Accidinal
Parial de Parano
GOYERNO PARICIPATVO
COSTADA 2001-2004

2. NOSSA GENTE

8.5 LEGISLAÇÃO ESTADUAL

8.5.1 Considerações gerais

O uso e o aproveitamento de imóveis - urbanos e rurais - situados nos municípios integrantes do litoral paranaense, sejam continentais, fluviais ou marítimos, estão condicionados à observância da legislação aplicável à espécie, como será visto adiante.

8.5.2 Sistema Estadual de Proteção ao Meio Ambiente

Instituído pela Lei 7109 de 17/01/79, considera meio ambiente como o conjunto de todos os seres vivos, vegetais e animais e o meio físico que lhes serve de substrato; define como agente poluidor ou perturbador, qualquer ação exercida sobre o Meio Ambiente capaz de causar o desconforto, o desaparecimento ou a morte dos seres vivos nele integrados, inclusive o homem.

Denomina poluente qualquer forma de matéria ou energia que, direta ou indiretamente:

- prejudique a saúde, e segurança e o bem-estar da população;
- crie condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- impeça o uso racional dos recursos naturais;
- cause ação depredatória excessiva.

O referido Sistema Estadual considera *fonte de poluição* qualquer atividade, sistema, processo, operação, maquinaria, equipamentos ou dispositivos, móvel ou imóvel previsto no regulamento (Dec. 857/79), que altere ou possa vir a alterar o Meio Ambiente. Além disso, atribui multas pela infringência de seus dispositivos e prevê outras ações paralelas de responsabilidade penal.

8.5.3 Mananciais

A preocupação do Poder Público Estadual em disciplinar o uso e ocupação do solo em áreas de mananciais de abastecimento d'água tem sua maior expressão na Lei n.º 8935/89 e em outros atos específicos, dentre os quais destaca-se o Decreto n.º 2.963/80.

Antes, porém, é conveniente discorrer sobre aspectos da legislação federal que dispõe sobre parcelamento do solo urbano.

A Lei Federal n.º 6.766, de 19.12.1979, no artigo 13, ao tratar da aprovação do projeto de loteamento ou desmembramento, diz que caberão aos Estados o exame e anuência previa para a aprovação pelos Municípios, de loteamento e desmembramento guando:

- I localizados em áreas de interesse especial (definidas por decreto), tais como, as de proteção aos mananciais ou ao patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico, assim definidas por legislação estadual ou federal:
- II o loteamento ou desmembramento localizar-se em área limítrofe do município, ou que pertença a mais de um município, nas regiões metropolitanas ou em aglomerações urbanas, definidas em Lei Estadual ou Federal;
- III o loteamento abranger área superior a 1.000.000m² (um milhão de metros quadrados).

As normas a que deverão submeter-se os respectivos projetos deverão ser estabelecidas por decreto, procurando atender às exigências urbanísticas do planejamento municipal, regra do art. 14.

A Lei Estadual n.º 8.935/89, dispondo sobre os requisitos mínimos para as águas provenientes de bacias de mananciais destinadas a abastecimento público, define: Bacia de Manancial: "a bacia destinada a manancial de abastecimento público, ou, a área de bacia hidrográfica situada a montante do local onde exista ou se preveja futuramente construir uma barragem destinada a captação de água para abastecimento público" (Parág. único do art. 1°).

Seu principal objetivo consiste em manter para o futuro a qualidade da água dentro de padrões mínimos aceitáveis, independentemente do crescimento populacional, e para tanto, estão fixados requisitos mínimos para o seu enquadramento na Classe 2 - especificada na Resolução nº 20/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA -, isto é, águas destinadas:

I - ao abastecimento doméstico, após tratamento convencional;







SECRETARIA DE ESTADADO DESENDA CENDRATO ERBANO

PARANACIDADE



2. NOSSA GENTE

- II à proteção das comunidades aquáticas;
- III à criação de contato primário (esqui aquático, natação e mergulho);
- IV à irrigação de hortaliças e plantas frutíferas;
- V à criação natural e/ou intensiva (aquicultura) de espécies destinadas à alimentação humana.

Por isso, a Lei proíbe instalações das seguintes atividades ou empreendimentos que possam vir a agravar o problema da poluição: (Art. 3°)

- I indústrias altamente poluentes tais como:
- a) fecularias de mandioca ou álcool (vinhoto);
- b) indústrias metalúrgicas (não ferrosos) que trabalhem com metais tóxicos;
- c. galvanoplastias;
- d. indústrias químicas em geral (tintas, ácidos, defensivos);
- e. matadouros;
- f. artefatos de amianto;
- g. indústrias ou usinas que processem materiais radioativos.
- II Estabelecimentos hospitalares:
- a. hospitais;
- b. sanatórios;
- c. leprosários.
- III Depósito de lixo.
- IV Parcelamento do solo de alta densidade demográfica:
- a. loteamento
- b. desmembramento;
- c. conjunto habitacional.

No parcelamento do solo de alta densidade demográfica, excetuam-se aqueles que se destinem à "(...) implantação de loteamentos e/ou conjuntos habitacionais, em áreas objeto de desapropriação pelo Estado para reassentamento de pessoas residentes em áreas críticas de mananciais, desde que a avaliação de impacto ambiental demonstre a sua viabilidade" (cf. redação dada ao § 1°, do art. 3°, pela Lei n.º 11.055, de 17.01.95).

Quanto aos parcelamentos de solo de alta densidade demográfica já aprovados, a Lei ressalva o direito adquirido, mas sua implantação está condicionada à instalação de rede de esgotos e lançamento dos mesmos fora da bacia, devidamente tratados.

Quanto aos demais loteamentos — de média e baixa densidade —, a Lei permite sua implantação desde que ao final da plena ocupação, a poluição gerada não ultrapasse os limites estabelecidos para água da Classe 2 a critério do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, que analisará o projeto e recomendará, se for o caso, a execução prioritária de redes de capacitação em todas as áreas da bacia onde houver urbanização.

Além disso, será exigido de cada proprietário, execução de instalações de esgoto providas de fossas sépticas anaeróbicas e separação de águas pluviais, permitindo sua ligação à rede somente após satisfeitas tais exigências, excetuadas as edificações isoladas que não comportem redes de esgoto, caso em que deverão ser providas também de fossas sépticas anaeróbicas e poços de infiltração, vedado o lançamento do esgoto diretamente no rio ou afluentes.

Ao Poder Executivo, através dos órgãos de fiscalização e execução, compete assegurar que a qualidade da água seja mantida dentro dos padrões mínimos aceitáveis. Ao IAP compete fiscalizar e analisar projetos e fazer cumprir as especificações previstas na Lei, e à SANEPAR e às Prefeituras Municipais envolvidas, compete executar os projetos e especificações determinadas pelo IAP.

Com base no art. 13 e 15 da Lei Federal n.º 6.766/79, foi baixado o Dec. Estadual n.º 2.963, de 19.09.1980, que declara como de *interesse e proteção especial* áreas nos municípios de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes e Paranaquá:







SECRETARIA DE ESTADOTA DESEACE VARIATO ERRANO

PARANACIDADE



2. NOSSA GENTE

- I áreas contidas entre os divisores de água, do escoamento superficial, contribuintes dos mananciais atuais e futuros, destinados ao abastecimento público de água potável, das cidades e demais aglomerados urbanos;
- II sítios arqueológicos já delimitados e todos aqueles que forem sendo descobertos, inclusive seus entornos de proteção e ambientação;
- III setores históricos das cidades e demais aglomerados urbanos, inclusive seus entornos de proteção e ambientação;
- IV faixas de terreno lindeiras a toda a orla marítima e a linha de contorno das baías de Antonina, Guaratuba, Laranjeiras, Paranaguá e Pinheiros;
- V áreas constituídas de manquezais;
- VI Faixas de terreno definidas no artigo 2º e sua alínea "a", da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965;
- VII áreas com cobertura florestal autóctone;
- VIII terrenos montanhosos e elevações isoladas da planície costeira;
- IX terrenos com cotas originais inferiores ao nível máximo da preamar;
- X ilhas oceânicas e ilhas situadas no interior das baías de Antonina, Guaratuba, Laranjeiras, Paranaguá e Pinheiros.

Entende-se por *entorno de proteção*, o espaço físico necessário ao acesso público ao local bem como à sua conservação, manutenção e valorização, e por "entorno de ambientação" o espaço físico necessário à harmonização do local com a paisagem em que se situar (Art. 2°).

8.5.4 Áreas e Locais de Interesse Turístico

A definição de Áreas e Locais de Interesse Turístico está contida na Lei Federal 6.513/79, como seque:

- "Art. 3º Áreas de Interesse Turístico são trechos do território nacional, inclusive suas águas, a serem preservados e valorizados no sentido cultural e natural, e destinados à realização de planos e projetos de desenvolvimento turístico";
- "Art. 4º Locais de Interesse Turístico são trechos do território nacional compreendidos ou não em Áreas Especiais, destinados por sua adequação ao desenvolvimento de atividades turísticas, e à realização de projetos específicos, e que compreendam:
 - I bens não sujeitos a regime específico de proteção;
 - II os respectivos entornos de proteção e ambientação.
- § 1º Entorno de proteção é o espaço físico necessário ao acesso do público ao Local de Interesse Turístico e à sua conservação, manutenção e valorização.
- § 2º Entorno de ambientação é o espaço físico necessário à harmonização do Local de Interesse Turístico com a paisagem em que se situar."

A Lei Estadual n.º 12.243/98, fundamentada na federal, declara de *interesse turístico* diversas áreas e locais da região litorânea do estado, nos territórios dos municípios de Antonina, Matinhos, Morretes, Guaratuba, Guaraqueçaba, Paranaguá e Pontal do Paraná. Anteriormente, regia a matéria a Lei 7.389/80, que foi revogada pela Lei 12.243/98.

Considera Áreas Especiais de Interesse Turístico e Locais de Interesse Turístico, as seguintes áreas e localidades da região litorânea:

- as localidades que apresentem condições climáticas especiais;
- as paisagens notáveis;
- as localidades e os acidentes naturais adequados ao repouso e à prática de atividades recreativas, desportivas, de lazer, de pesca artesanal e de artesanato regional típico;
- as áreas lindeiras à orla marítima que compreendem a faixa de terra que se estende até 2.000m (dois mil metros), medidos horizontalmente, bem como a faixa que se estende até 400m (quatrocentos metros) em torno das baías, estuários de rio e canais do litoral do estado, que serão estabelecidas a partir da linha do preamar-médio de 1831;
- as reservas e estações ecológicas;







SECRETARIA DE ESTADATA DESMINARIA VIMINTO DIFINARIO

PARAN&CIDADE



- 2. NOSSA GENTE
- as áreas destinadas à proteção dos recursos naturais;
- as fontes hidrominerais;
- os locais de interesse histórico, artístico, arqueológico ou pré histórico;
- os locais onde ocorram manifestações culturais ou etimológicas;
- os habitats de espécies ameaçadas de extinção.

É oportuno observar que a matéria era anteriormente disciplinada pelo Lei Estadual n.º 7.919/80, e que as condições de aproveitamento das áreas especiais e locais de interesse turístico foram regulamentadas, inicialmente pelo Decreto n.º 5.732/82 e, posteriormente, pelos Decretos n.ºs 2.722/84 e 5.040/89, sendo que este último, aprova o macrozoneamento do litoral paranaense.

Deve ser observado também, que referidos decretos continuam em vigor naquilo que não conflitarem com os mandamentos da Lei n.º 12.274/98, até que nova regulamentação seja baixada pelo Chefe do Poder Executivo.

A Lei Federal n.º 6.513/70, antes referida, considera *áreas reservadas* aquelas de elevada potencialidade turística, cujo aproveitamento deva ficar na dependência:

- da implementação dos equipamentos de infra-estrutura indispensáveis;
- da efetivação de medidas que assegurem a preservação do equilíbrio ambiental e a proteção do patrimônio cultural e natural ali existente;
- de providências que permitam regular, de maneira compatível com a alínea precedente, os fluxos de turistas e visitantes e as atividades, obras e serviços permissíveis.

Isso posto, pelos regulamentos estaduais em vigor, são consideradas reservadas e também de maior restrição:

- a faixa de terreno lindeira à orla marítima que se estende até 80 (oitenta) metros, medidos horizontalmente em sentido contrário ao mar, a partir da linha do preamar médio de 1831;
- as faixas de terreno lindeiras à linha de contorno das baías de Antonina, Guaratuba, Laranjeiras, Paranaguá e Pinheiros e aos estuários dos rios e canais do litoral do estado que se estendem até 80 (oitenta) metros, medidos horizontalmente em sentido contrário ao mar, a partir da linha do preamar médio de 1.831;
- as faixas de terreno ao longo dos rios ou de qualquer outro curso d'água que medidas de ambos os lados apresentem, cada uma delas, as seguintes dimensões: de 30 (trinta) metros para os rios de menos de 10 (dez) metros de largura; de 50 (cinqüenta) metros para os cursos que tenham de 10 (dez) metros a 50 (cinqüenta) metros de largura; de 100 (cem) metros para os cursos d'água que meçam entre 50 (cinqüenta) e 100 (cem) metros de largura; de 150 (cento e cinqüenta) metros para os cursos d'água que possuam entre 100 (cem) e 200 (duzentos) metros de largura e igual à distância entre as margens para os cursos d'água com largura superior a 200 (duzentos) metros; o Município deverá, onde exista área desmatada ao longo de córregos e rios, notificar os proprietários para reflorestar com a vegetação adequada as faixas de lei, para a preservação dos mesmos. Deverá, também, a Secretaria de Educação Municípial em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente do Município, orientar os alunos das escolas do Município para a necessidade da preservação do Meio Ambiente, como um todo.
- os terrenos montanhosos e as elevações isoladas da planície costeira, com altura superior a 20 m (vinte metros), medidos a partir do nível máximo do preamar, situados nas áreas e locais definidos nos incisos I e II do Art. 1°, do Decreto 2722/84;
- as faixas de 50 m (cinqüenta metros), contadas horizontalmente a partir dos sopés dos terrenos montanhosos ou elevações isoladas da planície costeira, situadas nas áreas e locais definidos nos incisos I e II do referido Art. 1°;
- as áreas de manque e os terrenos em cotas originais inferiores ao nível máximo do preamar;
- as ilhas fluviais, costeiras e as do interior das baías de Antonina, Guaratuba, Laranjeiras, Paranaguá e Pinheiros;
- as áreas onde a declividade natural for superior a 20% (vinte por cento), ou a 11,3° (onze graus e três décimos), nas situações definidas nos incisos I e II do citado Art. 1°;
- as pontas e pontais;
- as faixas de 200 m (duzentos metros) em torno das áreas lagunares e restingas;
- os conjuntos de valor histórico, arquitetônico, artístico e etnológico;
- os sítios de valor arqueológico ou pré-histórico, em especial os sambaquis;







SECRETARIA DE ESTADADO DESENDA EN MENTO DE RESAND

PARAN&CIDADE



- 2. NOSSA GENTE
- os complexos zoobotânicos inalterados, representativos da orla marítima.

Consta ainda da legislação estadual em vigor que áreas de *maior restrição*, *não reservadas*: são aquelas onde a declividade natural for superior a 20% (vinte por cento), ou a 11,3 graus (onze graus e três décimos), situadas na faixa de 2.000 metros medidos em sentido contrário ao mar, e nas faixas de 400 metros lindeiras às linhas de contorno das baías, dentre as quais, a Baía de Paranaguá.

Nas áreas de maior restrição não é permitido:

- desmatamento, a remoção da cobertura vegetal autóctone e a movimentação de terras, a menos que se destinem aos serviços, obras e edificações de proteção ao patrimônio paisagístico, histórico, artístico, arqueológico, préhistórico, arquitetônico, artístico e etnológico;
- a ampliação de serviços, obras e edificações já existentes que não se destinem à proteção do patrimônio supra mencionado.

Por outro lado, as áreas de *maior restrição* podem ser utilizadas para:

- serviços, obras e edificações destinadas à proteção do patrimônio paisagístico, histórico, arqueológico, pré-histórico, arquitetônico, artístico e etnológico;
- lazer, prática de esportes e outras atividades ao ar livre sob controle, desde que não seja prejudicado o seu caráter prioritário, que é de proteção ao mencionado patrimônio, e não importem em instalações e serviços de caráter permanente, ou em quaisquer edificações.

Ao tratar das exceções, o Regulamento autoriza o exercício de outras atividades, obras e instalações, desde que precedidas de avaliação, caso a caso, do *impacto ambiental* que demonstre não acarretar comprometimento dos bens protegidos, ressalvadas as florestas e demais formas de vegetação protegidas pela legislação federal ou assim declaradas, nos seguintes casos:

- as instalações portuárias das cidades de Paranaguá, Antonina e Guaraqueçaba;
- instalações de caráter científico, destinadas a estudos de oceanografia e outros ligados à flora e à fauna marítimas;
- instalações destinadas à segurança de navegação e dos banhistas;
- as instalações e os equipamentos urbanos, mormente os equipamentos públicos de abastecimento de água, de esgotos, da energia elétrica, da coleta de águas pluviais, da rede telefônica e de gás canalizado;
- as habitações de pescadores, os locais de venda de pescado, locais destinados a ancoradouros e a guarda de barcos e equipamentos, desde que destinados a pesca artesanal;
- a ocupação e uso de complexos zoobotânicos inalterados representativos da orla marítima, desde que baseados em projetos adequados e mantidas as peculiaridades naturais destes sítios;
- a exploração racional da caxeta;
- manejo florestal, em regime de rendimento sustentado, desde que não implique em corte raso, bem como a implantação da infra-estrutura viária;
- as atividades de aquicultura.

8.5.5 Macrozoneamento

Em face da necessidade de compatibilizar as atividades produtivas com o potencial dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente, de forma a garantir o desenvolvimento da região do litoral, fundamentado na legislação federal e estadual vigentes, foi baixado o Regulamento aprovado pelo Decreto 5040/89, que define o macrozoneamento da região, estabelecendo as diretrizes e normas de uso.

Tal proposição decorreu de estudos levados a efeito pelo IPARDES, por solicitação do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense - CDTLP, tendo por base as propostas elaboradas pela Comissão Técnica especialmente designada pelo próprio Conselho e pelo extinto Instituto de Terras, Cartografia e Florestas - ITCF e decorrentes do "Seminário Regional sobre Zoneamento do Litoral" realizado em Morretes, além de contribuição da Secretaria Executiva do CDTLP.

O Decreto n.º 5040/89, que aprovou o macrozoneamento do litoral, manteve as demais disposições legais vigentes – com algumas alterações já constantes dos comentários anteriores – e ratificou as regulamentações específicas vigentes para as Unidades de Conservação e demais áreas especialmente protegidas, situadas na esfera de abrangência da Lei Estadual 7389/80 (revogada pela Lei n.º 12.243/98), sem prejuízo da observância de outros diplomas legais pertinentes.







SECRETARIA DE ESTADOS DESCRIPTION OF SERVICE AND SER



Prafridum Mamiaipa QSETĂD 2009-2004

2. NOSSA GENTE

No regulamento do macrozoneamento estão estabelecidas diretrizes e normas a serem observadas para o exercício de atividades ou execução de obras de infra-estrutura energética, viária e geral, mineração, silvicultura e extração vegetal, agricultura e pecuária, aquicultura, indústria, além de atividades científicas, culturais, esportivas, de turismo, de lazer, serviços públicos e outros.

O regulamento veda a execução, implantação de instalações e/ou equipamentos:

- nas áreas e sítios de ocorrência de associações vegetais relevantes;
- nas áreas e sítios de importância para a reprodução e sobrevivência de espécies animais ameaçadas de extinção;
- nas áreas e locais com ocorrência de conjuntos de importância histórica, artística, etnológica, paisagística e/ou sítios arqueológicos, incluindo seus entornos imediatos, cujas dimensões e características serão estabelecidas caso a caso;
- nas faixas de proteção dos mananciais, corpos e cursos d'água.

Nas demais áreas, as instalações e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades científicas, culturais, esportivas, de turismo, de lazer, serviços públicos e outros, deverão ser executados e/ou implantados mediante Estudo de Impacto Ambiental e respectivo RIMA, observados os princípios gerais e restrições nele estabelecidas (Art. 20).

8.5.6 Plano Diretor dos Municípios

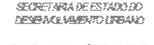
A nova Lei Estadual n.º 12.274/98, que considera Áreas Especiais de Interesse Turístico e Locais de Interesse Turístico, diversas áreas e localidades situadas nos Municípios de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaquá e Pontal do Paraná, preconiza no Art. 2º que o Poder Executivo baixará decreto — em comum acordo entre o Estado e os Municípios abrangidos —, especificando as condições para aproveitamento dessas áreas e locais, bem como para parcelamento das áreas declaradas como de interesse e proteção especial, observados os seguintes aspectos e princípios:

- a) obrigatoriedade dos projetos de edificações se aterem à topografia local, não se permitindo movimentos de terra (cortes e aterros) que possam alterar predatoriamente as formas dos acidentes naturais da região;"
- b) condicionamento à análise prévia para edificação de qualquer tipo de construção nas pontas e pontais do Litoral, estuário dos rios, área de mangues, bem como nas faixas em torno das áreas lagunares e restingas;
- c) fixação de normas e padrões técnicos para as edificações, visando a preservação das condições adequadas à aeração, iluminação e insolação naturais dos logradouros e espaços de uso coletivo, público e particular;
- d) proibição de edificações em encostas que tenham inclinação superior a 20% (vinte por cento);
- e) condicionamento à análise prévia para edificação de qualquer tipo de construção antes de 80 m (oitenta metros), contados perpendicularmente a partir da linha do preamar-médio de 1831;
- f) imposição de normas técnicas para as unidades de tratamento e descarga de esgoto sanitário, de águas servidas e disposição de lixo e detritos, principalmente no que respeita a conjuntos hoteleiros e residenciais, devendo ser de exclusiva responsabilidade do empresário a construção desses equipamentos;
- g) fixação de normas técnicas para a captação e tratamento de água necessária ao abastecimento das edificações, tanto no que tange ao represamento dos mananciais, quanto à construção de obras de arte de vulto, inseridas na paisagem a preservar;
- h) fixação de normas técnicas para a preservação da flora natural através da preservação das espécies existentes e de estabelecimento de mecanismos de estímulo para a reconstituição florística nativa da região;
- i) definição de um sistema de circulação para as faixas litorâneas referidas, com base em dois preceitos: provimento de áreas para estacionamento de veículos e impedimento de vias de tráfego rápido nesses locais;
- j) preservação das florestas e de quaisquer formas de vegetação natural, dos estuários dos rios, áreas lagunares e restingas, bem como da fauna existente, além da reposição onde já retiradas, através de notiificação aos proprietários atingidos;
- I) preservação de edificações e sítios de valor histórico, artístico e arqueológico;
- m) estímulo e assistência às atividades regionais típicas, em especial as ligadas à pesca, turismo e artesanato;
- n) adoção de normas e padrões que disciplinem o processo de parcelamento do solo urbano através de lei de loteamentos;









PARAN&CIOADE



2. NOSSA GENTE

o) adoção de normas e padrões técnicos que disciplinem o processo de uso e ocupação do solo urbano através das leis de zoneamento e de edificações.

EQUIPE TÉCNICA (versão original das diretrizes/1999)

Cristhina Maria Sato – Arquiteta Coordenadora Rodolfo José Angulo - Geólogo Coordenador

Albino Hirye - Arquiteto

Alessandra Santos Hirye - Arquiteta

Sandra Cristina Ramos - Arquiteta

Giane Mesquita França - Digitadora

Aleksandra Lopes Rodrigues - Operadora de AutoCad

Carlos Roberto Soares - Geólogo

Maria Cristina de Souza - Geóloga

Valéria dos Santos Moraez - Bióloga

Carlos Vellozo Roderjan - Engenheiro Florestal

Lydio Luiz Risseti Odreski - Geólogo

Nelson de Chueri Karam - Economista

Karen Karam - Antropóloga

Carlos Borzone - Biólogo

Ruy Correia Feuerschuette – Advogado

COORDENAÇÃO GERAL

Arquiteta Cristhina Maria Sato - CREA/Nº 22.053-D/PR

COORDENAÇÃO TERRITORIAL

Rodolfo José Ângulo - Geólogo

EQUIPE MUNICIPAL

Eng. Geórgia Larsen Ribeiro - Edição Revisada/2001

Eng. Cláudia Maria L.de Queiroz – Inicial / 1999/2000

Arquiteta Tercia Almeida de Oliveira

Conselho Municipal de Planejamento – Atualização 2002

COORDENAÇÃO MUNICIPAL

Eng. Eneas Cordeiro Teixeira - Diretor Depto. de Urbanismo

SUPERVISÃO PARANACIDADE

Carlos Augusto Storer - Geógrafo



